



Município de Capanema - PR

11111111

PORTARIA Nº 6.251 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 28 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2016:

Carla Estefani Feistel Lucatelli
Mariluci Candioto Salvadori
Vanda Fátima Signori
Evandro Cesar Malinski
Gilson Amauri Huber

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria 6.026 de 28 de janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

1 A
W

Município : Capanema
Valor Viab.: R\$ 1.822.019,55

Nº Projeto : 23 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

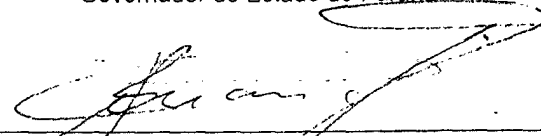
a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$1.822.019,55, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$1.440.000,00; Adicional financeiro a cargo do município: R\$382.019,55;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 26/11/2015

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná


Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano





SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

13
M

Município : Capanema **Etapa :** 0011/15
Associação : AMSOP **Escritório Regional :** Escritório Regional de Cascavel

Nº Projeto : 23
Descrição : Lote 1 - Execução de 29.449,03m2 pavimentação/recapado sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placas de obra.

Modalidade : Concorrência Nacional **Valor Viabilizado : R\$** 1.822.019,55
Nº do Convênio : 05.00.2002.0065

Local do Objeto : Lote : 1 ==> Perímetro Urbano

Indicadores : Lote : 1 ==> Calçadas 3109,58 m² - Área de Recape 29449,03 m² -

Objeto : Lote : 1 ==> Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Alagoas e Avenida Brasil) *
Rua Padre Cirilo (entre Rua Paraíba e Rua Dionizio Wons) * Rua Tupinambás (entre Rua Rio de Janeiro e Rua Alagoas) *



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000102

Protocolo: 002

Capanema - PR, 13/04/2016.

Assunto: Concorrência

DE: Alceu Maldaner

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Senhora Prefeita.

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessária para EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O custo máximo global importa em R\$ 1.822.019,55 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

Respeitosamente,

Alceu Maldaner

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

11111111

2

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TUPINAMBÁS, OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E PADRE CIRILO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

OBRA: Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente(CBUQ)

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capanema -PR

ÁREA: 29.449,03 m²

CAPA 4.894,08 Toneladas

LOCAL: Trecho: Otávio Francisco de Mattos entre Av Brasil e Rua Alagoas, Rua Padre Cirilo entre Rua Paraíba e Dionízio Wons, Rua Tupinambás entre Rua Rio de Janeiro e Alagoas no Município de Capanema-PR

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 - NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Obra.

Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da Obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento De Engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema, com anuência expressa do autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com



000000

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

2

acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.

São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:

Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;

10



111-100

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

(2)

Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Providenciar a colocação das placas exigidas pelo governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;

Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.

Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 - FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

000000

12

3.1 - A mão de obra e material referente à execução da recapeamento asfáltico será por conta do empreiteiro.

3.2. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.4. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 - INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreiteira apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

12

12



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

001.109

Na conclusão da obra, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

O presente volume contém os elementos necessários à execução dos serviços referente a pavimentação asfáltica com CBUQ e Sinalização Horizontal com as orientações aqui contidas e obrigatoriamente acatadas, esta obra após seu término terá totais condições de ser considerada de boa qualidade.

- DADOS TÉCNICOS DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ"

- GENERALIDADES:

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

O Recapeamento Asfáltico consistirá de execução de uma camada de 1,50 cm de reperfilagem em CBUQ, na largura total da rua, mais 01 camada de 3,00 cm de CBUQ na largura total da rua e a camada final de CBUQ de mais 3,00 cm na pista de rolamento. com larguras conforme seção transversal no projeto de pavimentação.



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Esta obra será uma alternativa para melhorar o tráfego, desta forma, além de inúmeros benefícios que esta obra trará após sua conclusão ao município e região, cumprirá outra função importante, pois irá melhorar o acesso da população.

- DIMENSÕES:

O recapeamento será em uma plataforma devidamente detalhada no projeto contendo cada seção transversal.

PINTURA DE LIGAÇÃO:

Este serviço consiste na aplicação de uma película de material asfáltico, em consistência líquida, sobre a superfície do pavimento antigo (Pedra Irregular). A pintura de ligação com emulsão asfáltica tem como função básica promover a aderência em relação à camada asfáltica a ser sobreposta.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Os materiais a ser empregada na execução da pintura de ligação a emulsão asfáltica catiônica de ruptura tipo RR 2C, sendo respeitado o tempo de cura necessário. A emulsão utilizada deverá ser diluída em água, sendo a razão de diluição ideal definida experimentalmente em obra.



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Inicialmente a superfície a receber a pintura deve sofrer uma varredura completa, eliminando o material solto sobre a pavimentação antiga (Pedra Irregular).

Aplica-se a seguir o material de ligação, devendo a temperatura ambiente estar acima de 10°C, e não pode ser em dias chuvosos. A faixa de viscosidade recomendada para espalhamento da emulsão asfáltica é de 25 a 100 segundos saybolt-Furol, devendo a aplicação da emulsão ser uniforme, as taxas de emulsão para pintura de ligação devem girar em torno de 0,5 a 0,8 l/m².

O material asfáltico utilizado deverá atender a especificações técnicas da fiscalização.

CBUQ é a mistura executada em usina apropriada, de agregados minerais e ligantes, espalhadas e compactada a quente, possuindo as seguintes características:

Faixa B ou C do Departamento de estradas de Rodagem do Paraná (DER)

Volume de vazios $\leq 20\%$

Porcentagem passando na peneira #2,00 mm $< 20,00\%$

Porcentagem passando na peneira #0,074 mm $\leq 2,00\%$;



19

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Material asfáltico: deverá ser empregada emulsão asfáltica catiônica (P-EB-472 da ABNT) de ruptura média (RM), do tipo RM 1C ou RM 2C.

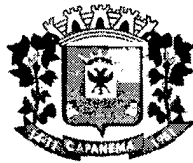
Agregados: devem ser obtidos a partir da britagem de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis.

Composição da Mistura: a faixa granulométrica utilizada deve ser aquela cujo diâmetro máximo seja $\leq 2/3$ da espessura da camada.

Equipamentos: Usina para CBUQ equipada com um misturador, com válvula ou registro que permita o perfeito controle da emulsão, com dispositivo de descarga, de fundo ajustável, para controlar o ciclo completo da mistura; rolo metálico liso tipo tandem para compressão da mistura; caminhão basculante para transporte da mistura; soquetes mecânicos ou placas vibratórias para a compressão de áreas inacessíveis ou equipamentos convencionais; pás, garfos e ancinhos.

A compactação deverá ser iniciada após o rompimento da emulsão e que a massa tenha perdido entre 30% a 50% da água de emulsão mais a água de umedecimento acrescentada na mistura. Para evitar aderência de agregados nas rodas dos rolos, é recomendável a limpeza das superfícies destas com óleo diesel ou gotejamento de água.

A compressão deverá começar dos bordos para o eixo da pista. O rolo deverá cobrir uniformemente, em cada passada, pelo menos a metade da largura da passagem anterior, devendo durar até o momento em que seja atingida a compactação especificada.



11.11.2013

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

2

O CBUQ deve ser espalhado de maneira a obter a espessura definida em cada situação que é mostrada nas seções transversais do projeto, por meio de uma vibro acabadora.

Logo após o espalhamento da mistura, a superfície deve ser verificada. Todas as irregularidades devem ser corrigidas e a compactação iniciada imediatamente. Após o término dos serviços de compactação, deverá ser aplicado a granilha ou areia limpa, compactado, pintado e novamente compactado para que se libere a pista para tráfego.

A compactação deverá ser constituída de três etapas, rolagem inicial, intermediária e final,

CONTROLE TECNOLÓGICO

Deverá ser apresentado o projeto com as especificações da massa a ser usada na obra (ensaio de Marchal), contendo a granulometria, grau de compactação e teor de betume para posteriores comparações conforme mostra o seguinte.

Deverão ser procedidos os seguintes controles:

AO



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Durante a aplicação do CBUQ

| CONTROLE | DETERMINAÇÕES |
|---|---|
| Temperatura da Massa Asfáltica | - Leitura em cada caminhão que chega na pista(nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espelhamento e no início da compressão |
| Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos | - Extração de betume - Análise granulométrica da mistura de agregados resultantes das extrações com amostras representativas |
| Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos | - Romper os corpos de prova na prensa Marchall determinando a estabilidade e fluência |
| Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos | - Obter uma amostra indeformada extraída da sonda rotativa em local correspondente a trilha do roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras do marschall e extração de betume |



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

| | |
|--|---|
| Grau de Compactação, Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos | - Comparação dos valores obtidos para massas específicas aparentes dos corpos extraídos com totativa e massa específica da dosagem |
|--|---|

Controle Geométrico e de Acabamento:

| CONTROLE | INSPEÇÃO |
|--|---|
| Espessura, Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos | - Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois do espalhamento da massa |
| Largura da Pista | - Medidas a trena executada a cada 20m pelo menos |
| Acabamento da Superfície | - Apreciadas pela fiscalização em bases visuais |

Os custos dos ensaios tecnológicos correrão por conta do Empreiteiro que executará a obra e serão fornecidos todos os laudos e ARTs de responsabilidade pelos ensaios citados a esta fiscalização.



10

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

10

CALÇADAS

Será procedida a remoção da camada vegetal existente na largura da calçada numa espessura de 5,00 cm, bem como algumas árvores que se fizerem necessários também deverão ser removidas.

Deverá ser executada a regularização e compactação do subleito após a remoção da camada superficial.

Será procedida a execução da calçada em concreto FCK 15 Mpa na espessura de 5,00 cm devidamente reguada, nivelado com acabamento bruto e com juntas de dilatação a cada 3,00m.

RAMPA PARA PESSOAS DE NECESSIDADE ESPECIAIS (PNE)

Em cada esquina deverá ser executada as rampas de acesso a pessoas de necessidade especiais com piso Tatil de concreto na espessura de 5,00 cm e também com lajotas 40x40 de concreto pré moldadas em piso direcional, sendo respeitado as medidas especificadas no projeto obedecendo a NBR 9050.

SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA

Deverão ser afixadas através de cavaletes as duas placas de identificação da obra que sofrerá Intervenções da pavimentação nova em CBUQ, ficando uma no início e final do trecho a ser recapeado.



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TUPINAMBÁS, OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E PADRE CIRILO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e



11/01/16

12

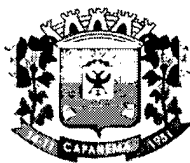
Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 25 de Janeiro de 2016

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil E Segurança Do Trabalho
CREA RS-88296/D

Lindamir Maria de Lara Denardim
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

1000010

12

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TUPINAMBÁS, OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E PADRE CIRILO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta detalhadamente as especificações técnicas da sinalização horizontal, a serem implantadas nas ruas a serem contempladas no contrato de repasse exposto acima no Município de Capanema /PR.

Além de especificações dos materiais pertinentes, apresentaremos também detalhes de implantação e aplicação dos materiais.

Para a elaboração deste documento fora utilizado o Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização do DETRAN / PR, Guia Brasileiro de Sinalização Turística (EMBRATUR) e Manual de Sinalização do DNIT.

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

12

10



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Segundo as especificações técnicas adotadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização do DETRAN / PR e Guia Brasileiro de Sinalização Turística (EMBRATUR) é um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.

Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos, servindo ainda, como complemento à sinalização vertical de regulamentação, advertência ou indicação.

1.1 Tinta para demarcação do pavimento

Tinta AMARELA e BRANCO para demarcação do pavimento, à base de resina acrílica, aplicada por processo "spray" com equipamento apropriado, com observância dos seguintes requisitos mínimos:

1.1.1 Características

As características qualitativas e quantitativas das tintas branca e amarela devem estar adequadas aos limites de tolerância especificados na norma EB-2162 da ABNT.

→ Quanto à aplicação:

A tinta aplicada deverá recobrir perfeitamente o pavimento e apresentar, após a secagem, aspecto uniforme, acabamento fosco,



11/11/2011

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

características anti-derrapantes (tipo casca de ovo), sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. Deve, ainda, manter integralmente a sua coesão e cor após sua aplicação ao pavimento.

A aplicação de tinta amarela deverá se processar através de equipamentos mecânicos pneumáticos apropriados e em perfeitas condições de operação. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4 mm a 0,6 mm.

As demarcações deverão ser precedidas de rigorosa limpeza e secagem das superfícies a serem sinalizadas. Não serão aceitos serviços de demarcação executados sobre superfícies que não estejam perfeitamente limpas, secas e livres de óleo.

Os serviços de demarcação e aplicação de tinta somente serão aceitos se a tinta utilizada estiver apta ser aplicada nas seguintes condições:

Temperatura entre 10°C e 40°C;

Umidade relativa do ar até 90%.

O tempo de secagem das demarcações que permitam a abertura do tráfego não deverá ser superior a 30(trinta) minutos após sua aplicação.

Os serviços referentes a pré-marcação serão executados pela empresa contratada sem ônus complementares para o contratante.



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

→ A medição da quantidade contratada deverá obedecer aos seguintes critérios:

- Balizamentos (linhas de faixas contínuas - simples ou dupla linhas de faixas interrompidas, aproximações, etc.) área efetivamente executada.

1.1.2 garantias

→ Da tinta:

Apresentação pelo proponente de laudos oficiais por órgãos credenciados (DNER/PR, IPT, Instituto Mauá, etc.) das análises dos ensaios estabelecidos por norma. Fica estabelecido que cada laudo tem validade por 1 (um) ano.

A tinta deverá apresentar boa estabilidade de armazenamento após a entrega do material (6 meses), sob ação da luz solar, sem mudança de tonalidade, boa retenção de micro-esferas de vidro (DROP-ON), conforme especificado na norma EB-2162 da ABNT.

→ Da aplicação:

O proponente deverá apresentar uma declaração de garantia de durabilidade dos serviços de aplicação de tinta à base de resina acrílica com obrigatoriedade de reposição, sem ônus para o contratante no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

11/11/20

3

recebimento pela contratada da convocação da dita reposição e as respectivas metragens. Considerando um VDM= 5.000 por faixa de tráfego, pavimento apresentando condições normais, para períodos contados a partir da data de aplicação do material, admite-se:

Para faixas de travessia de pedestres e faixas de retenção, um desgaste equivalente a 15% da área de sinalização aplicada no prazo final de 12 meses.

Para linhas de faixas um desgaste equivalente a 10% da metragem total aplicada dessa modalidade de sinalização, no prazo final de 12 meses.

1.1.3 Observações

Os recipientes contendo tinta AMARELA e BRANCA deverão ser entregues a guarda da Prefeitura Municipal do Município, podendo a tinta ser submetida a análise técnica no TECPAR, a critério do DETRAN.

Os custos decorrentes da eventual análise técnica a ser efetuada pelo TECPAR correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora dos materiais.

Para quaisquer informações complementares consultar a Coordenadoria Técnica do DETRAN/PR

Handwritten signature

Handwritten checkmark

Handwritten initials



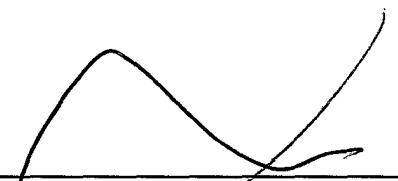
Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

A seguir serão destacados os principais detalhes de implantação da Sinalização Horizontal.

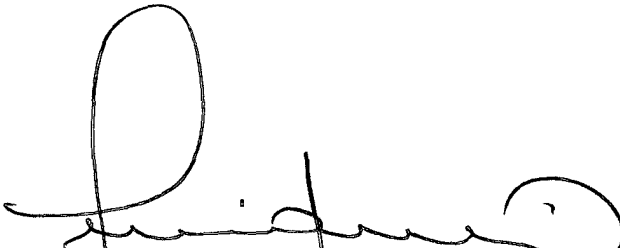
As especificações destes dispositivos são para Área Urbana, tendo como base o Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização Viária Urbana do DETRAN/PR - elaborado pela Coordenadoria Técnica.

A aplicação destes dispositivos deverá ser feita em pavimentação asfáltica, obedecendo as condições climáticas favoráveis para o perfeito manuseio dos materiais.

Capanema, 25 de maio de 2016



Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho
CREA RS 88.296/D



Lindamir Maria de Lara Denardim
Prefeita Municipal

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

| Município: | CAPANEMA | | SAM | 23 | | |
|---------------------|---|------|--------------|-----------------|------------------------|---------------------|
| Projeto : | RECAPE | | | | | |
| Trecho: | PERIMETRO URBANO | | | LOTE n° | 01 | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT (a) | PREÇO (R\$) | | subtotal |
| | | | | unitário (b) | parcial (c = a . b) | |
| 311.01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 1.604,33 |
| 311.01.01 | PLACAS | | | | | 1.604,33 |
| 311.01.01.002 | Placa de obra - (4,00 x 2,00m) | ud | 1,00 | 1.604,33 | 1.604,33 | |
| 311.02 | TERRAPLENAGEM | | | | | 2.298,35 |
| 311.02.01 | DESMATAMENTO E LIMPEZA | | | | | 2.298,35 |
| 311.02.01.001 | Desmatamento, Destoque e Limpeza | m² | 1.249,97 | 0,739977759 | 924,95 | |
| 311.02.01.004 | Remoção de Árvore < 0,30m | ud | 42,00 | 32,70 | 1.373,40 | |
| 311.06 | REVESTIMENTO | | | | | 1.662.660,48 |
| 311.06.01 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | 16.785,95 |
| 311.06.01.001 | Limpeza e Lavagem da Pista | m² | 29.449,03 | 0,57 | 16.785,95 | |
| 311.06.02 | PINTURA | | | | | 83.635,25 |
| 311.06.02.001 | Pintura de Ligação com Emulsão | m² | 58.898,06 | 1,42 | 83.635,25 | |
| 311.06.06 | USINADO | | | | | 1.562.239,28 |
| 311.06.06.007 | Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C | ton | 3.789,74 | 319,21 | 1.209.722,91 | |
| 311.06.06.008 | Reperfilamento em CBUQ | ton | 1.104,34 | 319,21 | 352.516,37 | |
| 311.07 | PAISAGISMO / URBANISMO | | | | | 119.872,31 |
| 311.07.01 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | 8.333,67 |
| 311.07.01.040 | Regularização e Compactação de Passeio | m² | 3.109,58 | 2,68 | 8.333,67 | |
| 311.07.02 | CALÇADA | | | | | 111.538,64 |
| 311.07.02.001 | Calçada em Concreto | m² | 3.109,58 | 31,95 | 99.351,08 | |
| 311.07.02.030 | Rampa de Acesso p/ Deficientes | ud | 77,00 | 158,28 | 12.187,56 | |
| 311.08 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | | 35.584,05 |
| 311.08.02 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | | 35.584,05 |
| 311.08.02.001 | Pintura de Faixas - Brancas | m² | 1.134,56 | 23,55 | 26.718,89 | |
| 311.08.02.005 | Pintura de Faixas - Amarelas | m² | 376,44 | 23,55 | 8.865,16 | |
| PREÇO GLOBAL | | | | | | 1.822.019,52 |

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

Lindamir de T. Denardin
 Prefeita Municipal

| Município: | CAPANEMA | | | SAM | | Francisco Mattos | |
|---------------------|--|------|--------------|----------------------|------------------------|------------------|-------------------|
| Projeto : | Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares | | | LOTE n° | | Francisco Mattos | |
| CODIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT (a) | PREÇO (R\$) PARA IMP | | | |
| | | | | unitário (b) | parcial (c = a . b) | subtotal | |
| 311.02 | TERRAPLENAGEM | | | | | | 545,32 |
| 311.02.01 | DESMATAMENTO E LIMPEZA | | | | | | 545,32 |
| 311.02.01.004 | Remoção de Camada Superficial | m² | 36,69 | 5,95 | 218,32 | | |
| 311.02.01.005 | Remoção de Arvore > 0,30m | ud | 10,00 | 32,70 | 327,00 | | |
| 311.06 | REVESTIMENTO | | | | | | 706.457,08 |
| 311.06.01 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | | 7.246,09 |
| 311.06.01.001 | Limpeza e Lavagem da Pista | m² | 12.712,43 | 0,57 | 7.246,09 | | |
| 311.06.02 | PINTURA | | | | | | 36.103,30 |
| 311.06.02.001 | Pintura de Ligação com Emulsão(Araucária) | m² | 25.424,86 | 1,42 | 36.103,30 | | |
| 311.06.06 | USINADO | | | | | | 663.107,69 |
| 311.06.06.005 | Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)(cap Araucária) | ton | 2.077,34 | 319,21 | 663.107,69 | | |
| 311.07 | PAISAGISMO / URBANISMO | | | | | | 30.319,56 |
| 311.07.01 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | | 1.966,69 |
| 311.07.01.040 | Regularização e Compactação de Passeio | m² | 733,84 | 2,68 | 1.966,69 | | |
| 311.07.02 | CALÇADA | | | | | | 28.352,87 |
| 311.07.02.001 | Calçada em Concreto(espessura 5,00 cm) | m² | 733,84 | 31,95 | 23.446,19 | | |
| 311.07.02.003 | Rampa para PNE Tátil(NBR 9050) modelo 01 -3,06 m2 | ud | 31,00 | 158,28 | 4.906,68 | | |
| 311.08 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | | | 14.671,41 |
| 311.08.02 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | | | 14.671,41 |
| 311.08.02.001 | Pintura de Faixas - Brancas | m² | 466,64 | 23,55 | 10.989,37 | | |
| 311.08.02.005 | Pintura de Faixas - Amarelas | m² | 156,35 | 23,55 | 3.682,04 | | |
| PREÇO GLOBAL | | | | | | | 751.993,37 |

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

| Município: CAPANEMA | | SAM | | LOTE n° | | Tupinambás | |
|---|--|------|--------------|-----------------|------------------------|------------|-------------------|
| Projeto : Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares | | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT (a) | PREÇO (R\$) | | PARA IMP | |
| | | | | unitário (b) | parcial (c = a . b) | subtotal | |
| 311.02 | TERRAPLENAGEM | | | | | | 270,89 |
| 311.02.01 | DESMATAMENTO E LIMPEZA | | | | | | 270,89 |
| 311.02.01.004 | Remoção de Camada Superficial | m² | 12,55 | 5,95 | 74,69 | | |
| 311.02.01.005 | Remoção de Arvore > 0,30m | ud | 6,00 | 32,70 | 196,20 | | |
| 311.06 | REVESTIMENTO | | | | | | 420.160,36 |
| 311.06.01 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | | 4.295,86 |
| 311.06.01.001 | Limpeza e Lavagem da Pista | m² | 7.536,60 | 0,57 | 4.295,86 | | |
| 311.06.02 | PINTURA | | | | | | 21.403,94 |
| 311.06.02.001 | Pintura de Lligação com Emulsão(Araucária) | m² | 15.073,20 | 1,42 | 21.403,94 | | |
| 311.06.06 | USINADO | | | | | | 394.460,56 |
| 311.06.06.005 | Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)(cap Araucária) | ton | 1.235,74 | 319,21 | 394.460,56 | | |
| 311.07 | PAISAGISMO / URBANISMO | | | | | | 11.859,81 |
| 311.07.01 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | | 672,84 |
| 311.07.01.040 | Regularização e Compactação de Passeio | m² | 251,06 | 2,68 | 672,84 | | |
| 311.07.02 | CALÇADA | | | | | | 11.186,97 |
| 311.07.02.001 | Calçada em Concreto(espessura 5,00 cm) | m² | 251,06 | 31,95 | 8.021,37 | | |
| 311.07.02.003 | Rampa para PNE Tátil(NBR 9050) modelo 01 -3,06 m2 | ud | 20,00 | 158,28 | 3.165,60 | | |
| 311.08 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | | | 9.089,36 |
| 311.08.02 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | | | 9.089,36 |
| 311.08.02.001 | Pintura de Faixas - Brancas | m² | 290,40 | 23,55 | 6.838,92 | | |
| 311.08.02.005 | Pintura de Faixas - Amarelas | m² | 95,56 | 23,55 | 2.250,44 | | |
| PREÇO GLOBAL | | | | | | | 441.380,42 |

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 86296-D

Lara Denardin
 Prefeita Municipal

100-150

| | | | | | | |
|---------------------|--|------|--------------|-----------------|------------------------|-------------------|
| Município: | CAPANEMA | | | SAM | | |
| Projeto : | Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares | | | LOTE n° | | Padre Cirilo |
| CODIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT (a) | PREÇO (R\$) | | PARA IMF |
| | | | | unitário (b) | parcial (c = a . b) | subtotal |
| 311.02 | TERRAPLENAGEM | | | | | 1.482,17 |
| 311.02.01 | DESMATAMENTO E LIMPEZA | | | | | 1.482,17 |
| 311.02.01.004 | Remoção de Camada Superficial | m³ | 106,21 | 5,95 | 631,97 | |
| 311.02.01.005 | Remoção de Arvore > 0,30m | ud | 26,00 | 32,70 | 850,20 | |
| 311.06 | REVESTIMENTO | | | | | 536.043,00 |
| 311.06.01 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | 5.244,00 |
| 311.06.01.001 | Limpeza e Lavagem da Pista | m² | 9.200,00 | 0,57 | 5.244,00 | |
| 311.06.02 | PINTURA | | | | | 26.128,00 |
| 311.06.02.001 | Pintura de Lligação com Emulsão(Araucária) | m² | 18.400,00 | 1,42 | 26.128,00 | |
| 311.06.06 | USINADO | | | | | 504.671,00 |
| 311.06.06.005 | Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)(cap Araucária) | ton | 1.581,00 | 319,21 | 504.671,00 | |
| 311.07 | PAISAGISMO / URBANISMO | | | | | 77.692,95 |
| 311.07.01 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | 5.694,14 |
| 311.07.01.040 | Regularização e Compactação de Passeio | m² | 2.124,68 | 2,68 | 5.694,14 | |
| 311.07.02 | CALÇADA | | | | | 71.998,81 |
| 311.07.02.001 | Calçada em Concreto(espessura 5,00 cm) | m² | 2.124,68 | 31,95 | 67.883,53 | |
| 311.07.02.003 | Rampa para PNE Tátil(NBR 9050) modelo 01 -3,06 m2 | ud | 26,00 | 158,28 | 4.115,28 | |
| 311.08 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | | 11.823,28 |
| 311.08.02 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | | 11.823,28 |
| 311.08.02.001 | Pintura de Faixas - Brancas | m² | 377,52 | 23,55 | 8.890,60 | |
| 311.08.02.005 | Pintura de Faixas - Amarelas | m² | 124,53 | 23,56 | 2.932,68 | |
| PREÇO GLOBAL | | | | | | 627.041,40 |

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO
 TRECHO OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAÍBA
 E DIONÍZIO WONS, RUA TUPINAMBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS
 DATA: MAIO DE 2015

CRONOGRAMA GERAL DAS RUAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Item | Descr. | R\$ Total | Perc. % | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês | TOTAL |
|------------------|-------------------------|---------------------|----------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 1.604,33 | 0,09% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | | 1.604,33 | - | - | - | - | - | 1.604,33 |
| 2.0 | TERRAPLENAGEM | 2.298,38 | 0,13% | 80,00% | 10,00% | 10,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | | 1.838,70 | 229,84 | 229,84 | - | - | - | 2.298,38 |
| 3.0 | REVESTIMENTO | 1.662.660,45 | 91,25% | 0,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 20,00% | 5,00% | 100,00% |
| | | | | - | 415.665,11 | 415.665,11 | 415.665,11 | 332.532,09 | 83.133,02 | 1.662.660,45 |
| 4.0 | PAISAGISMO/URBANISMO | 119.872,31 | 6,58% | 25,00% | 25,00% | 20,00% | 5,00% | 0,00% | 25,00% | 100,00% |
| | | | | 29.968,08 | 29.968,08 | 23.974,46 | 5.993,62 | - | 29.968,08 | 119.872,31 |
| 5.0 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | 35.584,05 | 1,95% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 50,00% | 100,00% |
| | | | | - | - | - | - | 17.792,03 | 17.792,03 | 35.584,05 |
| T O T A L | | 1.822.019,52 | 100,00% | 33.411,11 | 445.863,03 | 439.869,41 | 421.658,73 | 350.324,12 | 130.893,13 | 1.822.019,52 |

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

PREFEITA MUNICIPAL:

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

4411029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO

TRECHO OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO ENTRE AS RUASPARAIBA E DIONÍZIO WONS, RUA TUPINAMBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS

DATA: MAIO DE 2015

CRONOGRAMA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Item | Descrição | R\$ Total | Perc. % | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | TOTAL |
|------------------|-------------------------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | - | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | | - | - | - | - | - |
| 2.0 | DESMATAMENTO | 545,32 | 0,07% | 0,00% | 0,00% | 80,00% | 20,00% | 100,00% |
| | | | | - | - | 436,26 | 109,06 | 545,32 |
| 3.0 | REVESTIMENTO | 706.457,08 | 94,19% | 30,00% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 100,00% |
| | | | | 211.937,12 | 211.937,12 | 211.937,12 | 70.645,71 | 706.457,08 |
| 4.0 | CALÇADAS | 28.352,87 | 3,78% | 0,00% | 0,00% | 80,00% | 20,00% | 100,00% |
| | | | | - | - | 22.682,30 | 5.670,57 | 28.352,87 |
| 5.0 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | 14.671,41 | 1,96% | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 80,00% | 100,00% |
| | | | | - | - | 2.934,28 | 11.737,13 | 14.671,41 |
| T O T A L | | 750.026,68 | 100,00% | 211.937,12 | 211.937,12 | 237.989,96 | 88.162,47 | 750.026,68 |

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

Rubens Luis Botelho Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D

PREFEITA MUNICIPAL:

Lindemir de Lara Denardin
Prefeita Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO

TRECHO OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAÍBA

E DIONÍZIO WONS, RUA TUPINAMBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS

DATA: MAIO DE 2015

CRONOGRAMA RUA TUPINAMBÁS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Item | Descrição | R\$ Total | Perc. % | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | TOTAL |
|--------------|-------------------------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | - | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | | - | - | - | - | - |
| 2.0 | DESMATAMENTO | 270,89 | 0,06% | 0,00% | 0,00% | 80,00% | 20,00% | 100,00% |
| | | | | - | - | 216,71 | 54,18 | 270,89 |
| 3.0 | REVESTIMENTO | 420.160,36 | 95,19% | 30,00% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 100,00% |
| | | | | 126.048,11 | 126.048,11 | 126.048,11 | 42.016,04 | 420.160,36 |
| 4.0 | CALÇADAS | 11.859,81 | 2,69% | 0,00% | 0,00% | 80,00% | 20,00% | 100,00% |
| | | | | - | - | 9.487,85 | 2.371,96 | 11.859,81 |
| 5.0 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | 9.089,36 | 2,06% | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 80,00% | 100,00% |
| | | | | - | - | 1.817,87 | 7.271,49 | 9.089,36 |
| TOTAL | | 441.380,42 | 100,00% | 126.048,11 | 126.048,11 | 137.570,54 | 51.713,66 | 441.380,42 |

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D

PREFEITA MUNICIPAL:

Líndami de Lara Denardin
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO

TRECHO OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAIBA

E DIONIZIO WONS, RUA TUPINAMBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS

DATA: MAIO DE 2015

CRONOGRAMA RUA PADRE CIRILO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Item | Descrição | R\$ Total | Perc. % | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | TOTAL |
|--------------|-------------------------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | - | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | | - | - | - | - | - |
| 2.0 | DESMATAMENTO | 1.482,17 | 0,24% | 0,00% | 0,00% | 80,00% | 20,00% | 100,00% |
| | | | | - | - | 1.185,74 | 296,43 | 1.482,17 |
| 3.0 | REVESTIMENTO | 536.043,00 | 85,49% | 30,00% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 100,00% |
| | | | | 160.812,90 | 160.812,90 | 160.812,90 | 53.604,30 | 536.043,00 |
| 4.0 | CALÇADAS | 77.692,95 | 12,39% | 0,00% | 0,00% | 80,00% | 20,00% | 100,00% |
| | | | | - | - | 62.154,36 | 15.538,59 | 77.692,95 |
| 5.0 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | 11.823,28 | 1,89% | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 80,00% | 100,00% |
| | | | | - | - | 2.364,66 | 9.458,62 | 11.823,28 |
| TOTAL | | 627.041,40 | 100,00% | 160.812,90 | 160.812,90 | 226.517,65 | 78.897,95 | 627.041,40 |

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D

PREFEITA MUNICIPAL:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO

TRECHO OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS, RUA TUPINAMBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS

DATA: MAIO DE 2015

CRONOGRAMA GERAL DAS RUAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Item | Descr. | R\$ Total | Perc. % | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês | TOTAL |
|--------------|-------------------------|---------------------|----------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 1.604,33 | 0,09% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | | 1.604,33 | - | - | - | - | - | 1.604,33 |
| 2.0 | DESMATAMENTO | 2.298,38 | 0,13% | 80,00% | 10,00% | 10,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | | 1.838,70 | 229,84 | 229,84 | - | - | - | 2.298,38 |
| 3.0 | REVESTIMENTO | 1.662.660,45 | 91,25% | 0,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 20,00% | 5,00% | 100,00% |
| | | | | - | 415.665,11 | 415.665,11 | 415.665,11 | 332.532,09 | 83.133,02 | 1.662.660,45 |
| 4.0 | CALÇADAS | 119.872,31 | 6,58% | 25,00% | 25,00% | 20,00% | 5,00% | 0,00% | 25,00% | 100,00% |
| | | | | 29.968,08 | 29.968,08 | 23.974,46 | 5.993,62 | - | 29.968,08 | 119.872,31 |
| 5.0 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | 35.584,05 | 1,95% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 50,00% | 100,00% |
| | | | | - | - | - | - | 17.792,03 | 17.792,03 | 35.584,05 |
| TOTAL | | 1.822.019,52 | 100,00% | 33.411,11 | 445.863,03 | 439.869,41 | 421.658,73 | 350.324,12 | 130.893,13 | 1.822.019,52 |

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 de Trabalho
 CREA-RS 88296-D

PREFEITA MUNICIPAL:

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

| | |
|-----------------|----------------------------------|
| Nº do contrato: | 05.00.2002.0065 |
| Tomador: | Prefeitura Municipal de Capanema |
| Empreendimento: | PARANACIDADE |
| Programa: | Planejamento Urbano |

| | | |
|-------------------------------------|---|---|
| Identifique o tipo de obra: | 2 | Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra. |
| Construção de rodovias e ferrovias: | 2 | |
| | | Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15 SEM Desoneração. x COM Desoneração. |
| | | |
| | | |

| Item Componente do BDI | Intervalo de admissibilidade | | | Valores Propostos |
|---|------------------------------|-------|------------|-------------------|
| | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil | |
| Administração Central | 3,80% | 4,01% | 4,67% | 4,67% |
| Seguro e Garantia | 0,32% | 0,40% | 0,74% | 0,74% |
| Risco | 0,50% | 0,56% | 0,97% | 0,97% |
| Despesas Financeiras | 1,02% | 1,11% | 1,21% | 1,21% |
| Lucro | 6,64% | 7,30% | 8,69% | 7,28% |
| I1: PIS e COFINS | | | | 3,65% |
| I2: ISSQN (conforme legislação municipal) | | | | 3,00% |
| I3: Cont. Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração) | | | | 4,50% |

| | |
|---|--------|
| BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento | 23,73% |
| BDI - COM Desoneração da folha de pagamento | 30,00% |

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)a Município de Capanema
Carimbo e Assinatura

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 18293-D

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura

Andamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Area = 912,03 m²

114,00
②

PREFEITURA MUNICIPAL

SAUDE PUBLICA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA
PROJETO PAVIMENTAÇÃO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ
Rua Otávio F. de Mattos - Centro - Capanema Pr.

Georreferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
7.835,90m²
ESCALA:
INDICADA
DATA:
Abril de 2015

LOCALIDADE/BAIRRO:
Capanema - Centro
Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Mahnski

Lindamir de Lara Deharain
PREFEITA MUNICIPAL

FOLHA:
01 - 06

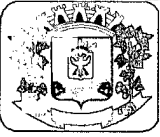
11 125

21

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA **PROJETO PAVIMENTAÇÃO**
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ
Rua Otávio F. de Mattos- Centro - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
4.876,53m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
Capanema - Centro

Desenvolvimento Proj:
Evandro C. Malinski

FOLHA:
02-06

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Abril de 2015

Lindamir de Lara Denardin
Prefeito Municipal

00.150

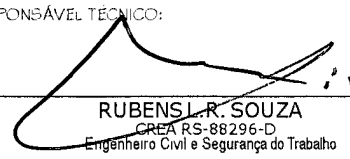
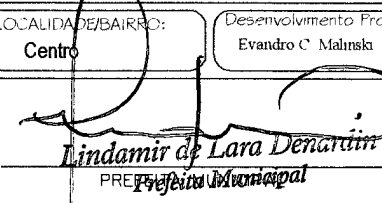
(Handwritten mark)

TA DE ROLAMENTO

| | |
|--|-----------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL | SAÚDE PÚBLICA |
|--|-----------------------------------|

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

| | | |
|---|---|---|
|  | OBRA PROJETO PAVIMENTAÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ RUA TUPINAMBÁS, ENTRONCAMENTOS E CABECEIRAS | Georeferência: Início: Final: |
|---|---|---|

| | | | | |
|--|--|--|--|------------------------|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO:  RUBENS R. SOUZA CREA RS-88296-D Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho | ÁREA TOTAL GERAL: 3.070,86m² | LOCALIDADE/BAIRRO: Centro | Desenvolvimento Proj.: Evandro C. Malinski | FOLHA: 03-06 |
| | |  Lindamir de Lara Denardin Prefeito Municipal | | |

10-10-15

(Handwritten mark)

PREFEITURA MUNICIPAL

SAUDE PÚBLICA

(Handwritten signature)

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA
PROJETO PAVIMENTAÇÃO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ
RUA TUPINAMBÁS, ENTRONCAMENTOS E CABECEIRAS

Georreferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS R. SOUZA
CREA-RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL GERAL
4.465,74m²
ESCALA:
INDICADA
DATA:
Abril de 2015

LOCALIDADE/BAIRRO:
Centro

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malincha

FOLHA:
04-06

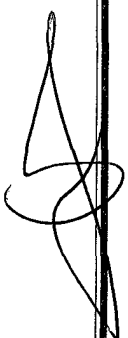
Lindamir de Lara Denardin
PR **Prefeita Municipal**

001125



PREFEITURA MUNICIPAL

SAUDE PUBLICA



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA

PROJETO PAVIMENTAÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ

Rua Padre Cirilo - São Cristóvão - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
4.600,00m²

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Abril de 2015

LOCALIDADE BAIRRO:
São Cristóvão

Lindamir de Lara Denardin
Prefeitura Municipal

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:

05 - 06

11 133

(Handwritten mark)

PREFEITURA MUNICIPAL

SAUDE PUBLICA

(Handwritten signature)

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA

PROJETO PAVIMENTAÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ

Rua Padre Cirilo - São Cristóvão - Capanhema Pr.

Georeferência:

Início:

Fim:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

(Handwritten signature)
RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
4.600,00m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
São Cristóvão

Desenvolvimento Proj:
Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Abril de 2014

(Handwritten signature)
Lindamir de Lara Denarain
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL

06-06

01-06

2

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS



OBRA
PROJETO PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO
Rua Otávio F. de Mattos- Centro - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

Á. TOTAL/ CALÇADA:
268,33m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
Capanema - Centro

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malnska

FOLHA:
01-06

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Abril de 2015

Lindamir de Lara Denardin
PREFEITO MUNICIPAL

10/15

Pa

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS



OBRA

PROJETO PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO

Rua Otávio F. de Mattos - Centro - Capanema Pr.

Georeferência:

Início:

Final:

ARQUITETO TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
 CREA RS-88296-D
 Engenharia Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL CALÇADA:
465,51m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
Capanema - Centro

Desenvolvimento Proj:
 Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Abril de 2015

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeitura Municipal

02-06

11/15
RS

PREFEITURA MUNICIPAL

SAUDE PUBLICA

PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS



OBRA

**PROJETO PAVIMENTAÇÃO
DE CALÇADAS EM CONCRETO**
RUA TUPINAMBÁS, ENTRONCAMENTOS E CABECEIRAS

Georeferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

Á.TOTAL/CALÇADA:
48,60m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
Centro

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Abril de 2015

Lindemberg de Lara Denardim
PREFEITA MUNICIPAL

03-06

11113

15

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

[Handwritten signature]

PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS



OBRA **PROJETO PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO**
RUA TUPINAMBÁS, ENTRONCAMENTOS E CABECEIRAS

Georreferência:
Início:
Fim:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
[Signature]
RUBENS R. SOUZA
CREA RS-68296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

Á. TOTAL/ALÇADA:
202,46m²
ESCALA:
INDICADA
DATA:
Abril de 2015

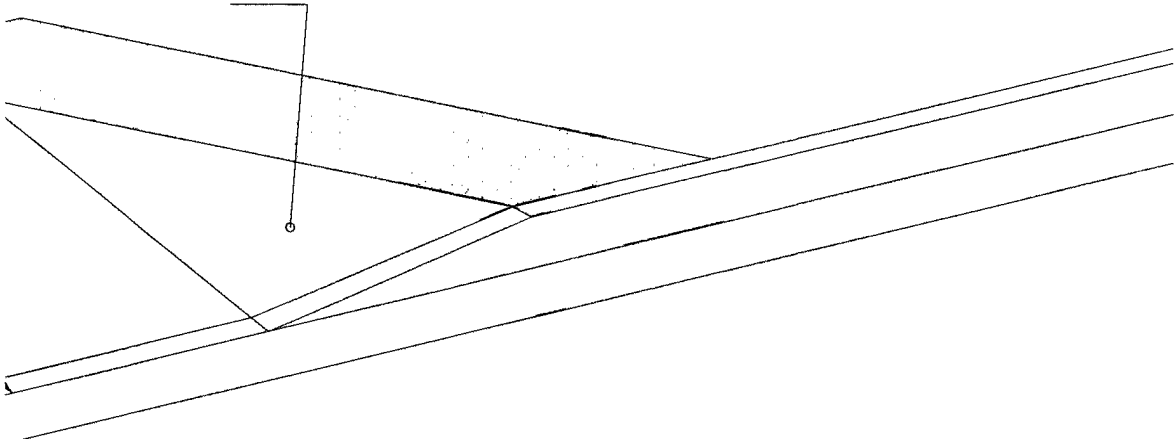
LOCALIDADE/BAIRRO:
Centro
Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski
[Signature]
Lindamir de Lara Denardin
PREFEITO
Prefeitura Municipal

FOLHA:
04-06

001141

P

ABA LATERAL $i=10\%$



PREFEITURA MUNICIPAL

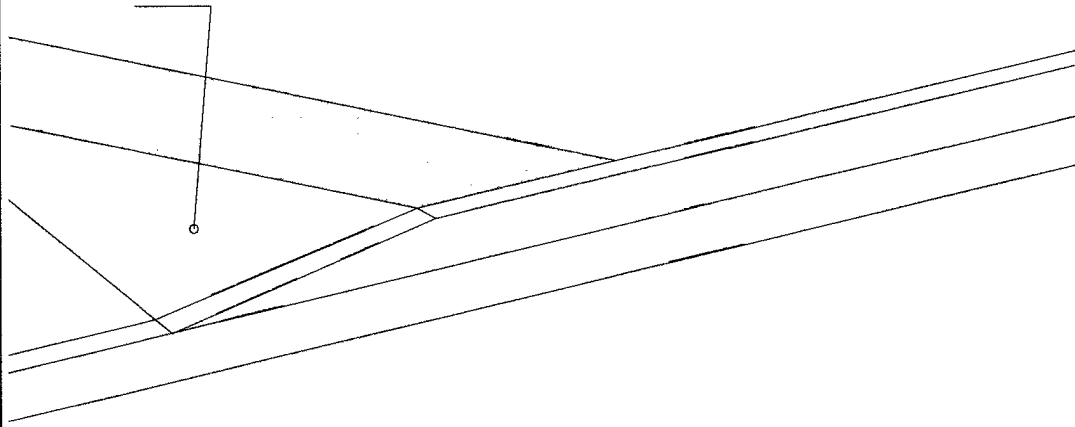
SAUDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | OBRA | PROJETO PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO Rua Padre Cirilo - São Cristóvão - Capanema Pr. | | Georeferência: Início: Final: |
| | TÉCNICO: UBENS L.R. SOUZA CREA RS-88296-D Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho | Á. TOTAL/CALÇADA: 968,86m² | LOCALIDADE/BAIRRO: São Cristóvão | Desenvolvimento Proj. Evandro C. Malinska |
| | ESCALA: INDICADA | Lindamir de Lara Denardin PREFEITO MUNICIPAL | | |
| | DATA: Abril de 2015 | | | |

(Handwritten signature)

A LATERAL i=10%



PREFEITURA MUNICIPAL

SAUDE PUBLICA

(Handwritten signature)

PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS



OBRA **PROJETO PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO**
Rua Padre Cirilo - São Cristóvão - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

Á. TOTAL/CALÇADA:
1.155,70m²
ESCALA:
INDICADA
DATA:
Abril de 2015

LOCALIDADE/BARRIO:
São Cristóvão
Desenvolvimento Proj.
Evanero C. Malinski

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal
PREFEITA MUNICIPAL

FOLHA:
06 - 06

00:046

(Handwritten mark)

PREFEITURA MUNICIPAL

SAUDE PUBLICA



Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ - 75 972 760/000-60

RESUMO DE DISTÂNCIAS

OBRA

PROJETO PAVIMENTAÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ

Perímetro Urbano - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

(Handwritten signature)
RUBENS L. R. SOUZA
RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
29.449,03m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
Capanema

Desenvolvimento Proj.
Planejamento

FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Abril de 2015

(Handwritten signature)
Lindamir de Lara Denardin
Prefeito Municipal

ÚNICA

1111147

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA:
PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E RUAS A SEREM PAVIMENTADAS
DISTÂNCIA DA USINA E DMT

Georreferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
29.449,03m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
Capanema

Desenvolvimento Proj.:
Evandro C. Maluski

FOLHA:
ÚNICA

ESCALA:
INDICADA

Lindamir de Laxo Denardin
Prefeita Municipal
PREFEITA MUNICIPAL

DATA:
Abril de 2015



0000048
B

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Protocolo: 002

Capanema - PR, 13/04/2016.

Assunto: Concorrência

DE: Prefeita Municipal

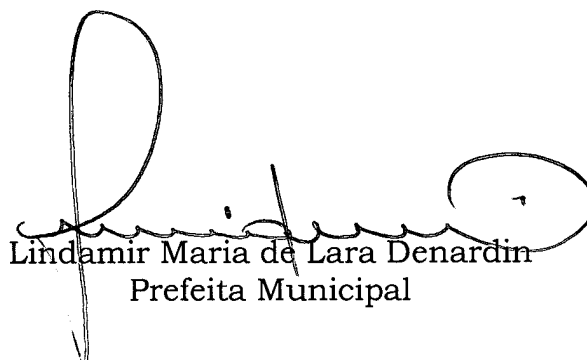
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Comissão Permanente de Licitações.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 04 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





000049

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Protocolo: 002

Capanema - PR, 13/04/2016.

Assunto: Concorrência

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeita Municipal

Em atenção ao protocolo número **002** expedido por Vossa Senhoria em 13/04/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da concorrência para futura contratação constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2016 | 1611 | 08.002.15.451.1501.1151 | 605 |
| 2016 | 1610 | 08.002.15.451.1501.1151 | 000 |

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

I - PREÂMBULO

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através do Sistema de Financiamento de Ações está financiando aos Municípios o(s) objeto(s) abaixo descrito(s).

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, criado pelo Decreto nº 5631 de 30/04/2002, compõe a Agência de Fomento do Estado do Paraná – AFPR como agente financeiro, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU determina a política de desenvolvimento urbano do Estado e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE executa as ações necessárias à viabilização dos projetos passíveis de serem financiados bem como monitora seu desembolso pela Agência de Fomento do Estado do Paraná – AFPR.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de CAPANEMA-PARANÁ, ora denominado licitador, torna público que às 09h00min horas do dia 25 de maio do ano de 2016, na rua Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 em CAPANEMA, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução de 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR objeto da Concorrência nº 002 -2016. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

000051

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| |
|---|
| <p>Local: Perímetro Urbano;</p> <p>Objeto: Execução de 29.449,03m² pavimentação/recape sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placas de obra.</p> <p>Trechos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Alagoas e Avenida Brasil)• Rua Padre Cirilo (entre Rua Paraíba e Rua Dionizio Wons)• Rua Tupinambás (entre Rua Rio de Janeiro e Rua Alagoas) <p>Área de Recape: 29.449,03 m²</p> <p>Colocação de placas de comunicação visual.</p> <p>Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias;</p> <p>Capital social mínimo: R\$ 182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais);</p> <p>Preço máximo: R\$ 1.822.019,55 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos);</p> <p>A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.</p> <p>SAM 23</p> |
|---|

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

| |
|--|
| Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ |
|--|

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

| ITEM | DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS | PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL |
|--------|---------------------------|----------------------------|
| 311.01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 0,09% |
| 311.02 | TERRAPLENAGEM | 0,13% |
| 311.06 | REVESTIMENTO | 91,25% |
| 311.07 | PAISAGISMO / URBANISMO | 6,58% |
| 311.08 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | 1,95% |

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

| (LG) (valor mínimo) | (LC) (valor mínimo) | (E) (valor máximo) |
|------------------------|------------------------|-----------------------|
| 1,10 | 1,10 | 0,50 |

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ 1.440.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 382.019,55 (trezentos e oitenta e dois mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 08.002.15.451.1501.1-151.1611.4490.51.00.00 e 08.002.15.451.1501.1-151.1610.4490.51.00.00, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ 1.822.019,55 (hum milhão, oitocentos e vinte e dois mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

000053

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- atestado de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo nº 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- anexo I do Contrato;
- relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 15)
- cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16);
- relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados na obra (Anexo I);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo II);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo III);
- relação de serviços e quantidades (Anexo IV);

07.3 Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital .

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

| |
|---|
| RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.201__ ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: __ / __ /201__ |
|---|

| |
|---|
| RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.201__ ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: __ / __ /201__ |
|---|

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 :

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

c) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista :

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3552-1321 data limite para o agendamento 20/05/2016.

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

| DESCRIÇÃO SERVIÇO | QUANTIDADE MÍNIMA |
|---|-------------------|
| Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ | 1.957,63 ton |

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração, acima exigida, deverá(ao) ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo nº 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo nº 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
 RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das proposta (*envelopes nº01 e nº02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação da vencedora e se atendido o item 10.2 subitem 3, letras “c” “e”, “f” e “g”

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo nº 08. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexeqüibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA /PR.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

000067

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
– da ART pela CONTRATADA;



- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.



26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

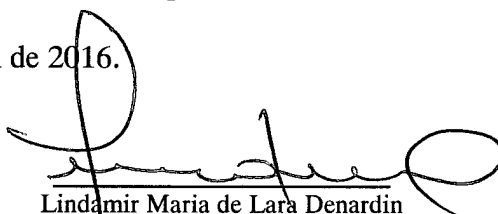
26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Capanema-Paraná, 19 de abril de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeira Municipal



000070

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 201 __

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG n° e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



071071

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, __ de __ de 201__.

Ações nos Município

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



19/11/17

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº /

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, de de 201 .

SIE
Ação

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)
ESTADO DO PIAUÍ

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



00073

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° __/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

| n° | Nome | Especialidade | CREA n° | Data do registro | Assinatura do responsável técnico |
|----|------|---------------|---------|------------------|-----------------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 201__.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



000074

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

| Tipo de índice | Valor em reais | Índice |
|---|----------------|--------|
| Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ | | |
| Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$ | | |
| Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$ | | |

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 201__.

Representante legal
(nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura)



MODELO Nº 06**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



1176

MODELO Nº 07
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/__.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



1077

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

MUNICÍPIO :

OBRA :

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO PARCIAL (R\$) | PREÇO SUBTOTAL (R\$) |
|--------------------|----------------------------|---------|------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| PREÇO TOTAL | | | | | | |

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)



078

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° _____/200__ -

PROPONENTE :

| | |
|-------------------|---------------------|
| MUNICÍPIO / LOCAL | ÁREA CONSTRUÍDA |
| OBJETO : | PRAZO DE EXECUÇÃO : |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | PRAZO DE EXECUÇÃO (dias) | | | | | | | TOTAL | | COEF INFL (|
|------|----------------------------|-----|----------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|---------|-------------|
| | | | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | | SERVIÇO | |
| | | R\$ | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| | | % | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| | | R\$ | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| | | % | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| | | R\$ | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| | | % | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| | | R\$ | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| | | % | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| | | R\$ | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| | | % | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| | | R\$ | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| | | % | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| | TOTAL DA PARCELA | R\$ | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| | | % | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| | TOTAL ACUMULADO | R\$ | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| | | % | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, n° RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 201 __.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



080

MODELO Nº 11

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201 ___.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



081

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Concorrência nº __/__

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



1182

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ___ de ___ de 201__ .
Estado

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 14**CONTRATO Nº __/201__**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A _____, NA FORMA ABAIXO:

O (inserir no do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. nº (inserir nº), CPF nº (inserir nº), e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº (inserir nº) CPF nº (inserir nº), residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, protocolo Nº (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (licitação nº), fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ _____ serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ _____ a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias _____ e _____, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de

084

execução) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

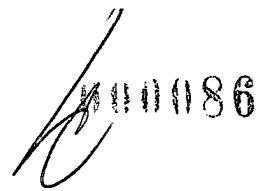
Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - da ART pela CONTRATADA;
 - da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
 - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;



0000087

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir no de contratante)* – CNPJ nº *(inserir nº)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.



S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o

estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo



A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização será realizada pelo(a)

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de

intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

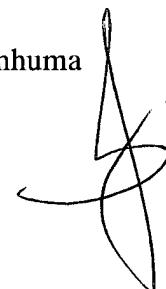
Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro



Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao _____, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de () dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

 1197

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de _____ de 201__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Engenheiro Fiscal
CREA n° _____

Testemunhas:

RG

RG



ANEXO I – DO CONTRATO

RECAPES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

- 1) Sub-base e base (quando for o caso)
 - Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra - DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
 - Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
 - CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;

- 2) Imprimação e pintura de ligação
 - Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;

- 3) Revestimento em CBUQ / PMF
 - Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
 - Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF - mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).
 - No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq).

- 4) Revestimento com TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)
Controle de Taxas de Aplicação e de Espalhamento:
 - Taxa de Ligante Betuminoso (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
 - Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);

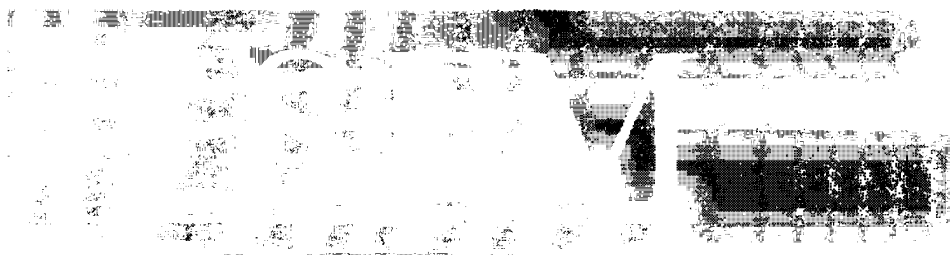
- 5) Calçada / Passeio (quando for o caso)
Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado “In Loco”;
 - Ensaio de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT –NBR 9780/1987 .



MODELO 15

02/11/99

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO
SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**



Sistema de Financiamento de
Ações nos Municípios do
Estado do Paraná

[Handwritten signature]

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROponente : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL : _____

OBJETO : _____ ÁREA CONSTRUÍDA : _____

LOTE : _____ PRAZO DE EXECUÇÃO : _____

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS | PRAZO DE EXECUÇÃO (dias) | | | | | | | |
|------|--|----------------------------|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | 240 |
| 01 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 02 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 03 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 04 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 05 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 06 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 07 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 08 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 09 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 10 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 11 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 12 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 13 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 14 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 15 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 16 | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | QUANTIDADE | | | | | | | | |

EXEMPLO:

| | | | | | | | | | |
|----|----------------|------------|--|---|---|---|---|---|--|
| NN | NONONONONONONO | UTILIZAÇÃO | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | 2 | 4 | 3 | 2 | 2 | |

- *(inserir o local)*, *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)

13.01.2011

ANEXO I

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO
SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**



Sistema de Financiamento de
Ações nos Municípios do
Estado do Paraná

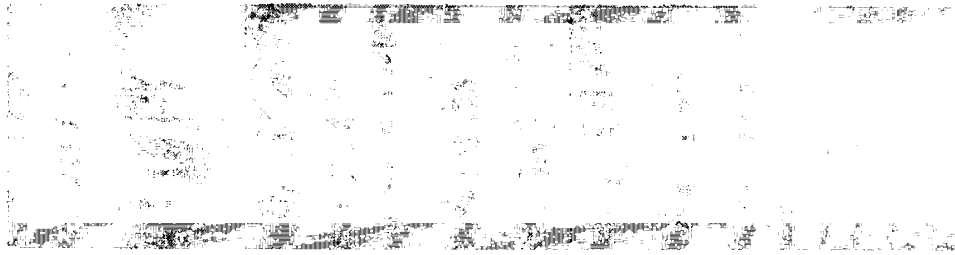
ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ELEMENTOS GRÁFICOS



**Sistema de Financiamento de
Ações nos Municípios do
Estado do Paraná**

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

Sistema de Financiamento de
Ações nos Municípios do
Estado do Paraná

104

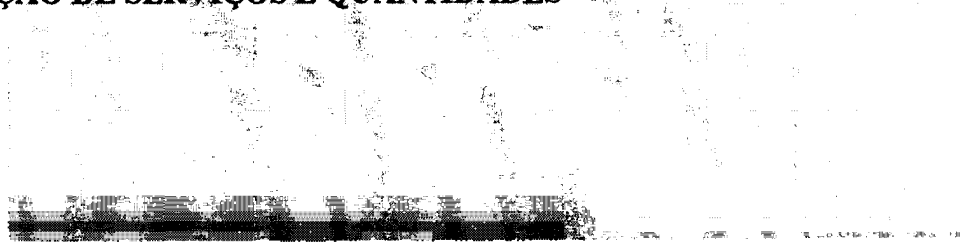
ANEXO IV

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES



**Sistema de Financiamento de
Ações nos Municípios do
Estado do Paraná**



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

~~100-155~~

100-105

PARECER JURÍDICO Nº 73/2016

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Licitação. Concorrência nº 02/2016. Pavimentação/recape de ruas municipais.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA 02/2016. EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. MODELO DE EDITAL E CONTRATO FORNECIDO PELO GOVERNO DO ESTADO. AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA QUANTO À ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO.

1. CONSULTA:

A presidente da Comissão Permanente de Licitações encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de licitação, modalidade concorrência, para execução de obra de pavimentação ou recape de ruas municipais.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.251/2015 – fl. 01;
- II) Documentos do PARANACIDADE – fls. 01-A e 01-B;
- III) Requisição de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- IV) Projeto Básico – fls. 03-47;
- V) Autorização da Prefeita Municipal – fl. 48;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 49;
- VII) Minuta do edital e anexos – fls. 50-82;
- VIII) Minuta do contrato e anexos – fls. 83-104.

É o relatório.



106

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER

Primeiramente, oportuno ressaltar que a licitação modalidade Concorrência n° 01/2016 trata do mesmo objeto do presente certame. Entretanto, o referido processo licitatório foi anulado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, sem qualquer participação da Procuradoria Municipal sobre o tema, visto que o Processo Administrativo não foi encaminhado a este órgão para parecer final.

Com efeito, verificada a publicação da anulação e a existência de renúncia da empresa vencedora daquele certame em recorrer da decisão, não cumpre a Procuradoria avaliar a licitação anulada, responsabilizando-se apenas a autoridade e os servidores responsáveis pela lisura do procedimento adotado.

Iniciando, por outro lado, a análise do presente processo licitatório, **importante reiterar o parecer jurídico n° 29/2016, no sentido de que em razão da presente licitação se tratar de financiamento com recursos do Governo Estadual, houve exigência expressa do referido ente federativo de que o edital e anexos deste certame seguissem o modelo fornecido, não havendo possibilidade deste Município alterar quaisquer de suas cláusulas.**

Desta maneira, embora não concorde com a determinação do Estado do Paraná, em razão do princípio da autonomia dos entes federativos, fomos informados extraoficialmente que a alteração de qualquer cláusula do edital ou do contrato pode ensejar o cancelamento do repasse da verba, o que, deveras, é totalmente ilegal.

Todavia, à luz do princípio da eficiência e para evitar embates institucionais desnecessários, passamos à análise jurídica dos documentos encaminhados a esta Procuradoria.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Concorrência

No tocante à escolha da modalidade concorrência, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "c", da Lei n° 8.666/93.

Página 2/5



107

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Conforme a legislação vigente, a concorrência é a modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação que na fase de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

É cabível em qualquer dos casos de licitação e valor estimado do objeto da contratação, justificando, portanto, a escolha da referida modalidade.

2.2. Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.

O referido projeto deve ser elaborado segundo as exigências da Lei nº 8.666/1993, com base em indicações de estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento. Deve possibilitar principalmente avaliação do custo da obra, definição dos métodos e prazo de execução.

Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Determina ainda que o projeto básico deve conter os seguintes elementos:

- desenvolvimento da solução escolhida;
- soluções técnicas globais e localizadas;
- identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra;
- informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
- subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

108

• orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, verifica-se que o Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3. Da qualificação técnica

Analisando-se as exigências da documentação relativa à qualificação técnica para a habilitação dos proponentes, verifica-se a presença de requisitos proporcionais à dimensão da obra a ser executada, estando, portanto, adequada à legislação basilar e aos entendimentos majoritários dos Tribunais de Contas da União e do Estado do Paraná.

2.4. Das minutas de edital e do contrato

Analisando os modelos de edital e de contrato disponibilizados pelo Governo do Estado do Paraná, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40 e art. 55 da Lei 8.666/93.

Todavia, ressalto que nos editais de obras públicas, o Município de Capanema adota como padrão a exigência de que a empresa vencedora do certame seja responsável pela execução do projeto executivo da obra, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 8.666/93.

Nesse rumo, impende-se destacar que a Administração Municipal não possui número de servidores suficientes para elaborar o projeto executivo das obras contratadas, assim, verifica-se uma omissão



109

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

grave do modelo de edital fornecido pelo Governo Estadual, que, na visão desta Procuradoria, deve ser corrigido pelo setor de licitações, visto que o Projeto Executivo é documento obrigatório na execução de obra pública.

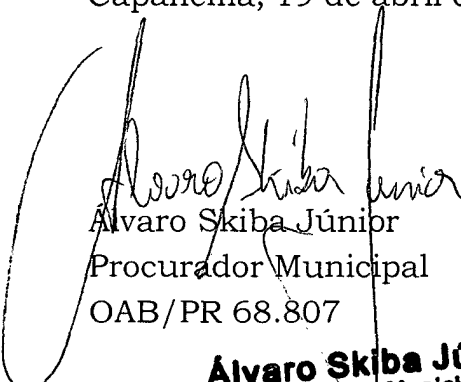
Ademais, é salutar o cuidado do setor de licitações em e atentar para todas as mudanças procedimentais estabelecidas neste edital e contrato, principalmente quanto à exigência de garantia, aos anexos do edital, à qualificação econômico-financeira da empresa, bem como aos procedimentos de recepção e abertura das propostas.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que incluído na minuta do edital e do contrato a responsabilidade da empresa contratada em confeccionar o projeto executivo, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação do aviso de licitação, cujos documentos do processo vão rubricados, com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 19 de abril de 2016.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807



044110

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo: 002

Capanema - PR, 19/04/2016.

Assunto: Concorrência

DE: Prefeita Municipal

PARA: Comissão Permanente de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria N° 6.251, de 28 de agosto de 2015.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO N° 002

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA

Síntese do objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 25/05/2016 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento: 25/05/2016 até às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

**AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, N° 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR**

**Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal**

Municipalidades

Adrianópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 TIPO: MAIOR OFERTA. ABERTURA DIA : 05 / MAIO / 2016. HORA: 10 HS OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para Prestação de Serviços de Pagamento de Vencimentos, Salários, Proventos, Aposentadorias, Pensões e Similares dos Servidores/Pensionistas Atuais e Futuros da Administração Pública Municipal de Adrianópolis. Adrianópolis, 20 de Abril de 2016. FABIO CARRIEL DE SOUZA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 TIPO: Menor Preço Global ABERTURA DIA : 08 / MAIO / 2016. HORA: 10 HS OBJETO: Prestação de Serviços de reforma e ampliação do cras do porto novo. Adrianópolis, 20 de Abril de 2016. FABIO CARRIEL DE SOUZA Presidente da Comissão de Licitações.

33673/2016

Arapuã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2016 A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial, Tipo Menor Preço por lote, que fará às 14h00min do dia 05 de maio de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, Site à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuã – Pr. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL PARA O PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. Preço Máximo: R\$43.655,00 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Recebimento da Proposta: Dia 05 de maio de 2016 às 14h00min. Obs.** O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Arapuã-PR, 20 de abril de 2016. **CRISTIANE GARCIA KALAT Pregoeira MANOEL SALVADOR** Prefeito Municipal.

33568/2016

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Aquisição de materiais e equipamento de informática prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atendimento a Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 06/05/2016, e serão abertos no dia 06/05/2016 as 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.
Boa Esperança do Iguaçu, 19/04/2016. Ivanir Rufatto - Pregoeiro Claudemir Freitas - Prefeito

33151/2016

Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº: 19/16
Tomada de Preços : Nº4/16
Contratação de empresa para a revitalização de vias e logradouros públicos, conforme convênio nº 819437, Processo nº 1024986-45/2015, celebrado entre Ministério Público das Cidades.
ENTREGA DOS 7NVELOPES E ABERTURA DO CERTAME: às 08:45 horas do dia 17 de Maio de 2016.
A licitação será realizada no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, no endereço acima em até 2 (dois) dias úteis, anterior a data de abertura, horário para retirada de edital é das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000, email licitacao@cafzalodosul.pr.gov.br

19 de Abril de 2016
Ascanio Antonio de Paula

33380/2016

Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016 – PMC

O Município de Capanema torna público que fará realizar, às 09h30min horas do dia 25 de maio do ano de 2016, na Sala do Setor de Licitações, localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 em Capanema, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Perímetro Urbano | Pavimentação em CBUQ | 29.449,03 m2 | 120 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 22 de abril de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3552-1321.

Capanema-PR, 22 de abril de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin -

Prefeita Municipal

33382/2016

Carambeí

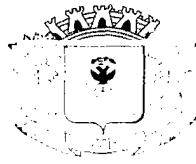
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2016

Tipo: Menor Preço
Abertura: 09/05/2016
Horário: 09:00 horas
OBJETO: Prestação de serviços de medicina ocupacional.
Valor máximo: R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
Maiores informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro ou pelo fone: (42) 3915-1010, fax: (42) 3915-1008 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 20 de abril de 2016.

JOSÉ CARLOS QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

33640/2016



113

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/04/2016 Edital nº: 02 Tipo Concorrência

FORNECEDOR :

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM
SC LTDA ME
04.726.528/0001-01
AV RIO GRANDE DO SUL, S/N - CEP:
85750000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Concorrência N° 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



11/14

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/05/2016 Edital nº: 02 Tipo Concorrência

FORNECEDOR :

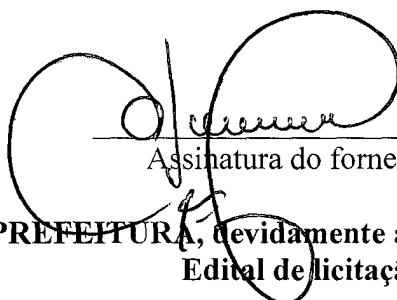
CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP

13.852.015/0001-20

R ANTONINA, 2781 SALA 02- TERREO - CEP: 85812045

- BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Concorrência Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

11/15

CARTA-CREDENCIAL

Cascavel-PR, 25 de maio de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2016.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **IRIA CHIOCCA CORTINA**, carteira de identidade **1.406.644 SSP/PR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP**, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor **MATHEUS LUIZ DA SILVA**, carteira de identidade **8.408.241-4 SSP/PR**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



Construtora Kartal Ltda. EPP
Iria Chiocca Cortina
Iria Chiocca Cortina - Procuradora
RG 1.406.644 - SSP-PR



Mion Cartório
1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85814-110 - FONE/FAX: 3522.5540
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo Nº Tbfp6.gvXaR.INT2R, Controle: Enc. 10/15 Valide em :
<http://funarpen.com.br> tt Reconhec. por SEMELHANÇA, a
assinatura de **IRIA CHIOCCA CORTINA** (9779), Cascavel-PR,
20 de maio de 2016.

Em Test^o da Verdade
Marcelo de Moura Mion - Escrevente Notarial

KARTAL

Construtora Kartal Ltda.

CNPJ: 13.852.015/0001-20
Inscr. Est.: 905.62547-03
Fone/Fax: 45 3222.5540
Rua Antonina, 2781
Térreo - Sala 02 - Centro
85.812-045 - Cascavel - Paraná

1111216

CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP
CNPJ nº 13.852.015/0001-20
NIRE nº 4120709063-1 em 14.06.2011
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO, brasileira, solteira, estudante, maior, nascida em 20 de maio de 1.993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.nº 7.799.446-7 e inscrita no CPF.sob nº 044.394.039-80, residente e domiciliada à rua Minas Gerais nº 2.728, apartamento nº 41, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP.85813-030 e, PAULA SCANAGATTA GALLETTO, brasileira, solteira, estudante, maior, nascida em 17 de julho de 1.993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.nº 7.799.454-8 e inscrita no CPF.sob nº 078.900.579-46, residente e domiciliada à rua Minas Gerais nº 2.728, apartamento nº 03, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP.85812-035. únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada de CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP, pessoa jurídica com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na rua Souza Naves, Sul, Chácara nº 71, sala 01, Bairro 14 de Novembro, CEP.85804-030, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120709063-1 por despacho em sessão de 14 de junho de 2.011 e, sexta e última alteração do contrato social arquivada na Junta Comercial sob nº 20151336334 em 12 de março de 2.015; resolvem em comum acordo, alterar novamente o contrato social nos termos e condições das cláusulas seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DOS SÓCIOS

A sócia GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO tem seu endereço alterado para Rua Minas Gerais nº 2728, apartamento 41, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP:85812-035.

A sócia PAULA SCANAGATTA GALLETTO tem seu endereço alterado para Rua Minas Gerais nº 2728, apartamento 03, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP:85812-035.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

O endereço da sede da sociedade fica alterado para a Rua Antonina nº 2781, Térreo, Sala 02, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP.85812-045.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social fica alterado para o ramo da construção de obras viárias e de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada e, a preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

CLÁUSULA QUARTA - DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NO RESULTADO

Os sócios terão participação nos lucros e nos prejuízos na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

Parágrafo único - É permitido a participação nos lucros e perdas de forma desproporcional a participação no capital social, por decisão em comum acordo dos sócios, de conformidade com o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil).

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 15:06 SOB Nº 20156590344.
PROTOCOLO: 156590344 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156590344. NIRE: 41207090631.
CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

111/117

CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP
CNPJ nº 13.852.015/0001-20
NIRE nº 4120709063-1 em 14.06.2011
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – O administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065 do Código Civil).

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPENSA DE ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

Fica dispensada a assembleia de sócios para tomar contas dos administradores da sociedade, conforme estabelece o art. 1072, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência desta alteração e, em consonância com o que determina o artigo nº 2.031 da Lei nº 10.406/02, as sócias resolvem consolidar o contrato social em um único instrumento, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato social primitivo e demais alterações efetuadas até esta data, que passa vigorar com a seguinte redação:

CONSTRUTORA KARTAL LTDA. – EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ nº 13.852.015/0001-20
NIRE nº 4120709063-1 em 14.06.2011

GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO, brasileira, solteira, estudante, maior, nascida em 20 de maio de 1.993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.nº 7.799.446-7 e inscrita no CPF.sob nº 044.394.039-80, residente e domiciliada à rua Minas Gerais nº 2.728, apartamento nº 41, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP.85812-035 e, PAULA SCANAGATTA GALLETTO, brasileira, solteira, estudante, maior, nascida em 17 de julho de 1.993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.nº 7.799.454-8, e inscrita no CPF.sob.nº 078.900.579-46, residente e domiciliada à rua Minas Gerais nº 2.728, apartamento nº 03, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP.85812-035, únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada de CONSTRUTORA KARTAL LTDA. – EPP, pessoa jurídica com sede e foro à Rua Antonina nº 2781, Térreo, Sala 02, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP.85812-045, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120709063-1 por despacho em sessão de 14 de junho de 2.011 e, sexta e última alteração do contrato social arquivada na Junta Comercial sob nº 20151336334 em 12 de março de 2015, resolvem consolidar o contrato social nos termos e condições das cláusulas seguintes, tornando sem efeitos a partir desta data o contrato social primitivo e alterações, que passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 15:06 SOB Nº 20156590344.
PROTOCOLO: 156590344 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156590344. NIRE: 41207090631.
CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1111/218

CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP
CNPJ nº 13.852.015/0001-20
NIRE nº 4120709063-1 em 14.06.2011
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO DA SOCIEDADE

A sociedade empresária limitada denomina-se **CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP**, e tem a sua sede na Rua Antonina nº 2781, Térreo, Sala 02. Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP.85812-045.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social fica alterado para o ramo da construção de obras viárias e de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada e, a preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre as sócias da seguinte forma:

| Sócias | Nº Quotas | Valor em R\$ | Percentual |
|--------------------------------|-----------|--------------|------------|
| ☞ Paula Scanagatta Galletto | 900.000 | 900.000,00 | 90% |
| ☞ Gabriela Scanagatta Damaceno | 100.000 | 100.000,00 | 10% |
| ☞ Totais | 1.000.000 | 1.000.000,00 | 100% |

Parágrafo Único – O capital social será sempre constituído de, pelo menos, 51,00% (cinquenta e um por cento) pertencente a brasileiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades em de 01 de julho de 2.011, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas, sem que a sociedade seja notificada por escrito, discriminado-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas serão livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada e restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, respondendo, no entanto, todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe às sócias **GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO** e **PAULA SCANAGATTA GALLETTTO**, já qualificadas, dispensadas de prestar caução, às quais compete o uso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 15:06 SOB Nº 20156590344.
PROTOCOLO: 156590344 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156590344. NIRE: 41207090631.
CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

111129

CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP
CNPJ nº 13.852.015/0001-20
NIRE nº 4120709063-1 em 14.06.2011
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

da firma ou denominação social em conjunto ou separadamente e, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo dar bens em garantia, avais e hipotecas, sendo-lhes vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor.

Parágrafo primeiro - As administradoras declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme determina o artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

Parágrafo segundo - As administradoras da sociedade poderão nomear terceiros como procuradores, com fins específicos.

Parágrafo terceiro - A administração da sociedade caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - O administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art.1065 do Código Civil).

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo, observadas as prescrições legais e, efetuar a correspondente distribuição dos lucros apurados na proporção da participação societária de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISPENSA DE ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

Fica dispensada a assembleia de sócios para tomar contas dos administradores da sociedade, conforme estabelece o art.1072, parágrafo 1º do Código Civil.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 15:06 SOB Nº 20156590344.
PROTOCOLO: 156590344 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156590344. NIRE: 41207090631.
CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1111/20

CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP

CNPJ nº 13.852.015/0001-20

NIRE nº 4120709063-1 em 14.06.2011

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS

Os sócios terão participação nos lucros e nos prejuízos na proporção das quotas que possuem na sociedade.

Parágrafo único - É permitido a participação nos lucros e perdas de forma desproporcional a participação no capital social, por decisão em comum acordo dos sócios, de conformidade com o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REUNIÃO DE QUOTISTAS

As reuniões dos quotistas serão realizadas na sede social da empresa e serão convocadas por qualquer dos sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira convocação e de 5 (cinco) dias em segunda. O anúncio de convocação da reunião deverá ser remetido por carta aos sócios, podendo os membros que não residirem na cidade da sede da sociedade serem convocados por fax, telegrama ou e-mail recebido no último endereço anotado na sociedade.

Parágrafo único - A manifestação de vontade dos sócios ou seus procuradores legalmente constituídos, dada e impossibilidade de seu comparecimento, poderá se dar através de fax ou e-mail previamente identificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios poderão ser remunerados pelos serviços prestados à sociedade, em valor a ser fixado de comum acordo, até o limite de dedução fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO FALÊNCIA, CONCORDATA FALCIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE QUOTISTA

A extinção, falência, falecimento ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade. Os haveres do sócio extinto, fãlido, concordatário, falecido ou insolvente, serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim e, o valor apurado será pago a quem de direito em condições a serem arbitradas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O presente instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social, ressalvadas as questões que necessitem de quorum qualificado, tal como especificado na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

J

Paula G.

Handwritten initials and signature.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 15:06 SOB Nº 20156590344.
PROTOCOLO: 156590344 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156590344. NIRE: 41207090631.
CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

11111 B1

CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP
CNPJ nº 13.852.015/0001-20
NIRE nº 4120709063-1 em 14.06.2011
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

A responsabilidade técnica da sociedade não será mais exercida por engenheiro civil nomeado no contrato social e sim em documento a parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA REGÊNCIA

Nos casos de omissão deste contrato e das regras que disciplinam as sociedades limitadas, aplicar-se-á subsidiariamente, as regras que regulam as sociedades anônimas, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

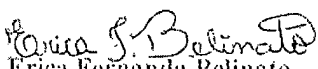
E por estarem justos e contratados, os sócios quotistas assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, perante duas testemunhas, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

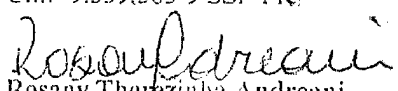
Cascavel, 15 de outubro de 2.015.

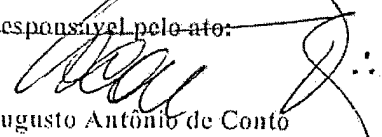

GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO
Sócia


PAULA SCANAGATTA GALLETTO
Sócia

Testemunhas:

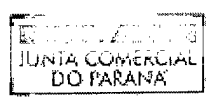

Erica Fernanda Belinato
CPF.nº 058.039.589-80
CI.nº 9.539.365-9 SSP-PR.


Rosany Therezinha Andreani
CPF.nº 555.045.239-15
CI.nº 4.091.025-5 SSP-PR

Responsável pelo ato:

Augusto Antônio de Conto
CPF.nº 186.649.549-68
CI.nº 2.263.210-8 SSP-PR
Contador CRC.PR.nº 013258/O-4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 15:06 SOB Nº 20156590344.
PROTOCOLO: 156590344 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156590344. NIRE: 41207090631.
CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

PAULO ROBERTO MION - Tabelião

Rua Souza Naves, 3765 - Centro - CEP 81.801-120 - Cascavel-PR - Fone/Fax (45)2101-7863

www.mion.com.br

Livro: 810-P

Folhas: 090/091

Marcelo de Mouta
Escrivente

Procuração bastante que faz: Construtora Kartal Ltda, a Iria Chiocca Cortina, na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento público virem

que, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (04/02/2016), nesta cidade e comarca, neste notariado, perante mim, Paulo Roberto Mion, tabelião, compareceu como outorgante, **CONSTRUTORA KARTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.852.015/0001-20, com sua sede a Rua Antonina, nº 2781, sala 02, térreo, Centro, nesta cidade e Comarca, com seu ato constitutivo registrado sob nº 4120709063-1, aos 14/06/2011, pela Junta Comercial do Paraná, ultima alteração contratual (7ª) registrada sob nº 20156590344, aos 18/01/2016, e certidão simplificada sob nº 16/135296-0, emitida aos 03/02/2016, ambas pela mencionada Junta Comercial do Parana, cujas copias ficam arquivadas nestas notas como folhas 115/121, do livro 209 (arquivo de contratos sociais); neste ato representada por suas socias administradoras GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da CI nº 7.799.446-7 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 044.394.039-80, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Minas Gerais, nº 2.728, aptº 41; e, PAULA SCANAGATTA GALLETTTO, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 7.799.454-8 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 078.900.579-46, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Minas Gerais, nº 2.728, aptº 03; a presente reconhecida como a própria por mim, tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora **IRIA CHIOCCA CORTINA**, brasileira, casada, contabilista, portadora da Cédula de Identidade nº 1.406.644-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 225.199.719-91, residente e domiciliada a rua São Luiz, nº 1493, bairro Centro, nesta cidade e Comarca; ao qual confere poderes gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa Construtora Kartal LTDA - EPP, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; movimentar quaisquer contas bancárias, em qualquer estabelecimento de crédito bancário, especialmente junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú-Unibanco S.A, Banco Bradesco S.A., Bradesco Empresas emitindo e endossando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações; verificar saldos bancários, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, endossar e assinar duplicatas e descontá-las; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como o Instituto Nacional da Previdência Social, Receita Federal, Empresa de Correios e Telégrafos, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos, de um modo em geral; representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes e CIP; constituir procuradores com poderes da cláusula "Ad Judicia" para o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal; propor e variar de ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, e ainda, para querer falências, conceder ou embargar concordatas; fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico ou de liquidatário; desistir, firmar compromissos, e ainda, receber créditos, passar recibos e dar quitação; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e



1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
PAULO ROBERTO MION - Tabelião

Rua Souza Naves, 3755 - Centro - CEP 85.801-728 - Cascavel-PR - Fone/Fax (45)2101-7863

117123
Livro: 810-P
Folhas: 090/091

~~Marcelo de Moura Mion
Escrivente~~

indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. Guia de recolhimento do Funrejus nº 17777687, no valor de R\$ 17,50. A outorgante, na forma representado, declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizados para a lavratura do presente instrumento. E, assim, conforme disse e me pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculta a Norma 18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Protocolo de Distribuição nº 0000391/2016, de 04 de fevereiro de 2016. Eu, Emanuelle Paese Marques, que a digitei. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Selo Digital Nº JJB1r.DreqC.UB08m, Controle: oqgId.ioTA. (aa.) PAULA SCANAGATTA GALLETTO e GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO. Paulo Roberto Mion, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o _____ da Verdade

~~Paulo Roberto Mion
Tabelião~~

~~Marcelo de Moura Mion
Escrivente~~

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
JJB1r.DreqC.UB08m
Controle:
oqgId.ioTA
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Construtora Kartal Ltda.

CNPJ: 13.852.015/0001-20 *2011/21*
Inscr. Est.: 905.62547-03

Rua Antonina, 2781 - Térreo - Sala 02 - Centro
Fone/Fax: 45 3222.5540 - 85.812-045 - Cascavel - Paraná

Índice da Habilitação Preliminar:

| | |
|---|----|
| Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal..... | 01 |
| Declaração de Fornecimento | 02 |
| Declaração de Compromisso..... | 03 |
| Declaração de ME ou EPP | 04 |
| Contrato Social | 05 |
| Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União - INSS..... | 13 |
| Regularidade com a Fazenda Estadual | 14 |
| Regularidade com a Fazenda Municipal | 15 |
| CNPJ..... | 16 |
| Regularidade com o FGTS | 18 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | 19 |
| Certidão de Registro de Pessoa Jurídica - CREA..... | 20 |
| Certidão de Registro de Pessoa Física - CREA..... | 22 |
| Declaração de Recebimento de Documentos | 24 |
| Atestado de Visita..... | 25 |
| Acervo Técnico | 26 |
| Declaração de Responsabilidade Técnica | 35 |
| Comprovação de Vínculo Empregatício | 36 |
| Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos | 37 |
| Cronograma de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos | 38 |
| Capacidade Financeira..... | 39 |
| Balanço Patrimonial | 40 |
| Falências ou Concordatas..... | 54 |
| Certidão Simplificada..... | 55 |
| Declaração de Sujeição..... | 56 |
| Termo de encerramento | 57 |



Construtora Kartal Ltda.

CNPJ: 13.852.015/0001-20

Inscr. Est.: 905.62547-03

Fone/Fax: 45 3222.5540

Rua Antonina, 2781

Térreo - Sala 02 - Centro

85.812-045 - Cascavel - Paraná

01/58
11/126

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII Art. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2016.

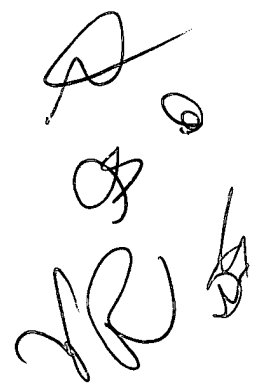
Objeto: *execução de 29.449,03m² pavimentação/recape sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placas de obra.*

O signatário da presente, a senhora **IRIA CHIOCCA CORTINA**, representante legalmente constituído da proponente **CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cascavel-PR, 25 de maio de 2016.

Construtora Kartal Ltda. EPP

Iria Chiocca Cortina - Procuradora
RG 1.406.644 - SSP-PR



KARTAL

Construtora Kartal Ltda.

Fone/Fax: 45 3222.5540

Rua Antonina, 2781

Térreo - Sala 02 - Centro

85.812-045 - Cascavel - Paraná

0257
11/12/16

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2016.

Eu, **IRIA CHIOCCA CORTINA**, RG 1.406.644 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente **CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP**, CNPJ 13.852.015/0001-20, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 02/2016, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Cascavel-PR, 25 de maio de 2016.

Construtora Kartal Ltda. EPP
Chiocca
Iria Chiocca Cortina - Procuradora
RG 1.406.644 - SSP-PR

[Handwritten signature]

KARTAL

Construtora Kartal Ltda.

CNPJ: 13.852.015/0001-20
Inscr. Est.: 905.62547-03
Fone/Fax: 45 3222.5540
Rua Antonina, 2781
Térreo - Sala 02 - Centro
85.812-045 - Cascavel - Paraná

03/57
MAY 28

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE
PROCEDÊNCIA LEGAL**

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2016.

Eu, **IRIA CHIOCCA CORTINA**, RG **1.406.644 SSP/PR**, legalmente nomeado representante da proponente **CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP**, CNPJ **13.852.015/0001-20**, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, Concorrência nº **02/2016**, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (*nativa e/ou exótica*), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Cascavel-PR, 25 de maio de 2016.

Construtora Kartal Ltda. EPP
Iria Chiocca Cortina
Iria Chiocca Cortina - Procuradora
RG 1.406.644 - SSP-PR

[Handwritten signatures]

KARTAL

Construtora Kartal Ltda.

CNPJ: 13.852.015/0001-20
Inscr. Est.: 905.62547-03
Fone/Fax: 45 3222.5540
Rua Antonina, 2781
Térreo - Sala 02 - Centro
85.812-045 - Cascavel - Paraná

04157
11/01/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2016.

Objeto: *execução de 29.449,03m² pavimentação/recape sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placas de obra.*

O signatário da presente, a senhora **IRIA CHIOCCA CORTINA**, representante legalmente constituído da proponente **CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Cascavel-PR, 25 de maio de 2016.

Construtora Kartal Ltda. EPP
Iria Chiocca Cortina - Procuradora
RG 1.406.644 - SSP-PR

KARTAL
Construtora Kartal Ltda.

CNPJ: 13.852.015/0001-20
Inscr. Est.: 905.62547-03
Fone/Fax: 45 3222.5540
Rua Antonina, 2781
Térreo - Sala 02 - Centro
85.812-045 - Cascavel - Paraná

0517 +
11/11/130

CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP
CNPJ nº 13.852.015/0001-20
NIRE nº 4120709063-1 em 14.06.2011
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1

GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO, brasileira, solteira, estudante, maior, nascida em 20 de maio de 1.993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.nº 7.799.446-7 e inscrita no CPF.sob nº 044.394.039-80, residente e domiciliada à rua Minas Gerais nº 2.728, apartamento nº 41, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP.85813-030 e, PAULA SCANAGATTA GALLETTO, brasileira, solteira, estudante, maior, nascida em 17 de julho de 1.993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.nº 7.799.454-8 e inscrita no CPF.sob nº 078.900.579-46, residente e domiciliada à rua Minas Gerais nº 2.728, apartamento nº 03, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP.85812-035, únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada de CONSTRUTORA KARTAL LTDA. – EPP, pessoa jurídica com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na rua Souza Naves, Sul, Chácara nº 71, sala 01, Bairro 14 de Novembro, CEP.85804-030, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120709063-1 por despacho em sessão de 14 de junho de 2.011 e, sexta e última alteração do contrato social arquivada na Junta Comercial sob nº 20151336334 em 12 de março de 2.015, resolvem em comum acordo, alterar novamente o contrato social nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DOS SÓCIOS

A sócia GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO tem seu endereço alterado para Rua Minas Gerais nº 2728, apartamento 41, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP.85812-035.

A sócia PAULA SCANAGATTA GALLETTO tem seu endereço alterado para Rua Minas Gerais nº 2728, apartamento 03, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP.85812-035.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

O endereço da sede da sociedade fica alterado para a Rua Antonina nº 2781, Térreo, Sala 02, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP.85812-045.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social fica alterado para o ramo da construção de obras viárias e de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada e, a preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

CLÁUSULA QUARTA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NO RESULTADO

Os sócios terão participação nos lucros e nos prejuízos na proporção das quotas que possuem na sociedade.

Parágrafo único – É permitido a participação nos lucros e perdas de forma desproporcional a participação no capital social, por decisão em comum acordo dos sócios, de conformidade com o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil).

Paula

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 15:06 SOB Nº 20156590344.
PROTOCOLO: 156590344 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156590344. NIRE: 41207090631.
CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

06/57
1111/31

CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP
CNPJ nº 13.852.015/0001-20
NIRE nº 4120709063-1 em 14.06.2011
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – O administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art.1065 do Código Civil).

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPENSA DE ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

Fica dispensada a assembleia de sócios para tomar contas dos administradores da sociedade, conforme estabelece o art.1072, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência desta alteração e, em consonância com o que determina o artigo nº 2.031 da Lei nº 10.406/02, as sócias resolvem consolidar o contrato social em um único instrumento, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato social primitivo e demais alterações efetuadas até esta data, que passa vigorar com a seguinte redação:

CONSTRUTORA KARTAL LTDA. – EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ nº 13.852.015/0001-20
NIRE nº 4120709063-1 em 14.06.2011

GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO, brasileira, solteira, estudante, maior, nascida em 20 de maio de 1.993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.nº 7.799.446-7 e inscrita no CPF.sob nº 044.394.039-80, residente e domiciliada à rua Minas Gerais nº 2.728, apartamento nº 41, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP.85812-035 e, PAULA SCANAGATTA GALLETTO, brasileira, solteira, estudante, maior, nascida em 17 de julho de 1.993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.nº 7.799.454-8 e inscrita no CPF.sob nº 078.900.579-46, residente e domiciliada à rua Minas Gerais nº 2.728, apartamento nº 03, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP.85812-035, únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada de CONSTRUTORA KARTAL LTDA. – EPP, pessoa jurídica com sede e foro à Rua Antonina nº 2781, Térreo, Sala 02, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP.85812-045, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120709063-1 por despacho em sessão de 14 de junho de 2.011 e, sexta e última alteração do contrato social arquivada na Junta Comercial sob nº 20151336334 em 12 de março de 2015, resolvem consolidar o contrato social nos termos e condições das cláusulas seguintes, tornando sem efeitos a partir desta data o contrato social primitivo e alterações, que passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 15:06 SOB Nº 20156590344.
PROTOCOLO: 156590344 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156590344. NIRE: 41207090631.
CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 18/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP
CNPJ nº 13.852.015/0001-20
NIRE nº 4120709063-1 em 14.06.2011
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO DA SOCIEDADE

A sociedade empresária limitada denomina-se **CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP**, e tem a sua sede na Rua Antonina nº 2781, Térreo, Sala 02, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP.85812-045.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social fica alterado para o ramo da construção de obras viárias e de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada e, a preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre as sócias da seguinte forma:

| Sócias | Nº Quotas | Valor em R\$ | Percentual |
|--------------------------------|-----------|--------------|------------|
| ↳ Paula Scanagatta Galletto | 900.000 | 900.000,00 | 90% |
| ↳ Gabriela Scanagatta Damaceno | 100.000 | 100.000,00 | 10% |
| ↳ Totais | 1.000.000 | 1.000.000,00 | 100% |

Parágrafo Único – O capital social será sempre constituído de, pelo menos, 51,00% (cinquenta e um por cento) pertencente a brasileiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades em de 01 de julho de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas, sem que a sociedade seja notificada por escrito, discriminado-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas serão livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada e restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, respondendo, no entanto, todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe às sócias **GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO** e **PAULA SCANAGATTA GALLETTO**, já qualificadas, dispensadas de prestar caução, às quais compete o uso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 15:06 SOB Nº 20156590344.
 PROTOCOLO: 156590344 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156590344. NIRE: 41207090631.
 CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

08/57
111R00

CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP
CNPJ nº 13.852.015/0001-20
NIRE nº 4120709063-1 em 14.06.2011
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

da firma ou denominação social em conjunto ou separadamente e, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo dar bens em garantia, avais e hipotecas, sendo-lhes vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor.

Parágrafo primeiro - As administradoras declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme determina o artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

Parágrafo segundo - As administradoras da sociedade poderão nomear terceiros como procuradores, com fins específicos.

Parágrafo terceiro - A administração da sociedade caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - O administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art.1065 do Código Civil).

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo, observadas as prescrições legais e, efetuar a correspondente distribuição dos lucros apurados na proporção da participação societária de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISPENSA DE ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

Fica dispensada a assembleia de sócios para tomar contas dos administradores da sociedade, conforme estabelece o art.1072, parágrafo 1º do Código Civil.

[Handwritten signature]
Raulo G.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 15:06 SOB Nº 20156590344.
PROTOCOLO: 156590344 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156590344. NIRE: 41207090631.
CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

09/57
11/R134

CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP
CNPJ nº 13.852.015/0001-20
NIRE nº 4120709063-1 em 14.06.2011
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS

Os sócios terão participação nos lucros e nos prejuízos na proporção das quotas que possuem na sociedade.

Parágrafo único – É permitido a participação nos lucros e perdas de forma desproporcional a participação no capital social, por decisão em comum acordo dos sócios, de conformidade com o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REUNIÃO DE QUOTISTAS

As reuniões dos quotistas serão realizadas na sede social da empresa e serão convocadas por qualquer dos sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira convocação e de 5 (cinco) dias em segunda. O anúncio de convocação da reunião deverá ser remetido por carta aos sócios, podendo os membros que não residirem na cidade da sede da sociedade serem convocados por fax, telegrama ou e-mail recebido no último endereço anotado na sociedade.

Parágrafo único – A manifestação de vontade dos sócios ou seus procuradores legalmente constituídos, dada e impossibilidade de seu comparecimento, poderá se dar através de fax ou e-mail previamente identificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios poderão ser remunerados pelos serviços prestados à sociedade, em valor a ser fixado de comum acordo, até o limite de dedução fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO FALÊNCIA, CONCORDATA FALCIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE QUOTISTA

A extinção, falência, falecimento ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade. Os haveres do sócio extinto, falido, concordatário, falecido ou insolvente, serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim e, o valor apurado será pago a quem de direito em condições a serem arbitradas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O presente instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social, ressalvadas as questões que necessitem de quorum qualificado, tal como especificado na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 15:06 SOB Nº 20156590344.
PROTOCOLO: 156590344 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156590344. NIRE: 41207090631.
CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP
CNPJ nº 13.852.015/0001-20
NIRE nº 4120709063-1 em 14.06.2011
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

A responsabilidade técnica da sociedade não será mais exercida por engenheiro civil nomeado no contrato social e sim em documento a parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 de trabalhadores brasileiros.

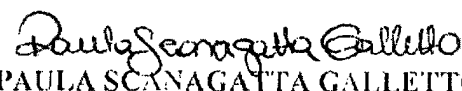
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA REGÊNCIA

Nos casos de omissão deste contrato e das regras que disciplinam as sociedades limitadas, aplicar-se-á subsidiariamente, as regras que regulam as sociedades anônimas, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

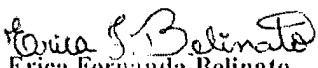
E por estarem justos e contratados, os sócios quotistas assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, perante duas testemunhas, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.


Cascavel, 15 de outubro de 2015.

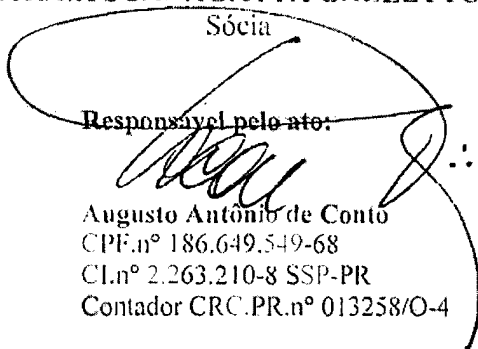

GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO
 Sócia


PAULA SCANAGATTA GALLETTTO
 Sócia

Testemunhas:


Erica Fernanda Belinato
 CPF.nº 058.039.589-80
 CI.nº 9.539.365-9 SSP-PR


Rosany Therezinha Andreani
 CPF.nº 555.045.239-15
 CI.nº 4.091.025-5 SSP-PR


 Responsável pelo ato:
Augusto Antônio de Conto
 CPF.nº 186.649.549-68
 CI.nº 2.263.210-8 SSP-PR
 Contador CRC.PR.nº 013258/O-4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 15:06 SOB Nº 20156590344.
 PROTOCOLO: 156590344 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156590344. NIRE: 41207090631.
 CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 18/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten notes and signatures:
 97
 24
 30
 22



1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

PAULO ROBERTO MION - Tabelião

Rua Souza Naves, 375 - Centro - CEP: 81.801-120 - Cascavel-PR - Fone/Fax (45)2101-7863

Livro: 810-F
Folhas: 090/091

Marcelo de M...
Escritor

Procuração bastante que faz: Construtora Kartal Ltda, a Iria Chiocca Cortina, na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento público virem

que, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (04/02/2016), nesta cidade e comarca, neste notariado, perante mim, Paulo Roberto Mion, tabelião, compareceu como outorgante, **CONSTRUTORA KARTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.852.015/0001-20, com sua sede a Rua Antonina, nº 2781, sala 02, térreo, Centro, nesta cidade e Comarca, com seu ato constitutivo registrado sob nº 4120709063-1, aos 14/06/2011, pela Junta Comercial do Paraná, ultima alteração contratual (7ª) registrada sob nº 20156590344, aos 18/01/2016, e certidão simplificada sob nº 16/135296-0, emitida aos 03/02/2016, ambas pela mencionada Junta Comercial do Parana, cujas copias ficam arquivadas nestas notas como folhas 115/121, do livro 209 (arquivo de contratos sociais); neste ato representada por suas socias administradoras GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da CI nº 7.799.446-7 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 044.394.039-80, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Minas Gerais, nº 2.728, aptº 41; e, PAULA SCANAGATTA GALLETTO, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 7.799.454-8 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 078.900.579-46, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Minas Gerais, nº 2.728, aptº 03; a presente reconhecida como a própria por mim, tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora **IRIA CHIOCCA CORTINA**, brasileira, casada, contabilista, portadora da Cédula de Identidade nº 1.406.644-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 225.199.719-91, residente e domiciliada a rua São Luiz, nº 1493, bairro Centro, nesta cidade e Comarca; ao qual confere poderes gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa Construtora Kartal LTDA - EPP, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; movimentar quaisquer contas bancárias, em qualquer estabelecimento de crédito bancário, especialmente junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú-Unibanco S.A, Banco Bradesco S.A., Bradesco Empresas emitindo e endossando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações; verificar saldos bancários, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, endossar e assinar duplicatas e descontá-las; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como o Instituto Nacional da Previdência Social, Receita Federal, Empresa de Correios e Telégrafos, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos, de um modo em geral; representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, para, em geral, constituir procuradores com poderes da cláusula "Ad Judicium" em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal; propor e variar de ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, e ainda, para querer falências, conceder ou embargar concordatas; fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico ou de liquidatário; desistir, firmar compromissos, e ainda, receber créditos, passar recibos e dar quitação; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e

NOTA MION
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 375 - CENTRO - CEP: 81.801-120 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863
22 MAI 2016
A presente fotocópia reproduzida é fiel ao original apresentado no final do que dou fé e autenticidade do ato.

Handwritten initials and signatures on the right margin.



1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
PAULO ROBERTO MION - Tabelião

Livro: 810-P
Folhas: 090/091

Rua Souza Naves, 3755 - Centro - CEP: 85.801-170 - Cascavel-PR - Fone/Fax (45)2101-7863

Marcelo de Moura Mion
Escrivente

indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. Guia de recolhimento do Funrejus nº 177777687, no valor de R\$ 17,50. A outorgante, na forma representado, declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizados para a lavratura do presente instrumento. E, assim, conforme disse e me pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculta a Norma 18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado;. Protocolo de Distribuição nº 0000391/2016, de 04 de fevereiro de 2016. Eu, Emanuelle Paese Marques, que a digitei. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Selo Digital Nº JJB1r.DreqC.UB08m, Controle: oqgld.ioTA. (aa.) PAULA SCANAGATTA GALLETTO e GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO. Paulo Roberto Mion, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testeº _____ da Verdade

Paulo Roberto Mion
Tabelião

Marcelo de Moura Mion
Escrivente

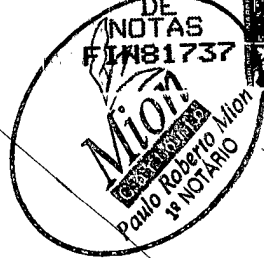
FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
JJB1r.DreqC.UB08m
Controle:
oqgId.ioTA
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
Cascavel, 20 MAIO 2016

Cópia é reprodução
representado nesta



TABELIONAT
DE
NOTAS
FIN81737



Handwritten initials and marks

06/01/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

13/57

11118

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP
CNPJ: 13.852.015/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:29:52 do dia 06/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2016.

Código de controle da certidão: C36C.E713.8335.0CDE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014610016-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.852.015/0001-20**
Nome: **CONSTRUTORA KARTAL LTDA -EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



JS/57
11/11/10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 24736/2016

Protocolo: A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ECONÔMICO]

| | |
|---|------------------------------|
| Cacastro: 7914400 | Início Atividade: 07/11/2011 |
| Atividade Principal: 000001958 - SERVICOS DE RODOVIAS | |
| Endereço: RUA ANTONINA, 2781 | |
| Bairro: CENTRO LOTEAMENTO | CEP: 85.812-045 |
| Cidade: Cascavel - PR | |

[CONTRIBUINTE]

| | |
|---|-----------------|
| Nome/Razão: 294640 - CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP | |
| Nome Fantasia: CONSTRUTORA KARTAL | |
| CNPJ/CPF: 13.852.015/0001-20 | |
| Endereço: RUA ANTONINA, 2781 | |
| Complemento: SALA 02 | |
| Bairro: CENTRO LOTEAMENTO | CEP: 85.812-045 |
| Cidade: Cascavel | Estado: Paraná |

[REQUERENTE]

| |
|-------------|
| Código: |
| Nome/Razão: |
| CNPJ/CPF: |

[FINALIDADE]

| |
|-----------|
| LICITAÇÃO |
|-----------|

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

| |
|--|
| |
|--|

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

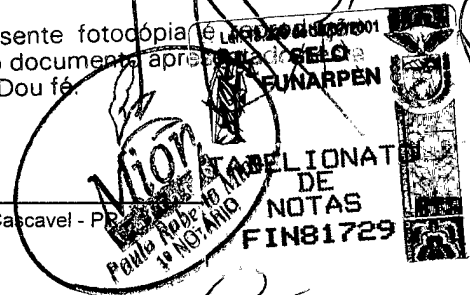
A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Jakeline Fernanda Morais
Jakeline F. Morais
Agente Administrativo
Setor IPTU/Certidão Negativa

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
Cascavel, 11 de maio de 2016.
Cascavel, 20 MAIO 2016

A presente fotocópia é verdadeira e fiel do documento após a conferência data. Dou fé.



Emitido por: JAKELINE FERNANDA MORAIS
Código de Autenticidade: WGT221203-991-DTMTWF-200676907



110141

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
| | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.852.015/0001-20 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 14/06/2011 |
| NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA KARTAL | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO R ANTONINA | NÚMERO 2781 | COMPLEMENTO SALA 02 - TERREO | |
| CEP 85.812-045 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CASCADEL | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO augusto@decontoauditores.com.br | | TELEFONE (45) 3222-5540 / (45) 3225-1423 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/05/2016** às **09:37:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signatures and initials

Handwritten mark

JF54
142

M@B
R
S

J

IMPRIMIR

VOLTAR

58/57
11/01/143



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13852015/0001-20
Razão Social: CONSTRUTORA KARTAL LTDA EPP
Nome Fantasia: CONSTRUTORA KARTAL
Endereço: R SOUZA NAVES SUL 71 SALA 01 / 14 DE NOVENBRO /
CASCAVEL / PR / 85804-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

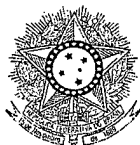
Validade: 10/05/2016 a 08/06/2016

Certificação Número: 2016051002014616671212

Informação obtida em 20/05/2016, às 09:37:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.852.015/0001-20

Certidão nº: 29093302/2016

Expedição: 29/03/2016, às 09:11:16

Validade: 24/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.852.015/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 31290/2016

Validade: 19/08/2016

Razão Social: CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP

CNPJ: 13852015000120

Num. Registro: 52343

Registrada desde : 17/10/2011

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: RUA ANTONINA, 2781 SALA 02 - TERREO CENTRO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85812045

Objetivo Social:

Construção de obras viárias e de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada e, a preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas à Engenharia Civil.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MATHEUS LUIZ DA SILVA

Carteira: PR-121942/D Data de Expedição: 06/01/2012

Desde: 06/08/2012 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 07/08/2013

Desde: 08/07/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - JESSICA REGIA PORTILHO REZENDE

Carteira: PR-148317/D Data de Expedição: 19/08/2015

Desde: 26/08/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 99525/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva

de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

146

Emitida via Internet em 18/03/2016 09:13:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

2257
11/03/16CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **31288/2016**

Validade: 14/09/2016

Nome: MATHEUS LUIZ DA SILVA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-121942/D
Registro Nacional : 1710359994
Registrado(a) desde : 06/01/2012
Filiação : JOSE LUIZ DA SILVA
 IVONE FRANÇA DAS NEVES DA SILVA
Data de Nascimento : 05/12/1985
Carteira de Identidade : 8.408.241 4
Naturalidade : GUARANIACU/PR

CPF : 05829426919

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 16/12/2011
Situação : Regular

Diplomação : 06/02/2012

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 99519/2016.

Emitida via Internet em 18/03/2016 09:13:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

9

18/03/2016

CREA

respectiva ação penal.

28/57
11/11/148

09/10
R.H.

9

29/57
UR 149

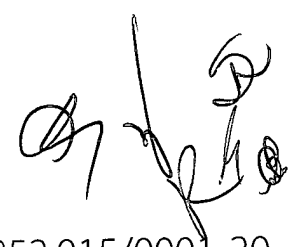
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2016.

O signatário da presente, o senhor **IRIA CHIOCCA CORTINA**, representante legalmente constituído da proponente **CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Cascavel-PR, 25 de maio de 2016.


Construtora Kartal Ltda. EPP
Iria Chiocca Cortina - Procuradora
RG 1.406.644 - SSP-PR



KARTAL
Construtora Kartal Ltda.

CNPJ: 13.852.015/0001-20
Inscr. Est.: 905.62547-03
Fone/Fax: 45 3222.5540
Rua Antonina, 2781
Térreo - Sala 02 - Centro
85.812-045 - Cascavel - Paraná





25/57
RUBENS

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Capanema, 23 de maio de 2016.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP, Cnpj nº 13.852.015/0001-20, que o engenheiro civil MATHEUS LUIZ DA SILVA com CREA PR 121942/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local da obra EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR no endereço específicas conforme consta no edital da referida concorrência nº 02/2016.

Atenciosamente,

Eng.º Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO

g h



26/57
1114151

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

MATHEUS LUIZ DA SILVA

Carteira Profissional: PR-121942/D

Acervo Técnico N.º.: **6741/2013**

Selos de autenticidade: **A 017.489**

RNP N.º: 1710359994

Protocolo N.º.: **2013/00281234**

[Handwritten signatures and initials]

27/57

11/R152



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MATHEUS LUIZ DA SILVA

Carteira Profissional: PR-121942/D

Acervo Técnico N°.: **6741/2013**Selos de autenticidade: **A 017.489**

RNP N°.: 1710359994

Protocolo N°.: **2013/00281234**

ART N°.....:20123043672 0..... Registrada:07/08/2012.....
 ART Correspons.....:20122383500 0 ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:CONSTRUTORA KARTAL LTDA -EPP.....
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE CASCAVEL - CNPJ/CPF: 76.208.867/0001-07.
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....:32.839,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:BAIRRO MORUMBI, DIVERSAS RUAS, DIV MORUMBI L. DIV Q.
 DIV.....
 Município/Estado....:CASCAVEL/PR.....
 Data de Início.....:07/08/2012..... Data de Conclusão:01/08/2013.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE 32.839,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, MEIO FIO DE
 CONCRETO COM SARJETA, BASE DE BRITA GRADUADA,
 IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO
 ASFÁLTICO EM CBUQ E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E
 VERTICAL.....
 Observação.....:.....

✓

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**MATHEUS LUIZ DA SILVA**

Carteira Profissional: PR-121942/D

Acervo Técnico Nº.: **6741/2013**Selos de autenticidade: **A 017.489**

RNP Nº.: 1710359994

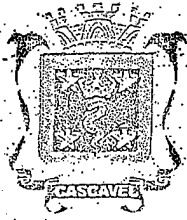
Protocolo Nº.: **2013/00281234**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00281234.

Emitida via Internet em 20/05/2016 13:49:07 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a Empresa **CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Souza Naves Sul, Chácara nº 71, Sala 01, Bairro 14 de Novembro, Cascavel - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.852.015/0001-20, com seu responsável técnico o Engenheiro Civil **MATHEUS LUIZ DA SILVA**, CREA-PR 121.942/D, ART 20123043672, executou para o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.867/0001-07, referente à **CONCORRÊNCIA nº 013/2012, CONTRATO nº 145/2012**, com data de início em 25/06/12 e data de término em 01/08/13 os serviços de 32.839,00 m² de **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ** no **BAIRRO MORUMBI**, com serviços de terraplenagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, base de brita graduada, imprimação com CM-30, pintura de ligação com emulsão, revestimento asfáltico em CBUQ, calçadas de concreto, rampa de acesso para deficientes, plantio de grama em placas, sinalização vertical e horizontal, conforme a seguir:

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UD. | QUANTIDADE |
|--|----------------|------------|
| Placa de Obra – 4,00 x 2,00 m. | Ud. | 1,00 |
| Remoção Revestimento Primário. | M ³ | 7.444,20 |
| Escavação Mecânica de Valas – 1ª Categoria. | M ³ | 5.858,36 |
| Reaterro Sem Apiloamento. | M ³ | 3.300,91 |
| Reaterro Com Apiloamento. | M ³ | 1.415,06 |
| Corpo de BSTC, Ø 0,40 m sem Berço. | M | 2.444,00 |
| Corpo de BSTC, Ø 0,60 m sem Berço. | M | 348,00 |
| Corpo de BSTC, Ø 0,80 m sem Berço. | M | 371,00 |
| Corpo de BSTC, Ø 1,00 m sem Berço. | M | 259,00 |
| Caixa de Ligação / Queda, 0,40 m. | Ud | 7,00 |
| Boca de Lobo Simples. | Ud | 168,00 |
| Poço de Visita / Queda – 0,40 m. | Ud | 2,00 |
| Poço de Visita / Queda – 0,60 m. | Ud | 9,00 |
| Poço de Visita / Queda – 0,80 m. | Ud | 2,00 |
| Poço de Visita / Queda – 1,00 m. | Ud | 7,00 |
| Bacia de Dissipação. | Ud | 1,00 |
| Regularização e Compactação de Subleito. | M ² | 32.890,00 |
| Base de Brita Graduada. | M ³ | 5.234,37 |
| Meio Fio com Sarjeta de Concreto Moldado "in loco". | M | 9.300,70 |
| Pintura de Ligação com Emulsão. | M ² | 32.839,00 |
| Imprimação com CM-30. | M ² | 32.839,00 |
| Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ. | T | 3.489,58 |
| Calçada em Concreto. | M ² | 19.127,60 |
| Rampa de Acesso para Deficientes, inclusive Pintura. | M ² | 1.660,00 |
| Plantio de Gramas em Placas. | M ² | 8.025,60 |
| Placa de Regulamentação – Círculo. | Ud | 78,00 |
| Placa de Regulamentação – Octógono. | Ud | 46,00 |
| Pintura de Faixas – Brancas. | M ² | 622,00 |
| Pintura de Faixas – Amarelas. | M ² | 304,20 |

1º NOTARIADO MION

BUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL, PR
FONE/FAX (45) 2101-7863/2101-7860

Cascavel, 20 MAIO 2016

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado, à esta data, do que foi afixado no final do ato o selo de autenticidade.

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Av. Tancredo Neves, 2259, Pioneiros Catarinenses, Fone (45) 3902-1333

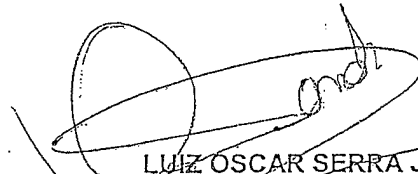
CONFIDENCIALIDADE FOL

30157
114155



Em 01 de agosto de dois mil e treze, eu abaixo assinado, confiro a CAPACIDADE TÉCNICA do profissional de engenharia da obra acima referida, executada em observância com o indicado nas especificações técnicas do projeto e na documentação referente ao contrato em epígrafe.

Cascavel, 01 de agosto de 2013.


LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR
TÉCNICO DO MUNICÍPIO
ENGº CIVIL – CREA-PR 22.978-D.

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 3101-7863/2101-7869

Cascavel, 20 MAI 2016
Lei: 13.226 de 10/07/2001
SELO
A preser...
fiel do documento apresen...
data: Dou...
TABELIONAT
DE
NOTAS
FINS 1236
Mion
Paulo Roberto Mion
1º NOTÁRIO





3457
11/01/156

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

MATHEUS LUIZ DA SILVA

Carteira Profissional: PR-121942/D

Acervo Técnico N.º.: **20692/2012**

Selos de autenticidade: **A 010.917**

RNP N.º: 1710359994

Protocolo N.º.: **2012/00441770**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MATHEUS LUIZ DA SILVA

Carteira Profissional:PR-121942/D

Acervo Técnico Nº.:**20692/2012**

Selos de autenticidade:**A 010.917**

RNP Nº.:1710359994

Protocolo Nº.:**2012/00441770**

ART Nº.....:20123030295 0..... Registrada:07/08/2012.....
 ART Correspons.....:20122276479 0..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE MEDIANEIRA - CNPJ/CPF:
 76.206.481/0001-58.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....:37.379,94 M2..... Área Existente:0,00 M2.....
 Área Ampliada.....:0,00 M2..... Área de Reforma:0,00 M2.....
 Dados Complementares:0,00.....
 Local da Obra.....:DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, DIV CENTRO L. DIV Q. DIV
 Município/Estado....:MEDIANEIRA/PR.....
 Data de Início.....:07/08/2012..... Data de Conclusão:17/09/2012.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE 37.379,94 M2 DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
 URBANAS-RECAPE COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA
 PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ,
 CALÇADAS EM CONCRETO, RAMPAS PARA DEFICIENTES E
 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MATHEUS LUIZ DA SILVA

Carteira Profissional: PR-121942/D

Acervo Técnico Nº.: **20692/2012**

Selos de autenticidade: **A 010.917**

RNP Nº.: 1710359994

Protocolo Nº.: **2012/00441770**

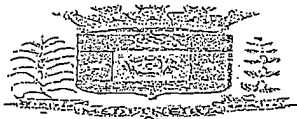
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00441770.

Emitida via Internet em 20/05/2016 13:49:20 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

3457
R 159



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
CNPJ N° 76.206.481/0001-58

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Declaramos que a Empresa CONSTRUTORA KARTAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita a Rua Souza Naves, sul, chácara 71, sala 01, Cascavel, inscrita no CNPJ sob n.º 138.520.015/0001-20, com seus responsáveis técnicos o engenheiro Civil, Osvaldo Moreira Andrion, CREA n.º PR-20.040/D e Matheus Luiz da Silva, CREA n.º PR-121.942/D, executou os serviços para O MUNICIPIO DE MEDIANEIRA, conforme CONTRATO N.º 161/2012, lote n.º 01, com data de início em 18/06/2012 e data de término em 04/11/2012, referentes as ARTs n.º 20122276479 e 20123030295, efetuando serviços de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em área de 37.379,94 m², atendendo Normas e especificações técnicas vigentes, nas ruas e avenidas do perímetro urbano de medianeira conforme planilha a seguir.

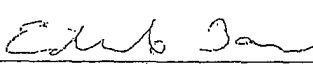
RECAPE ASFALTICO

| ITENS | SERVIÇOS | UND | QTDE |
|---------------|--|----------------|-----------|
| 311.01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 311.01.01.002 | Placa de obra - (4,00 x 2,00m) | ud | 1,00 |
| 311.06 | REVESTIMENTO | | |
| 311.06.01.001 | Limpeza e Lavagem da Pista | m ² | 37.379,94 |
| 311.06.02.001 | Pintura de Ligação com Emulsão | m ² | 39.851,69 |
| 311.06.06.005 | Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) FAIXA C DNIT | ton | 2.803,51 |
| 311.06.06.008 | Reperfilamento em CBUQ | ton | 123,59 |
| 311.07 | PAISAGISMO / URBANISMO | | |
| 311.07.02.001 | Calçada em Concreto | m ² | 752,11 |
| 311.07.02.030 | Rampa de Acesso p/ Deficientes | ud | 105,00 |
| 311.08 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | |
| 311.08.01.003 | Placa de Regulamentação - Triângulo | ud | 54,00 |
| 311.08.02.001 | Pintura de Faixas - Brancas | m ² | 2.932,80 |

Este atestado refere-se única e exclusivamente para fins de acervo técnico junto ao CREA.

A obra em epígrafe, foi executada e entregue conforme especificação dos serviços.

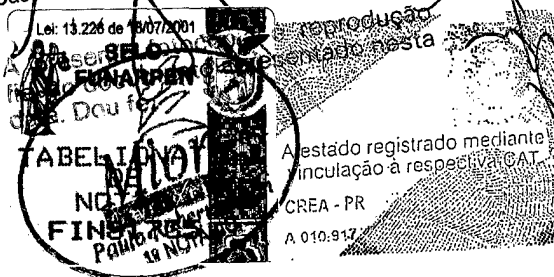
Medianeira, Pr., 12 de Novembro de 2012.


Eng. Civil Eduardo Barreto
CREA PR-86819/D

NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 20 MAIO 2016

Lei: 13.226 de 19/07/2001
A este atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - PR
A 010.917

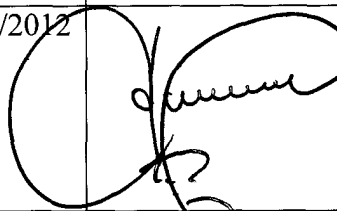


35/57
11R1100

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA


Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2016.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:


| Nº | Nome | Especialidade | CREA/CAU Nº | Data de Registro | Ass. Do Responsável Técnico |
|----|--------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---|
| 1 | Matheus Luiz da Silva | Engenheiro Civil | PR- 121942/D | 06/01/2012 |  |

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Cascavel-PR, 25 de maio de 2016.


Construtora Kartal Ltda. EPP
Iria Chiocca Cortina - Procuradora
RG 1.406.644 - SSP-PR

KARTAL
Construtora Kartal Ltda.


CNPJ: 13.852.015/0001-20
Inscr. Est.: 905.62547-03
Fone/Fax: 45 3222.5540
Rua Antonina, 2781
Térreo - Sala 02 - Centro
85.812-045 - Cascavel - Paraná

3557
UR 161

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO

Pelo presente instrumento, de um lado **CONSTRUTORA KARTAL LTDA EPP**, obra pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 277 KM 592, Bairro Cascatinha na Cidade e Comarca de Cascavel/PR, com CNPJ nº. 13.852.015/0001.20, neste ato representado pelo procurador Sra. IRIA CHIOCCA CORTINA, pessoa física, portador do CPF 225.199.719.91, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **MATHEUS LUIZ DA SILVA**, nacionalidade brasileira, **Engenheiro Civil**, devidamente cadastrado no CREA/PR sob nº 121942/D-PR, portador do CPF 058.294.269-19, domiciliado na Cidade e Comarca de Cascavel/PR, na Rua Visconde do Rio Branco, 1980, Bairro Neva CEP 85.802-190, ante chamado simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, como justo e contratado, nas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETIVO: O presente contrato tem como objetivo formalização da prestação de serviço na condição de Responsável técnico na área de Engenharia Civil, pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

Cláusula Segunda – Carga Horária: A carga horária será de 4 horas dias de trabalho de Segunda-feira a Sexta-feira das 08:00H as 12:00H

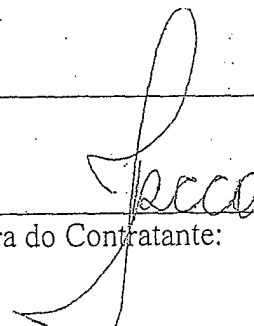
Cláusula Terceira – Remuneração: pela prestação de serviço será pago mensalmente até o dia 10 de cada mês subsequente a prestação o valor de 4 salários mínimos Nacional, que corresponde atualmente a R\$ 3.152,00 (Tres mil cento e cinquenta e dois reais) mensais, de Acordo com a Lei 4950-A/66, Lei 5194/66, Resolução 397/95 do CONFEA e Constituição Federal/88 Art. 7º, Inciso XVI

Cláusula Quarta – Vigência do Contrato: Conforme estabelece o Código Civil, Lei nº 10.406/2002, art. 598, a vigência deste instrumento se dará a partir 06/07/2015 a 05/07/2016 podendo ser prorrogado, com direito a rescisão do Contrato em qualquer tempo por qualquer uma das partes.

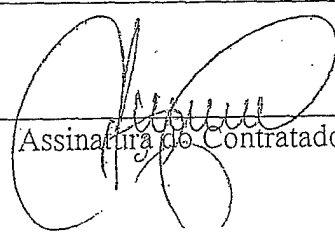
SELO FUNARPEN
TABELA PARA APOSTILAMENTO
FINSI 2016
Lei: 11.228 de 14/07/2006
Cascavel, 06 de JULHO de 2015.
Este documento é uma reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

TESTEMUNHAS:

1ª


Assinatura do Contratante:

2ª


Assinatura do Contratado:

MION
CARTÓRIO



Construtora Kartal Ltda.

KARTAL

85.812-045 - Cascavel - Paraná

Térreo - Sala 02 - Centro

Rua Antonina, 2781

Fone/Fax: 45 3222.5540

Inscr. Est.: 905.62547-03

CNPJ: 13.852.015/0001-20

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Concorrência 02/2016.

Município: Capanema - PR.

Objeto: execução de 29.449,03m² pavimentação/recape sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placas de obra.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE DISPONIBILIZAREMOS DURANTE A EXECUÇÃO TODAS AS MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, ALÉM DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO.

Prazo de execução: 120 dias

Proponente: CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP

| Item | Veículo, Máq e Equip | Marca/Modelo | Forma de Aquisição | Ano Fab. | Qtde | Estado de Manutenção |
|------|----------------------------------|----------------------|--------------------|----------|------|----------------------|
| 01 | Ferramentas e Materiais Diversos | Diversos | Própria | 2012 | 01 | Bom |
| 02 | Caminhão Basculante | M. Benz / L 1620 | Própria | 2005 | 05 | Bom |
| 03 | Caminhão Basculante | M. Benz / L 1618 | Própria | 2005 | 05 | Bom |
| 04 | Motoniveladora | Caterpillar 120-H | Própria | 2000 | 01 | Bom |
| 05 | Caminhão Espargidor | VW 13130 | Própria | 1986 | 01 | Bom |
| 06 | Caminhão Pipa | M. Benz / L 1313 | Própria | 1982 | 01 | Bom |
| 07 | Pá Carregadeira | Caterpillar - 930-R | Própria | 1993 | 01 | Bom |
| 08 | Rolo Compacto Corrugado | Tema Terra - SPV 735 | Própria | 1978 | 01 | Bom |
| 09 | Rolo Compacto Liso | Tema Terra - SPV 68P | Própria | 1987 | 01 | Bom |
| 10 | Rolo Tandem | Muller/RTH 52 | Própria | 1976 | 01 | Bom |
| 11 | Rolo Pneus | Dynapac - CP 132 | Própria | 1999 | 01 | Bom |
| 12 | Vibroacabadora | Ciber - AS 114 | Própria | 2001 | 01 | Bom |
| 13 | Usina de Asfalto CBUQ | Ciber | Própria | 2010 | 01 | Bom |

Cascavel / Paraná, 25 de maio de 2016.

Construtora Kartal Ltda EPP
Maitheis Luiz da Silva
CREA nº 121942/D-PR
Ref: 408.241-4

Construtora Kartal Ltda. EPP
Iria Chiocca Cortina - Procuradora
RG 1.406.644 - SSP-PR

37/57
11/05/2016
2

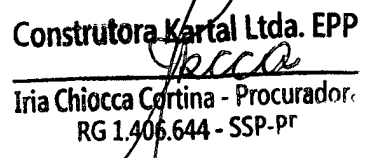
3857
PR 163

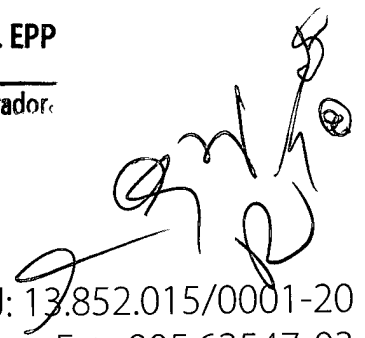
| CRONOGRAMA DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | | | | |
|---|--|------------|--------------------------|------|------|------|
| Ref.: Concorrência n.º 02/2016. | | | | | | |
| Município: Capanema/PR | | | | | | |
| Objeto: execução de 29.449,03m ² pavimentação/recape sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placas de obra. | | | | | | |
| Prazo de execução: 120 dias | | | | | | |
| Proponente: CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP | | | | | | |
| Item | Discriminação dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Disponibilizados | | Prazo de Execução (dias) | | | |
| | | | 30 | 60 | 90 | 120 |
| 1 | Ferramentas e Materiais diversos | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | | Qtde | 01 | 01 | 01 | 01 |
| 2 | Caminhão Basculante | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | | Qtde | 05 | 05 | 05 | 05 |
| 3 | Caminhão Basculante | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | | Qtde | 05 | 05 | 05 | 05 |
| 4 | Motoniveladora | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | | Qtde | 01 | 01 | 01 | 01 |
| 5 | Caminhão Espargidor | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | | Qtde | 01 | 01 | 01 | 01 |
| 6 | Caminhão Pipa | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | | Qtde | 01 | 01 | 01 | 01 |
| 7 | Pá Carregadeira | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | | Qtde | 01 | 01 | 01 | 01 |
| 8 | Rolo Compacto Corrugado | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | | Qtde | 01 | 01 | 01 | 01 |
| 9 | Rolo Compacto Liso | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | | Qtde | 01 | 01 | 01 | 01 |
| 10 | Rolo Tandem | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | | Qtde | 01 | 01 | 01 | 01 |
| 11 | Rolo Pneus | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | | Qtde | 01 | 01 | 01 | 01 |
| 12 | Vibroacabadora | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | | Qtde | 01 | 01 | 01 | 01 |
| 13 | Usina de Asfalto CBUQ | Utilização | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | | Qtde | 01 | 01 | 01 | 01 |

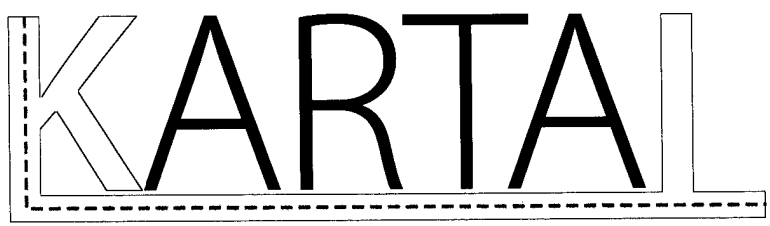
Cascavel / Paraná, 25 de maio de 2016.

Construtora Kartal Ltda EPP

Marneus Luiz da Silva
CREA nº 121942/D-PR
RG 8.408.241-4

Construtora Kartal Ltda. EPP

Iria Chiocca Cortina - Procurador.
RG 1.406.644 - SSP-PR





Construtora Kartal Ltda.

CNPJ: 13.852.015/0001-20
Inscr. Est.: 905.62547-03
Fone/Fax: 45 3222.5540
Rua Antonina, 2781
Térreo - Sala 02 - Centro
85.812-045 - Cascavel - Paraná

39/57

111-163

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência 02/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de Índice | Valor em reais | Índice |
|---|---|--------|
| Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ | $LG = \frac{(647.736,96+920.000,00)}{(18190,19 + 0)}$ | 86,18 |
| Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$ | $LG = \frac{647.736,96}{18190,19}$ | 35,60 |
| Endividamento (E) $E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)$ | $E = \frac{(18190,19 + 0)}{(647.736,96+ 920.000,00 + 0)}$ | 0,01 |

- AC – Ativo circulante
- AP – Ativo permanente.
- PC – Passivo circulante
- RLP – Realizável a longo prazo
- ELP – Exigível a longo prazo

Construtora Kartal Ltda. EPP

Iria Chiocca Cortina - Procuradora
RG 1.406.844 - SSP-PR

Rosany Therezinha Andreani
Rosany Therezinha Andreani
CONTADORA CRC PR 037376/O-3

Cascavel, 25 de maio de 2016.



Construtora Kartal Ltda.

CNPJ: 13.852.015/0001-20

Inscr. Est.: 905.62547-03

Fone/Fax: 45 3222.5540

Rua Antonina, 2781

Térreo - Sala 02 - Centro

85.812-045 - Cascavel - Paraná

40157
YR104

CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP
CNPJ Nº 13.852.015/0001-20


BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2.015 E 2.014

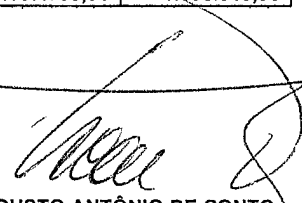
ATIVO

| CONTAS | Valores em R\$ | |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|
| | 2.015 | 2.014 |
| CIRCULANTE | | |
| Disponibilidades - NOTA 04 | | |
| Banco conta movimento | 1,00 | 1,00 |
| Aplicações financeiras | 207.449,44 | 597.034,59 |
| Total das Disponibilidades | 207.450,44 | 597.035,59 |
| Créditos | | |
| Adiantamentos concedidos | 1.362,19 | - |
| Impostos a recuperar - NOTA 05 | 21.401,82 | 21.513,76 |
| Total dos Créditos | 22.764,01 | 21.513,76 |
| DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE | 417.522,51 | - |
| Custos diferidos | 417.522,51 | - |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE | 647.736,96 | 618.549,35 |
| NÃO CIRCULANTE | | |
| Realizável a longo prazo | | |
| Partes relacionadas - NOTA 06 | 920.000,00 | 920.000,00 |
| TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE | 920.000,00 | 920.000,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 1.567.736,96 | 1.538.549,35 |

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| CONTAS | Valores em R\$ | |
|--|---------------------|---------------------|
| | 2.015 | 2.014 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 18.005,19 | 7.596,53 |
| Obrigações trabalhistas - NOTA 07 | 8.609,44 | 2.448,57 |
| Obrigações sociais e fiscais - NOTA 08 | 9.395,75 | 3.883,33 |
| Cheques a compensar | - | 1.264,63 |
| Empréstimos de terceiros | 185,00 | - |
| TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE | 18.190,19 | 7.596,53 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Capital social integralizado - NOTA 09 | 1.000.000,00 | 20.000,00 |
| Lucros Acumulados | | |
| Lucros acumulados de exercícios anteriores | 522.400,78 | 1.367.378,67 |
| Lucro líquido dos exercícios | 27.145,99 | 143.574,15 |
| Total dos Lucros Acumulados | 549.546,77 | 1.510.952,82 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.549.546,77 | 1.530.952,82 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.567.736,96 | 1.538.549,35 |


GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF sob nº 044.394.039-80


1º AUGUSTO ANTÔNIO DE CONTO
CONTADOR
RUA SOUZA NAVES, 375 - CASCAVEL - PR
CRC/PR nº 13258/0-4

Cascavel, 20 MAIO 2016

A presente fotocópia e reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade

3
956
205
4


4/57
REC

CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP
CNPJ Nº 13.852.015/0001-20

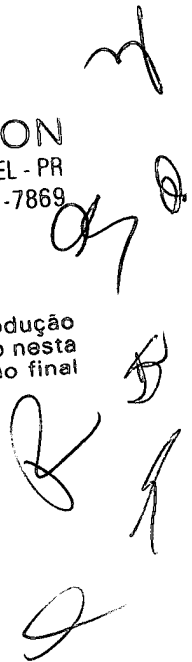
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.015 E 2.014

| Valores em R\$ | | |
|---|------------|------------|
| CONTAS | 2.015 | 2.014 |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 162.924,12 | 478.063,69 |
| Receitas de obras por empreitada | 162.924,12 | 478.063,69 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 7.901,81 | 23.186,09 |
| PIS | 1.059,00 | 3.107,42 |
| COFINS | 4.887,72 | 14.341,91 |
| ISSQN | 1.955,09 | 5.736,76 |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 155.022,31 | 454.877,60 |
| (-) Custos serviços e obras executadas | - | 191.279,90 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | 155.022,31 | 263.597,70 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | 123.339,10 | 108.147,08 |
| Despesas com pessoal | 81.493,12 | 79.021,24 |
| Despesas gerais administrativas | 47.431,70 | 24.573,97 |
| Despesas financeiras | 2.629,00 | 1.275,93 |
| (+) Receitas financeiras | (6.934,89) | (4.069,27) |
| (+ / -) Outras receitas e despesas operacionais | (1.279,83) | 7.345,21 |
| LUCRO ANTES DA PROVISÃO DOS IMPOSTOS | 31.683,21 | 155.450,62 |
| PROVISÃO DE IMPOSTOS | 4.537,22 | 11.876,47 |
| (-) Provisão para contribuição social | 2.068,04 | 5.529,32 |
| (-) Provisão para imposto de renda | 2.469,18 | 6.347,15 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 27.145,99 | 143.574,15 |


GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF sob nº 044.394.039-80


AUGUSTO ANTÔNIO DE CONTO
CONTADOR
CRC-PR-013268/D-4
1º NOTÁRIO DO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
Cascavel, 20 MAIO 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade



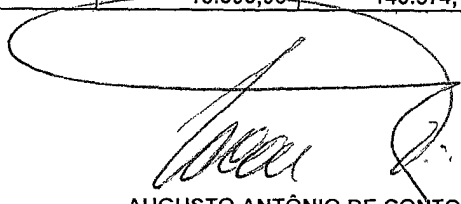
6257
REC

CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP
CNPJ Nº 13.852.015/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
LEVANTADA EM 31.12.2015 e 31.12.2014

| DESCRIÇÃO | Valores em R\$ | |
|----------------------------------|----------------|------------|
| | 2.015 | 2.014 |
| Lucro líquido do exercício | 27.145,99 | 143.574,15 |
| Outros resultados abrangentes | | |
| Ajuste de exercícios anteriores | (8.552,04) | - |
| Total dos resultados abrangentes | (8.552,04) | - |
| Resultado abrangente total | 18.593,95 | 143.574,15 |


GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF nº 044.394.039-80


AUGUSTO ANTÔNIO DE CONTO
CONTADOR CRC PR-013258/0-4
CPF nº 186.649.549-68

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2107-7863/2101-7869

Cascavel, 20 MAIO 2016

A presente fotocópia e reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade.

95 2/1
D
R/A
J


43157
111067

CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP
CNPJ Nº 13.852.015/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.015 E 2.014

Valores em R\$

| Discriminação | Capital Social Integralizado | Lucros Acumulados | | Total |
|----------------------------------|------------------------------|--|----------------------------|---------------------|
| | | Lucros acumulados de exercícios anteriores | Lucro líquido do exercício | |
| Saldo inicial em 01.01.2014 | 20.000,00 | 1.333.922,54 | 33.456,13 | 1.387.378,67 |
| Transferência de contas | - | 33.456,13 | (33.456,13) | - |
| Lucro líquido do exercício | - | - | 143.574,15 | 143.574,15 |
| Saldo final em 31.12.2014 | 20.000,00 | 1.367.378,67 | 143.574,15 | 1.530.952,82 |
| Aumento de Capital | 980.000,00 | (980.000,00) | - | - |
| Transferência de contas | - | 143.574,15 | (143.574,15) | - |
| Lucro líquido do exercício | - | - | 27.145,99 | 27.145,99 |
| Ajuste de exercícios anteriores | - | (8.552,04) | - | (8.552,04) |
| Saldo final em 31.12.2015 | 1.000.000,00 | 522.400,78 | 27.145,99 | 1.549.546,77 |

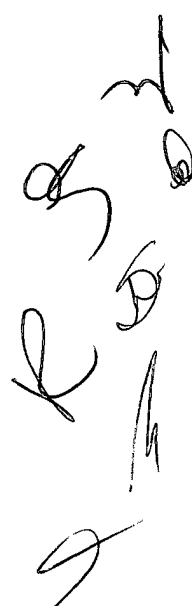

GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF sob nº 044.394.039-80


AUGUSTO ANTÔNIO DE CONTO
CONTADOR

1º NOTÁRIO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 20 MAIO 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.



44/87
11/10/08

CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP
CNPJ Nº 13.852.015/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA LEVANTADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.015 E 2.014

| DISCRIMINAÇÃO | Valores em R\$ | |
|---|---------------------|-------------------|
| | 2.015 | 2.014 |
| 1 - FLUXO DE CAIXA DAS OPERAÇÕES | | |
| Lucro líquido dos períodos | 27.145,99 | 143.574,15 |
| Ajuste de exercícios anteriores | (8.552,04) | - |
| Redução (aumento) do Ativo: | | |
| Clientes | - | 98.336,10 |
| Adiantamentos concedidos | (1.362,19) | - |
| Impostos a Recuperar | 111,94 | 6.665,20 |
| Custo diferido | (417.522,51) | - |
| Aumento (redução) do Passivo: | | |
| Obrigações trabalhistas | 6.160,87 | (1.290,30) |
| Obrigações sociais e fiscais | 5.512,42 | (3.500,82) |
| Cheques a compensar | (1.264,63) | 1.264,63 |
| Empréstimos de terceiros | 185,00 | - |
| Caixa aplicado (gerado) nas operações | (389.585,15) | 245.048,96 |
| 2 - REDUÇÃO (AUMENTO) LÍQUIDO DE CAIXA | (389.585,15) | 245.048,96 |
| 3 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE CAIXA | | |
| Caixa ou equivalente a caixa no início do exercício | 597.035,59 | 351.986,63 |
| Caixa ou equivalente a caixa no final do exercício | 207.450,44 | 597.035,59 |
| 4 - REDUÇÃO (AUMENTO) LÍQUIDO DE CAIXA | (389.585,15) | 245.048,96 |

GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF sob nº 044.394.039-80

AUGUSTO ANTÔNIO DE CONTO
CONTADOR
CRC PR-043258/04

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

20 MAIO 2016
Cascavel

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPPEN
reprodução
do documento apresentado nesta
data e local.

TABELIONAT
DE
NOTAS
FINS 1698
MION
Roberto Mion
1º NOTÁRIO

4857
11/11/16

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.015 E 2.014

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A **CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP** é uma sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207090631, iniciou suas atividades em 01 de julho de 2.011, e tem por objeto social o ramo da construção de obras viárias e de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada e, a preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- a) **Balço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício** – Elaborados e apresentados de conformidade com a Lei nº 11.638/07 que alterou a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), atualmente de uso comum para todos os tipos de sociedade e, de acordo com as orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Os ativos e passivos realizáveis e vencíveis até 31 de dezembro de 2.016 estão classificados no Circulante e, os valores cuja realização ou exigibilidade é posterior a esta data, estão classificados no Não Circulante.
- b) **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa** – Estruturadas e apresentadas de conformidade com a Lei nº 11.638/07 e, Normas Brasileiras de Contabilidade convergidas às Normas Internacionais de Contabilidade, em decorrência da adesão do Brasil aos mesmos princípios internacionais.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

- a) As receitas, custos e despesas foram escriturados pelo regime de competência, observado o critério "pro rata dia";
- b) As aplicações financeiras estão atualizadas pelas taxas pactuadas nos respectivos contratos até 31.12.2015, calculadas e apropriadas "pro rata dia", deduzidas do imposto de renda retido na fonte, quando aplicável;
- c) Os valores a receber estão registrados pelos seus valores de realização à época dos vencimentos;

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 20 MAIO 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

46157
R 170

NOTA 04 – DISPONIBILIDADES

Este saldo está composto da seguinte forma:

| Contas | Agências | Conta Corrente | Valores em R\$ | |
|--|----------|----------------|-------------------|-------------------|
| | | | 31.12.2015 | 31.12.2014 |
| C/C Banco Bradesco S.A. | 438 | 102010-2 | 1,00 | 1,00 |
| Aplicação Financeira Banco Bradesco S.A. | 438 | 102010-2 | 207.449,44 | 597.034,59 |
| TOTAL | | | 207.450,44 | 597.035,59 |

NOTA 05 – IMPOSTOS A RECUPERAR

Este saldo refere-se a INSS retido sobre prestação de serviço, a ser compensado nos próximos exercícios.

NOTA 06 – PARTES RELACIONADAS

Este saldo refere-se a empréstimo concedido aos sócios da empresa SCG Construtora de Obras Ltda. – EPP, em 08 de maio de 2013, para integralização de capital naquela empresa.

NOTA 07 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

O saldo correspondente à folha de pagamento de dezembro de 2.015 a ser quitado até o quinto dia útil de janeiro de 2.016.

NOTA 08 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS

O saldo está composto da seguinte forma:

| Contas | Valores em R\$ | |
|--|-----------------|-----------------|
| | 31.12.2015 | 31.12.2014 |
| IRRF a recolher | 173,20 | 52,40 |
| IRPJ a recolher | 1.322,40 | - |
| CSLL a recolher | 1.591,75 | 195,52 |
| INSS a recolher | 1.938,91 | 1.853,38 |
| INSS retido de serviços contratados a recolher | 1.263,53 | 1.263,53 |
| FGTS a recolher | 676,16 | 488,94 |
| Contribuição Sindical e recolher | 176,27 | 29,56 |
| INSS - Município de Guaraniáçu | 2.253,53 | - |
| TOTAL | 9.395,75 | 3.883,33 |

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES/3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 20 MAIO 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

47157
11/11/71

NOTA 09 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

O saldo está composto da seguinte forma:

| Sócios | Nº Quotas | Valor Quotas | % |
|------------------------------|------------------|---------------------|-------------|
| Paula Scanagatta Galletto | 900.000 | 900.000,00 | 90% |
| Gabriela Scanagatta Damaceno | 100.000 | 100.000,00 | 10% |
| TOTAL | 1.000.000 | 1.000.000,00 | 100% |

GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF sob nº 044.394.039-80

AUGUSTO ANTÔNIO DE CONTO
CONTADOR
CRC PR-013258/O-4

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7868/2101-7869

Cascavel, 20 MAIO 2001

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original desta data. Dou fé.



Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large '9' at the bottom.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 16/0352533

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

| | |
|---|----------------------------|
| NIRE 41207090631 | CNPJ 13.852.015/0001-20 |
| NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP | |

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

| | |
|---|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015 |
| NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO | NÚMERO DO LIVRO 6 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 89.B0.8B.F9.75.A1.E0.4E.30.AF.1A.A1.58.6E.D2.CF.B3.97.D8.E9- | |

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 18 de abril de 2016.

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755- CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 20 MAIO 2016

Identificação do Autenticador

| | |
|----------------------------|--|
| Nome | MARIA ARLENE DOS SANTOS GUGELMIN:29964008953 |
| CPF | 299.640.089-53 |
| Nº de série do Certificado | 94063335613916821340492496163102352399 |
| Validade do Certificado | 12/11/2013 até 10/11/2016 |

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, de que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

49/53
11073

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
41207090631 13.852.015/0001-20
NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO NÚMERO DO LIVRO
DIARIO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
89.B0.8B.F9.75.A1.E0.4E.30.AF.1A.A1.58.6E.D2.CF.B3.97.D8.E9

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE |
|----------------------------|-------------|--|---|-------------------------|
| Sócio-Administrador | 04439403980 | GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO: 04439403980 | 442151788689985129952 300562444574005 | 04/05/2015 a 02/05/2018 |
| CONTADOR | 18664954968 | AUGUSTO ANTONIO DE CONTO:18664954968 | 163507829413754290082 132417581362006162 | 10/05/2013 a 08/05/2016 |

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 20 de MAIO 2016
Lei: 13.228 de 78/07/2001
SELO
O presente instrumento apresenta-se em conformidade com a legislação em vigor. Dou fé.



NÚMERO DO RECIBO:

89.B0.8B.F9.75.A1.E0.4E.30.AF.1A.A1.
58.6E.D2.CF.B3.97.D8.E9-5

Escrituração recebida e assinada pelo Agente Receptor SEEDRO em 14/04/2016 às 15:39:17
48.34.8D.FD.B1.E3.A5.55
54.F7.F3.A8.50.6D.D4.CF

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 13.852.015/0001-20
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP
NIRE: 41207090631
CNPJ: 13.852.015/0001-20
Número de Ordem: 6
Natureza do Livro: DIARIO
Município: Cascavel
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/06/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 3832

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP
Natureza do Livro: DIARIO
Número de ordem: 6
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 3832
Data de início: 01/01/2015
Data de término: 31/12/2015

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 20 MAIO 2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.3.5

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

SV57

Entidade: CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 13.852.015/0001-20

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

[Handwritten signature]

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| ATIVO | R\$ 1.538.549,35 | R\$ 1.150.214,45 |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 1.538.549,35 | R\$ 1.150.214,45 |
| DISPONIBILIDADES | R\$ 597.035,59 | R\$ 207.450,44 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| BANCO CONTA APLICACAO | R\$ 597.034,59 | R\$ 207.449,44 |
| CREDITOS | R\$ 941.513,76 | R\$ 942.764,01 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | R\$ 0,00 | R\$ 1.362,19 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | R\$ 21.513,76 | R\$ 21.401,82 |
| PARTES RELACIONADAS | R\$ 920.000,00 | R\$ 920.000,00 |
| PASSIVO | R\$ 1.538.549,35 | R\$ 1.150.214,45 |
| (-) PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 7.596,53 | R\$ (399.332,32) |
| OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS | R\$ 6.331,90 | R\$ 18.005,19 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | R\$ 2.448,57 | R\$ 8.609,44 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS | R\$ 3.883,33 | R\$ 9.395,75 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | R\$ 1.264,63 | R\$ 185,00 |
| CHEQUE A COMPENSAR | R\$ 1.264,63 | R\$ 0,00 |
| EMPRESTIMOS DE TERCEIROS | R\$ 0,00 | R\$ 185,00 |
| (-) OBRAS POR EMPREITADA | R\$ 0,00 | R\$ (417.522,51) |
| (-) CUSTO DIFERIDO OBRAS EMPREITADA | R\$ 0,00 | R\$ (417.522,51) |
| PATRIMONIO LIQUIDO | R\$ 1.530.952,82 | R\$ 1.549.546,77 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | R\$ 1.510.952,82 | R\$ 549.546,77 |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | R\$ 1.510.952,82 | R\$ 549.546,77 |

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (41) 2101-7863/2101-7864

Cascavel, 20 MAIO 2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.5 do Visualizador

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Página 1 de 1

[Handwritten signature and notes]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

20157
Sped
CONTABILIDADE

Entidade: CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 13.852.015/0001-20

Número de Ordem do Livro: 06

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---------------------|------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO | null | R\$ 27.145,99 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | null | R\$ 155.022,31 |
| RECEITA DE SERVICOS | null | R\$ 162.924,12 |
| RECEITA DE SERVICOS | null | R\$ 162.924,12 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | null | R\$ (7.901,81) |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA | null | R\$ (7.901,81) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | null | R\$ (128.125,53) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | null | R\$ (128.924,82) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | null | R\$ (81.493,12) |
| (-) DESPESAS GERAIS | null | R\$ (47.431,70) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | null | R\$ (2.629,00) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | null | R\$ (2.629,00) |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | null | R\$ 3.428,29 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | null | R\$ 3.428,29 |
| RESULTADOS NAO OPERACIONAIS | null | R\$ 4.786,43 |
| OUTRAS RECEITAS/DESPESAS NAO OPERACIONAIS | null | R\$ 4.786,43 |
| OUTRAS RECEITAS/DESPESAS | null | R\$ 4.786,43 |
| (-) PROVISÕES | null | R\$ (4.537,22) |
| (-) PROVISÕES | null | R\$ (4.537,22) |
| (-) PROVISAO IRPJ E CSLL | null | R\$ (4.537,22) |
| (-) Lucro/Prejuízo do Exercício | null | R\$ (27.145,99) |

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

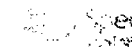
Cascavel, 20 MAIO 2016

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO
A presente foi lida e aprovada em sessão pública e a cópia fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

TABELIONAT
DE
NOTAS
FIK52559



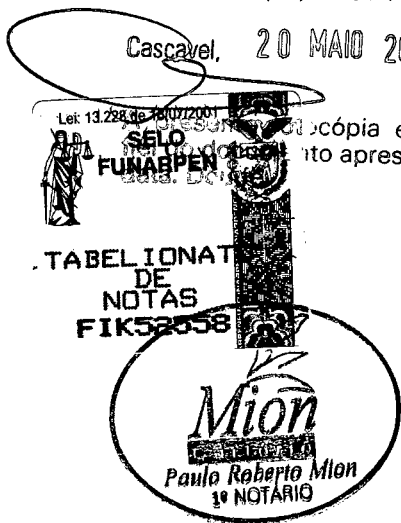
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNP 13.852.015/0001-20 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | | |
|---|--|-----------------------------------|---------------|
| | CAPITAL SOCIAL (R\$) | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$) | Total (R\$) |
| Saldo Inicial em 01.01.2015 | 20.000,00 | 1.510.952,82 | 1.530.952,82 |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | 980.000,00 | | 980.000,00 |
| LUCROS/PREJUÍZOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | (-)844.977,89 | (-)844.977,89 |
| LUCRO DO EXERCÍCIO | | (-)116.428,16 | (-)116.428,16 |
| Saldo Final em 31.12.2015 | 1.000.000,00 | 549.546,77 | 1.549.546,77 |

Cascavel, 20 MAIO 2016



1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature and number 53157]

54/57

RS

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CONSTRUTORA KARTAL LTDA EPP
CNPJ: 13.852.015/0001-20

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de maio do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Rodrigo
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

1º NOTÁRIO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
20 MAI 2016
Lei: 13.216 de 18/07/2001

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

A presente Certidão foi produzida
em presença do Oficial Titular desta
Cartoria, em 02 de maio de 2016, nesta
data. Dou fé.

SELO
FUNARPEN
TABELIONA
DE
NOTAS
MION
134
PHILIP Roberto MION
1º NOTÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.



273020



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

55/57
11/07/10

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--|---|--|
| Nome Empresarial CONSTRUTORA KARTAL LTDA. - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0709063-1 | CNPJ 13.852.015/0001-20 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/06/2011 | Data de Início de Atividade 01/07/2011 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONINA, 2781-SALA 02 - TERREO, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-045 | | | |
| Objeto Social CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS, E DE ENGENHARIA EM GERAL, INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA E, A PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO. | | | |
| Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO 044.394.039-80 | 100.000,00 | SOCIO | Administrador |
| PAULA SCANAGATTA GALLETTTO 078.900.579-46 | 900.000,00 | SOCIO | Administrador |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data: 18/01/2016 | Número: 20156590344 | | REGISTRO ATIVO |
| Ato: ALTERAÇÃO | | | Status |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

CURITIBA - PR, 03 de maio de 2016

16/273507-3

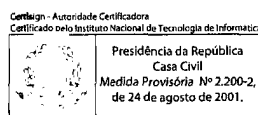
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 162735073 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 03/05/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

5657
11/05/16

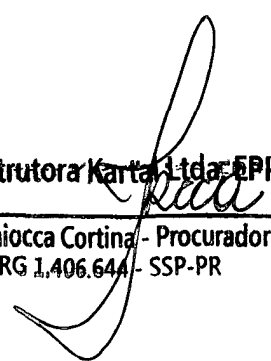
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2016.

O signatário da presente, em nome da proponente **CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel-PR, 25 de maio de 2016.


Construtora Kartal Ltda EPP
Iria Chiocca Cortina - Procuradora
RG 1.406.644 - SSP-PR

KARTAL
Construtora Kartal Ltda.


CNPJ: 13.852.015/0001-20
Inscr. Est.: 905.62547-03
Fone/Fax: 45 3222.5540
Rua Antonina, 2781
Térreo - Sala 02 - Centro
85.812-045 - Cascavel - Paraná

57/57

11/181

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente invólucro, 57 (cinquenta e sete) páginas numeradas de 01 a 57, incluindo o presente termo, sendo seu conteúdo a Documentação para Habilitação da empresa **CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP**, para fins de participação na **Concorrência 02/2016**, instaurada por este Município, os quais seguem numerados, assinados e rubricados pelo responsável legal da empresa.

Cascavel/PR, 25 de maio de 2016.

Construtora Kartal Ltda. EPP
[Handwritten Signature]
Iria Chiocca Cortina Procuradora
RG 1.406.644 SSP-PR

[Handwritten Signatures]

KARTAL
Construtora Kartal Ltda.

CNPJ: 13.852.015/0001-20
Inscr. Est.: 905.62547-03
Fone/Fax: 45 3222.5540
Rua Antonina, 2781
Térreo - Sala 02 - Centro
85.812-045 - Cascavel - Paraná

114R182

9

9

CAW

1107183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-EPP.

CNPJ: 04.726.528/0001-01

EM 25 DE MAIO 2016

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

9 30

CAW

002184

HABILITAÇÃO JURÍDICA

2
3/0

DECLARAÇÃO

Ref.: Concorrência 002/2016.

Objeto: Execução de 29.449,03 m² pavimentação/recapamento sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retirada de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placas de obra.


Trechos:

- Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Alagoas e Avenida Brasil)
- Rua Padre Cirilo (entre Rua Paraíba e Rua Dionizio Wons)
- Rua Tupinambás (entre Rua Rio de Janeiro e Rua Alagoas)

Município de Capanema-PR.

O signatário da presente, a senhora **Silvia Leticia Steffens da Rosa**, representante legalmente constituído da proponente CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Capanema – PR, 25 Maio 2016.



Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG 5.976.116-1



04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP
Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

CAW

REC

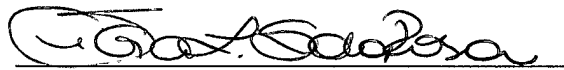
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência 002/2016.

Eu, **Silvia Leticia Steffens da Rosa**, RG nº 5.976.116-1 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CNPJ 04.726.528/0001-01, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Concorrência 002/2016**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedido pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Capanema – PR, 25 Maio de 2016.



Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG 5.976.116-1



04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR





DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Concorrência nº 002/2016

Objeto: Execução de 29.449,03 m² pavimentação/recapamento sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retirada de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placas de obra.

Trechos:

- Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Alagoas e Avenida Brasil)
- Rua Padre Cirilo (entre Rua Paraíba e Rua Dionizio Wons)
- Rua Tupinambás (entre Rua Rio de Janeiro e Rua Alagoas)

Município de Capanema-PR.

O Signatário da presente, a senhora **Silvia Leticia Steffens Da Rosa**, representante legalmente constituída da proponente CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, declara sobre pena de lei, que a mesma está estabelecida sobre regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal do nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir dos benefícios da lei complementar nº 123/06.

Capanema – PR, 25 de Maio 2016.

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

111288

| | | | |
|---|---|---------------------------------------|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.726.528/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 26/09/2001 |
| NOME EMPRESARIAL CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO ESTV CHACARA PEDREIRA | NÚMERO KM 48 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.750-000 | BAIRRO/DISTRITO PROXIMO A CIDADE | MUNICÍPIO PLANALTO | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (46) 3555-1549 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/05/2016 às 07:49:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar


 RG
 W
 S
 h

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre nº 865, centro, portadora do CPF 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR.

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, à Rua Minas Gerais 1403, centro, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, com sede e foro jurídico na Av. Rio Grande do Sul, n/s, centro, Planalto/PR CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014, com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Estrada Velha Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno; CNAE 4212-0/00; Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) passa a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será integralizado da seguinte forma:

a) SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA que possui 236.600 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 236.600,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) passa a ter 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) cujo aumento R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) será integralizado moeda corrente do país neste ato;

b) CARLOS LEANDRO TSCHA que possui 23.400 (vinte e três mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), passa a ter 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) cujo aumento de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/05/16
Marcos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the right side of the page.
Below it, several initials and signatures, including "JR" and "M".

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 04.726.528/0001-01

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

101R20
FL2/4

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentas e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|---------------------------------|-----|---------|-------------|
| CARLOS LEANDRO TSCHA | 09 | 32.400 | 32.400,00 |
| SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA | 91 | 327.600 | 327.600,00 |
| TOTAL | 100 | 360.000 | 360.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.726.528/0001-01
NIRE: 41207819894

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre 865, centro, portadora do CPF nº 836.693.539-68 e RG 5.976.116-1 SSP/PR,

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais 1403, centro Capanema/PR, CEP 85760-000, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR; únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP, com sede e foro jurídico na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR. CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno;

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24 de Maio de 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

0001
FL374

CNAE 4212-0/00 Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLAUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

| SOCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|---------------------------------|-----|---------|-------------|
| CARLOS LEANDRO TSCHA | 09 | 32.400 | 32.400,00 |
| SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA | 91 | 327.600 | 327.600,00 |
| TOTAL | 100 | 360.000 | 360.000,00 |

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24, 05, 16
Maurice



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials: J, S, Q, G, R, h

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

001/2016
FL4/4

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

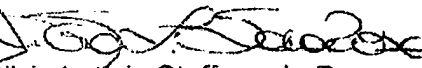
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Planalto-PR, 30 de novembro de 2015.


Tabelionato de Notas
Capanema - PR
Carlos Leandro Tscha
Sócio


Tabelionato de Notas
Capanema - PR
Silvia-Lelícia Steffens da Rosa
Sócia- Administradora


SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Nagas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

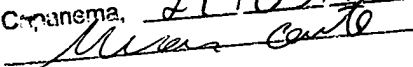
Selo Digital Nº HQAVcSjy6HJA1u7. Controle: 3k5WkLw4JD
Consulta esse Selo em <http://www.rpan.com.br>

Reconheço por BEMELHANÇA as assinaturas indicadas de CARLOS LEANDRO TSCHA e SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA do que dou fé.

Capanema-PR, 16 de dezembro de 2016, às 16:42:03 horas.

Em Teste de Verdade,
Laila da Silva Pedroni Escrivente



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 24/05/16


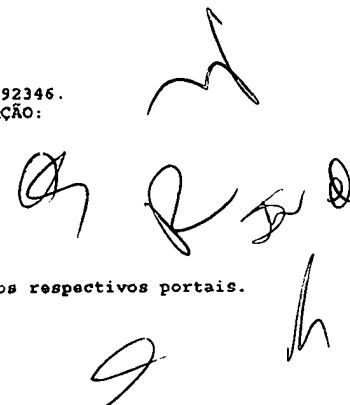


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





111193

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0781989-4 | CNPJ 04.726.528/0001-01 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2014 | Data de Início de Atividade 20/09/2001 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA, KM 48, PRÓXIMO A CIDADE, PLANALTO, PR, 85.750-000 | | | |
| Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; E OBRAS DE TERRAPLENAGEM | | | |
| Capital: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS) | | Empresa de pequeno porte | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | <u>Término do Mandato</u> |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| CARLOS LEANDRO TSCHA 638.493.059-53 | 32.400,00 | SOCIO | XXXXXXXXXX |
| SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA 836.693.539-68 | 327.600,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 22/02/2016 Número: 20157492346 | | Situação REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |

CURITIBA - PR, 20 de abril de 2016

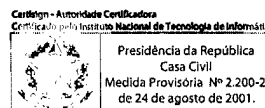
16/267254-3

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature





11/2014

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

11/2016

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:16:03 do dia 13/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2016. ✓

Código de controle da certidão: **5049.08F9.9748.792A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014675944-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.726.528/0001-01

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 9770 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/07/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
 Planalto, 16 de Maio de 2016

REQUERENTE: A MESMA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET2244C5QUE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 8532 | 04.726.528/0001-01 | 9018225896 | 1059 |

ENDEREÇO

LINHA KM 48, S/N - PROXIMO A CIDADECEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:16:03 do dia 13/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2016. ✓

Código de controle da certidão: **5049.08F9.9748.792A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10/299

IMPRIMIR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04726528/0001-01
Razão Social: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2016 a 29/05/2016

Certificação Número: 2016043005191590775857

Informação obtida em 16/05/2016, às 07:55:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials.

100200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.726.528/0001-01

Certidão nº: 47829257/2016

Expedição: 16/05/2016, às 09:19:13

Validade: 11/11/2016 ↙ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.726.528/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
R
G
h
De
e

CAW

[Handwritten signature]

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Handwritten marks]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 58838/2016

Validade: 12/11/2016

Razão Social: CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 04726528000101

Num. Registro: 39040

Registrada desde : 25/01/2002

Capital Social: R\$ 360.000,00

Endereço: ESTRADA VELHA CHACARA PEDREIRA, KM 48 INTERIOR

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

CNAE 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 serviços de preparação do terreno; CNAE 4212-0/00 construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 43.13-4/00: Obras de terraplenagem;

Restrição de Atividade : Ramo de atividades com restrição para os serviços de curvas de níveis.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GISELE MARIA ROVEDA

Carteira: PR-19753/D Data de Expedição: 20/05/1988

Desde: 25/01/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/03/2002

Desde: 31/08/2005 Carga Horária: 4: H/D

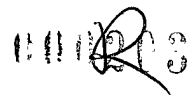
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 174581/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/05/2016 14:07:50



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





1104204

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **58835/2016**

Validade: 12/11/2016

Nome: GISELE MARIA ROVEDA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-19753/D
Registro Nacional : 1700849816
Registrado(a) desde : 20/05/1988
Filiação : IRINEU ROVEDA
TEREZINHA LORENZETTI ROVEDA
Data de Nascimento : 31/05/1965
Carteira de Identidade : 30831314
Naturalidade : CAPANEMA/PR

CPF : 54183375991

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 19/02/1988
Diplomação : 19/02/1988
Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 174579/2016.

Emitida via Internet em 16/05/2016 14:07:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

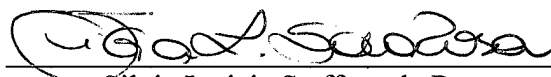
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 002/2016.

O signatário da presente, a senhora **Silvia Leticia Steffens da Rosa**, representante legalmente constituído da proponente CAW- SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Capanema – PR, 25 Maio 2016.



Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1



04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR





REC

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

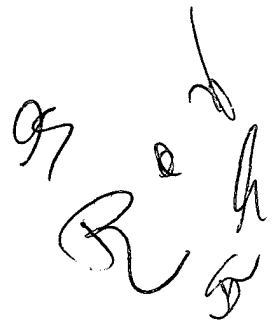
Capanema, 23 de maio de 2016.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA, Cnpj nº 04.726.528/0001-01, que o engenheira civil GISELE MARIA ROVEDA com CREA PR 19753/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local da obra EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR no endereço específicas conforme consta no edital da referida concorrência nº 02/2016.

Atenciosamente,


Eng.º Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO





Handwritten signature or initials in the top right corner.

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada á Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Lindamir Maria de Lara Denardin, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LRDA - ME CNPJ nº 04.726.528/0001-01, de que foi responsável pela execução da obra abaixo.

Execução de 30.963,44 m2 de recapeamento Asfáltico com CBUQ, sobre Pedras Irregulares e Asfalto Antigo em Diversas Ruas do perímetro Urbano no Município de Capanema-PR

ART nº 20151036677

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/05/16
M. Denardin

Diversas ruas do Perímetro Urbano no Município de Capanema-PR

Data de início da obra: 16/03/2015.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



R208

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos


Data de término da obra: 25/05/2015.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais.

Capanema, 16 de maio de 2.016.

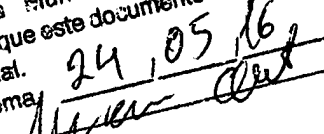


LINDAMIR DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil Fiscal do Contrato
CREA RS 88.296/D
(CONFERIDO)

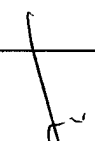
Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 24,05,16
Capanema 

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 002/2016.

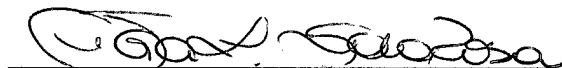
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nome | Especialidade | CREA nº | Data do registro | Assinatura |
|---------------------|------------------|--------------------|------------------|---|
| Gisele Maria Roveda | Engenheira Civil | CREA-PR nº 19753-D | 20/05/1988 |  |

Gisele Maria Roveda
CREA-PR - 19753-D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissional.

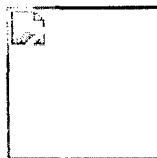
Capanema-PR, 25 de Maio de 2016.



Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1

04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP
Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 88760-000 - Planalto - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GISELE MARIA ROVEDA

Carteira Profissional:PR-19753/D

Acervo Técnico Nº.:1797/2016

RNP Nº.:1700849816

Protocolo Nº.:2016/00138355

ART Nº.....:20151036677 0..... Registrada:12/03/2015.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ/CPF:
 75.972.760/0001-60.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:30.963,44 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:DIVERSAS RUAS PERIMETRO URBANO, 00 CENTRO L. 00 Q.
 00.....
 Município/Estado...:CAPANEMA/PR.....
 Data de Início.....:16/03/2015..... Data de Conclusão:16/09/2015.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE 30.963,44M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM
 CBUQ, SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM
 DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE
 CAPANEMA-PR.....
 Observação.....:.....

1111111111

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL

Que entre si fazem de um lado como Contratante **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA**, empresa situada na cidade de Capanema-PR, a Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 110, bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF. Nº 04.726.528/0001-01 e de outro lado como Contratada a Sra **GISELE MARIA ROVEDA**, brasileira, casada, Engenheira Civil, portadora do CREA-PR nº 19753-D, do RG sob nº 3.083.131-4 SSP/PR e CPF. sob nº 541.833.759-91, residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: do Objeto: A Contratante contrata os serviços da Contratada para o Cargo de Responsável Técnico de Engenharia Civil necessários para projetos, execução e acompanhamento de obras de construção civil, pavimentação e terraplenagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Carga Horária: A Contratada terá a como Jornada de trabalho a carga horária de 04 horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Remuneração: A Contratante pagará a Contratada para exercer a função acima o valor de **R\$ 1.800,00** (Hum mil e Oitocentos Reais) mensais, de acordo com a Lei 4950-A/66 Resolução 397/95 do CONFEA, Constituição Federal 88 Art. 7º Inciso XVI.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24, 05, 16
Mun. ca

f
de
R Q h

CLÁUSULA QUARTA: Vigência: O Contrato terá início em 24/08/2005 e seu prazo será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido por uma das partes mediante denuncia por escrito com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o fórum da comarca de Capanema-PR, para dirimir toda e qualquer dúvida por ventura oriunda entre ambos referente ao presente contrato.

E assim por estarem certos e contratados assinam o presente e duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de Agosto de 2005.

CARTÓRIO QUINTANA

Tabellionato de Notas Capanema - PR

Silvia Letícia Steffens da Rosa

Silvia Letícia Steffens da Rosa

Contratante

Gisele Maria Roveda

Gisele Maria Roveda

Contratada

Testemunhas

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original. 24/08/06
Capanema, *Milen Costa*

LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA
TITULAR
DEONILCE CASARIL QUINTANA
SENHOR DO CASARIL
TABELEIRO DE NOTAS
FUNDAÇÃO QUINTANA
ISABEL CRISTINA DRESCH
ESCREVENTE SUBSTITUTA
ABE 411 004709
DIPLOMA Nº 11.495.144-7
COMARCA DE CAPANEMA - PR
DTU02726

Reconheço por *Sem* a(s)
firma(s) *Silvia Letícia Steffens da Rosa*
29 JUN. 2011
Em testemunho da verdade
Isabel Cristina Dresch
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch - Escrevente Substituta

97 m e
R g h

CAW

1123

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Concorrência 002/2016

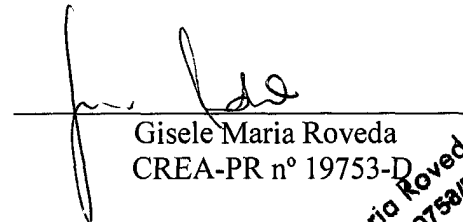
CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP inscrita no CNPJ/MF nº 04.726.528/0001-01, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Silvia Leticia Steffens da Rosa**, portadora do documento de identidade RG nº 5.976.116-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 836.693.539-68, DECLARA, sob as penas da lei, que possui os seguintes equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação:

- Acabador de Asfalto;
- Rolo Pneumático;
- Rolo Chapa ou Tandem;
- Caminhões basculante;
- Caminhão Espargidor;
- Usina de Asfalto;
- Usina de Concreto;
- Kombi, Pampa (transportes de funcionário e equipamentos);
- Caminhão Prancha;
- Vassoura Mecânica;
- Ferramentas manuais (carrinhos, pás, picaretas, enxadas, soquetes, martelos etc.);
- Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado.

Capanema – PR, 25 Maio 2016.



Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1

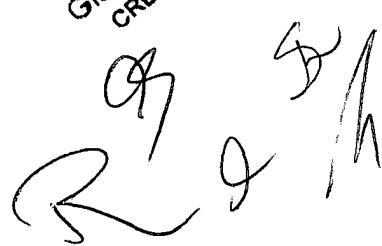


Gisele Maria Roveda
CREA-PR nº 19753-D
Gisele Maria Roveda
CREA-PR - 19753/D

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR



CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Edital de Concorrência nº 002/2016

Proponente: CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Objeto: Execução de 29.449,03 m² pavimentação/recapamento sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retirada de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placas de obra.

Trechos:

- Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Alagoas e Avenida Brasil)
- Rua Padre Cirilo (entre Rua Paraíba e Rua Dionizio Wons)
- Rua Tupinambás (entre Rua Rio de Janeiro e Alagoas)

Município de Capanema-PR.

Lote: único

Prazo de Execução: 120 Dias

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VÍCULOS, MAQUINAS E EQIOPAMENTOS | PRAZO DE EXECUÇÃO (dias) | | | |
|------|--|--------------------------|----|----|-----|
| | | 30 | 60 | 90 | 120 |
| 01 | 08 Caminhões Caçamba | Utilização | | | |
| | | Quantidade | 08 | 08 | 08 |
| 02 | 01 Vibro Acabadora | Utilização | | | |
| | | Quantidade | 01 | 01 | 01 |
| 03 | 01 Rolo Pneus | Utilização | | | |
| | | Quantidade | 01 | 01 | 01 |
| 04 | 01 Rolo Chapa/Chapa | Utilização | | | |
| | | Quantidade | 01 | 01 | 01 |
| 05 | 01 Espargidor | Utilização | | | |
| | | Quantidade | 01 | 01 | 01 |
| 06 | 01 Kombi | Utilização | | | |
| | | Quantidade | 01 | 01 | 01 |
| 07 | 01 Caminhão Betoneira | Utilização | | | |
| | | Quantidade | 01 | | 01 |
| 08 | 01 Pá Carregadeira | Utilização | | | |
| | | Quantidade | 01 | | 01 |
| 09 | 01 Usina De Asfalto | Utilização | | | |
| | | Quantidade | 01 | 01 | 01 |
| 10 | 01 Veículo De Passeio | Utilização | | | |
| | | Quantidade | 01 | 01 | 01 |
| 11 | 01 Caminhão Prancha | Utilização | | | |
| | | Quantidade | 01 | | |

Capanema – PR, 25 Maio de 2016.

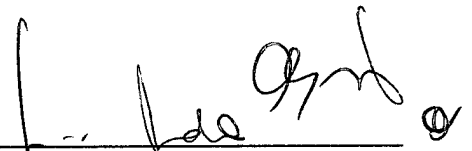


Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR



Gisele Maria Roveda
RG: 3.083.131-4

CREA-PR nº 19753-D

Gisele Maria Roveda
CREA PR - 19753/D



CAW

11/215

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

97 1/2
9 5/8

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Ref.: Concorrência 002/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à qual real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice | Valor em reais | Índice |
|---|-----------------------------------|--------|
| Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ | <u>775.507,85</u> 041.191,25 | 18,83 |
| Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$ | <u>275.507,85</u> 041.191,25 | 6,69 |
| Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC+RLP+AP)$ | <u>041.191,25</u> 2.234.160,85 | 0,02 |


AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante,

RLP – realizável a longo prazo,
ELP – exigível a longo prazo.

Capanema – PR, 25 de Maio de 2016.



Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG 5.976.116-1 SSP/PR



Eldo Blume
CRC/PR 017.369/0-1

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

Eldo Blume
Téc. em Contabilidade
CRC 017.369/0-1



11/219

Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | 31/12/2015 | [Anual] 31/12/2014 |
|---|----------------|-------------------------|
| ESTADO DO EXERCÍCIO | | |
| REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC | | |
| REC.BRUTA DE VENDAS PROD.E SERVIÇO | 2.943.153,71 | 2.322.007,67 |
| RECEITAS DIVERSAS | 2.943.153,71 | 2.322.007,67 |
| PRESTACAO DE SERVIÇO | 2.943.153,71 | 2.322.007,67 |
| DEDUCAO DA RECEITA BRUTA | (205.467,19) | (147.554,87) |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | (205.467,19) | (147.554,87) |
| ISS | (39.344,75) | (9.859,80) |
| CONTRIB.SOCIAE | (24.400,32) | (25.077,69) |
| PIS S/RECEITA BRUTA | (20.410,12) | (15.093,06) |
| COFINS SOBRE REC. BRUTA | (94.200,54) | (69.660,23) |
| IRPJ | (27.111,46) | (27.864,09) |
| LIQUIDA | 2.737.686,52CR | 2.174.452,80CR |
| CUSTOS DOS PROD.VENDE.DOS SERV.PR | (1.057.815,50) | (411.211,73) |
| CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS | (1.057.815,50) | (411.211,73) |
| CUSTOS DE SERVIÇOS | (1.057.815,50) | (411.211,73) |
| BRUTO | 1.679.871,02CR | 1.763.241,07CR |
| DESPEAS OPERACIONAIS | (1.184.701,53) | (1.724.914,43) |
| DESPEAS COM.PESSOA | (104.222,97) | (1.240.805,35) |
| EXAME ADMISIONAL | | (35,00) |
| SALARIOS E ORDENADOS | (87.505,74) | (23.748,21) |
| FERIAS | | (4.855,23) |
| 13º SALARIOS | (8.821,82) | (3.444,53) |
| FGTS | (7.512,79) | (8.648,72) |
| SALARIOS RECAP. ASF. DEBUQ PEROLA D OESTE | | (1.200.000,00) |
| CONTRIBUICAO SINDICAL | (382,62) | (73,66) |
| UTILIDADES E SERVIÇOS | (43.894,16) | (20.384,13) |
| ENERGIA ELÉTRICA | (36.783,79) | (16.906,46) |
| TELEFONE | (7.110,37) | (3.477,67) |
| DESPEAS GERAIS | (1.028.871,81) | (453.545,14) |
| SERVIÇOS CONTRATADOS DE TERCEIROS | (3.926,68) | (15.342,00) |
| BRINDES | | (816,00) |

De acordo com as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas n. 0002 a 0064 do Livro Diário nr. 0015 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº 00001-01.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria independente.

PLANALTO / PR, 31/12/2015

Silvia Leticia Steffens da Rosa

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
SOCIA GERENTE

CPF: 836 653.539-68
RG: 59761161

Eldo Blume

ELDO BLUME
Contador

PR 017.36910-1
CPF: 174.220.518-00
RG: 1.663.112-4

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24, 05, 16,
[Assinatura]

Rafael
g
h

11220

Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | 31/12/2015 | [Anual] 31/12/2014 |
|--|---------------------|-------------------------|
| MATERIAL DE ESCRITÓRIO | (138,00) | |
| MATERIAIS DE USO COMUM | (272.671,90) | (5.259,00) |
| DESPESAS CIRCULOS | (23.578,26) | (11.967,25) |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | (488.672,64) | (149.304,43) |
| FRETES SOB CULTRAS | (210.163,28) | (89.953,43) |
| IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS | (294,98) | (1.009,98) |
| DESPESAS COM APARELHOS EQUIP. | | (10.475,47) |
| DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO | | (450,00) |
| DESPESAS COM SIMPLIZAÇÃO | (14.361,60) | (14.589,55) |
| TRANSFERENCIA ENTRE UNIZ E FILIAL | (15.064,47) | (154.378,03) |
| IMPOSTOS E TAXAS | (7.712,59) | (10.179,81) |
| IPVA/SEGURO INCENDIAMENTO | (6.010,64) | (6.000,35) |
| IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS | (1.701,95) | (4.179,46) |
| ADMINISTRATIVAS | (47.349,51) | (34.119,34) |
| DESPESAS COM PESSOAL | (29.032,65) | (12.986,30) |
| IRRF S/FOLHA PAGO | | (231,24) |
| INSS | (29.032,65) | (12.755,06) |
| RETIRADAS DE PRO-LABORE | (18.000,00) | (18.000,00) |
| PRO-LABORE | (18.000,00) | (18.000,00) |
| DESPESAS GERIAS | (316,86) | (2.392,58) |
| JUROS REFINANCIAMENTOS | (316,86) | (2.392,58) |
| IMPOSTOS E TAXAS | | (740,46) |
| CONTRIBUICAO SINDICAL | | (740,46) |
| RESULTADOS FINANCEIROS | (131,91) | (13.305,34) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (131,91) | (13.305,34) |
| JUROS E DIVIDENDOS | (131,91) | (13.305,34) |
| GANHOS/PERDAS EM REVALUACAO MONETARIAS | (10.000,00) | |
| GANHOS/PERDAS EM REVALUACAO MONETARIAS | (10.000,00) | |
| GANHOS EFECTIVOS | (10.000,00) | |
| C. LIQ. DE DOACOES, SUBVENCOES, SERVICIOS E CO | (68,42) | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (68,42) | |
| IMPOSTOS E TAXAS | (68,42) | |
| IPVA/SEGURO INCENDIAMENTO | (68,42) | |
| RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS | (20.080,64) | |
| ADO OPER. ANTES | 437.619,65CR | 9.098,04DB |

ob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas n. 0002 e 0064 do Livro Diário nr. 0015 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob

Sociedade não possui Conselho Fiscal constituído.
Sociedade não possui Auditoria Independente.

PLANALTO / PR, 31/12/2015

SILVIA LETÍCIA STEFFENHAUSER
SOCIA GERENTE

ELDO BLUME
Contador

CPF: 836.693.25-22
RG: 58761467

PR 017.36910-1
CPF: 174.220.510-00
RG: 1.663.112-4

Prefeitura Municipal de Capangaba
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capangaba, 24, 05, 16

41221

Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

31/12/2015

31/12/2014

RESULTADO ANTES PROV

437.619,65CR

9.098,04DB

PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.T.

(20.080,64)

PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES

(20.080,64)

PROVISAO PARA IR.

(10.568,76)

PROV.F.CONT.SOCIAL

(9.511,88)

RESULTADO DO EXERCICIO

9.098,04DB

RESULTADO DO EXERCICIO

417.539,01CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0064 do Livro Diário nr. 0015 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Assembleia Independente.

PLANALTO / PR, 31/12/2015

[Handwritten Signature]

SILVIA LÉIA STEFFENS DA ROSA

SOCIA GERENTE

CPF: 038.808.888-44

RG: 5.982.312

[Handwritten Signature]

ELDO BLUME

Contador

PR 017.369/O-1

CPF: 174.220.510-00

RG: 1.663.112-4

Prefeitura Municipal de Capinzana
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capinzana, 05/01/16
[Handwritten Signature]

[Large Handwritten Signature]

CAW SER DE TERRAP LTDA EPP

CNPJ: 04.726.528/0001-01

Folha: 1

Livro: 00015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 15

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00083 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00083 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CAW SER DE TERRAP LTDA EPP

AV. RIO GRANDE DO SUL

Nr. 1

CENTRO

Bairro: CENTRO

CEP: 85.750-000

PLANALTO / PR

CNPJ: 04.726.528/0001-01

Insc. Est:

Insc. Mun:

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Em: 13/03/2014

NIRE:

41207819894

Data Sefaz:

PLANALTO / PR, 01 de Janeiro de 2015

Silvia Letícia Steffens da Rosa

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

SOCIA GERENTE

CPF: 836.693.539-68

RG: 59761161

Eldo Blume

ELDO BLUME

Contador

PR 017.369/0-1

CPF: 174.220.510-00

RG: 1.663.112-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel

de original.

Capanema.

24.05.16
[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA

Termo de Autenticação 16/013860-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CAPANEMA

[Signature]

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO.

[Handwritten marks]

LIVRO DIÁRIO

111/24

Firma: CAW SER DE TERRAP LTDA EPP

Insc. Est: CNPJ: 04.726.528/0001-01
Folha: 83 Livro: 00015
Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 15

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00083 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00083 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

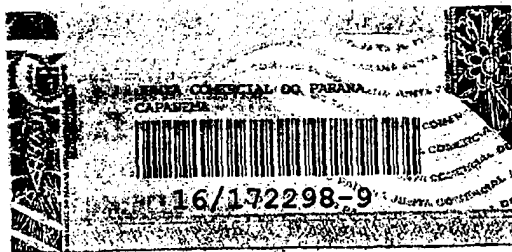
CAW SER DE TERRAP LTDA EPP
AV. RIO GRANDE DO SUL Nr. 1
CENTRO
Bairro: CENTRO
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 04.726.528/0001-01
Insc. Est: Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 13/03/2014 NIRE: 41207819894
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 31 de Dezembro de 2015

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
SOCIA GERENTE

CPF: 836.693.539-68
RG: 59761161

ELDO BLUME
Contador

PR017369/O-1
CPF: 174.220.510-00
RG: 1.863.112-4



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema 24.05.16
Mun. Cont.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

11R25

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

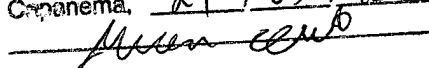
CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA

CNPJ 04.726.528/0001-01, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 17 de Maio de 2016, 14:18:56


VITOR HUGO PAGNO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/05/16




PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63



CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1111220

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre nº 865, centro, portadora do CPF 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR.

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, à Rua Minas Gerais 1403, centro, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, com sede e foro jurídico na Av. Rio Grande do Sul, n/s, centro, Planalto/PR CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014, com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Estrada Velha Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno; CNAE 4212-0/00; Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) passa a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será integralizado da seguinte forma:

a) SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA que possui 236.600 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 236.600,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) passa a ter 327.600,00 (trezentas e vinte e sete mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) cujo aumento R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) será integralizado moeda corrente do país neste ato;

b) CARLOS LEANDRO TSCHA que possui 23.400 (vinte e três mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), passa a ter 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) cujo aumento de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 24/05/2016
[Assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Assinaturas manuscritas]

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 04.726.528/0001-01

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentas e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SOCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|---------------------------------|-----|---------|-------------|
| CARLOS LEANDRO TSCHA | 09 | 32.400 | 32.400,00 |
| SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA | 91 | 327.600 | 327.600,00 |
| TOTAL | 100 | 360.000 | 360.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.726.528/0001-01
NIRE: 41207819894

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre 865, centro, portadora do CPF nº 836.693.539-68 e RG 5.976.116-1 SSP/PR,

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais 1403, centro Capanema/PR, CEP 85760-000, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR; únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP, com sede e foro juridico na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR. CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno;

Junta Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema
Man cert

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNAE 4212-0/00 Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|---------------------------------|-----|---------|-------------|
| CARLOS LEANDRO TSCHA | 09 | 32.400 | 32.400,00 |
| SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA | 91 | 327.600 | 327.600,00 |
| TOTAL | 100 | 360.000 | 360.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
 PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157492346. NIRE: 41207819894.
 CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de Capaneva
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capaneva, 24.05.16

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

00229
FL 4

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

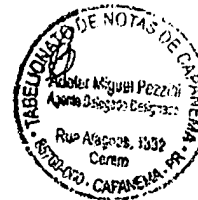
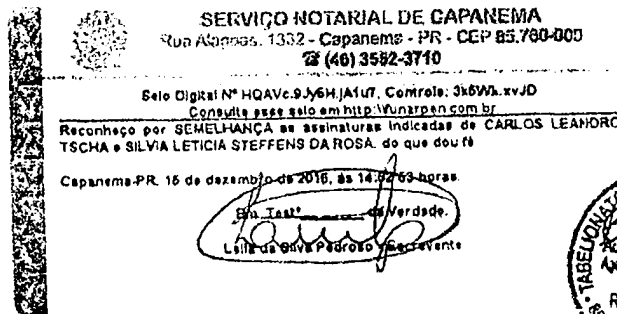
Planalto-PR, 30 de novembro de 2015.

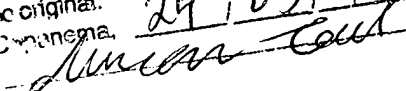
Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Carlos Leandro Tscha
Sócio

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Silvia Letícia Steffens da Rosa
Sócia- Administradora



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 29/05/16
Capanema, 

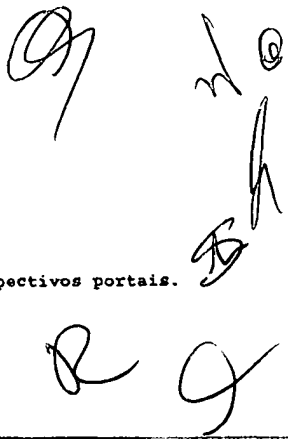


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0781989-4 | CNPJ 04.726.528/0001-01 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2014 | Data de Início de Atividade 20/09/2001 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA, KM 48, PROXIMO A CIDADE, PLANALTO, PR, 85.750-000 | | | |
| Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; E OBRAS DE TERRAPLENAGEM | | | |
| Capital: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) | | Empresa de pequeno porte | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | <u>Término do Mandato</u> |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| CARLOS LEANDRO TSCHA 638.493.059-53 | 32.400,00 | SOCIO | XXXXXXXXXX |
| SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA 836.693.539-68 | 327.600,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 22/02/2016 Ato: ALTERAÇÃO | | Situação REGISTRO ATIVO | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

CURITIBA - PR, 20 de abril de 2016

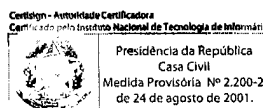
16/267254-3

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature



CAW

R231

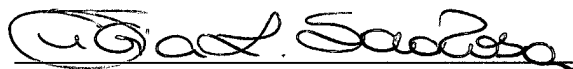
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIAS DE FATOS
SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref. Edital de Concorrência nº 002/2016.

O signatário da presente, em nome do proponente CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, declara, expressamente, que se sujeita as condições estabelecida no edital de concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos que acatará integralmente qualquer decisão que venha ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema – PR 25 de Maio de 2016.



Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

CAW

101232

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.

ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48 - PLANALTO – PR

CNPJ: 04.726.528/0001-01 FONE/FAX: (46) 3555-1549

caw@wln.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Capanema – PR, 25 Maio 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de concorrência nº 002/2016.

Prezado Senhores,


Apresentamos e submetemos à V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de 29.449,03m², da licitação em epígrafe.

O preço global proposta para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **1.600.784,24** (Um Milhão, Seiscentos Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais com Vinte e Quatro Centavos).

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Atenciosamente,



Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Entrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

MODELO 09

Capanema PR 21 de Março de 2016

Handwritten signature
11234

Referente Edital de Concorrência 002/2016
Município de Capanema

Objeto: Execução de 29.449,03 m2 de pavimentação/recapê sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza de passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placa de obra nas ruas: Otávio Francisco de Mattos (entre rua Alagoas e Avenida Brasil), Padre Cirilo (entre Rua Paraíba e Rua Dionízio Wons) e Tupinambás (entre rua Rio de Janeiro e Alagoas)

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem Ltda EPP - CNPJ 04.726.528/0001-01

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | |
|------------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Item | Descr. | R\$ Total | Perc. % | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | TOTAL |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 1.400,00 | 0,09% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | | 1.400,00 | - | - | - | 1.400,00 |
| 2.0 | DESMATAMENTO | 1.299,99 | 0,08% | 80,00% | 20,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | | 1.039,99 | 260,00 | - | - | 1.299,99 |
| 3.0 | REVESTIMENTO | 1.462.505,19 | 91,36% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 100,00% |
| | | | | 365.626,30 | 365.626,30 | 365.626,30 | 365.626,30 | 1.462.505,19 |
| 4.0 | PAIAGEM/URBANISMO | 104.301,36 | 6,52% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 100,00% |
| | | | | 26.075,34 | 26.075,34 | 26.075,34 | 26.075,34 | 104.301,36 |
| 5.0 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | 31.277,70 | 1,95% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 100,00% |
| | | | | - | - | - | 31.277,70 | 31.277,70 |
| TOTAL | | 1.600.784,24 | 100,00% | 394.141,63 | 391.961,64 | 391.701,64 | 422.979,34 | 1.600.784,24 |

Handwritten signature
Gisele Maria Rovedo
CREA PR - 19753/D

Handwritten mark

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 46
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

Handwritten signature

11234

Índice da Proposta de Preços:

| | |
|-----------------------------|----|
| Carta Proposta | 01 |
| Planilha de Serviços | 02 |
| Cronograma | 03 |
| Termo de encerramento | 04 |

[Handwritten signature]



Construtora Kartal Ltda.

CNPJ: 13.852.015/0001-20

Inscr. Est.: 905.62547-03

Fone/Fax: 45 3222.5540

Rua Antonina, 2781

Térreo - Sala 02 - Centro

85.812-045 - Cascavel - Paraná

01/04

PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 25 de maio de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência nº 002/2016.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à **execução de 29.449,03m² pavimentação/recape sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placas de obra**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 1.770.973,56 (um milhão, setecentos e setenta mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte)** dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Construtora Kartal Ltda. EPP
[Handwritten Signature]
Iria Chiocca Cortina - Procuradora
RG 1.406.644 - SSP-PR

KARTAL
Construtora Kartal Ltda.

CNPJ: 13.852.015/0001-20
Inscr. Est.: 905.62547-03
Fone/Fax: 45 3222.5540
Rua Antonina, 2781
Térreo - Sala 02 - Centro
85.812-045 - Cascavel - Paraná

02/04
11/237

| Município: CAPANEMA | | SAM | | Resumo | |
|--|--|---------|-----------|---------------------|------------------------------|
| Projeto: Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares | | LOTE nº | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT (a) | PREÇO (R\$) PARA MP | |
| | | | | unitário (b) | parcial (c = a . b) subtotal |
| 311.01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 1.559,56 |
| 311.01.01 | PLACAS | | | | 1.559,56 |
| 311.01.01.002 | Placa de obra - (4,00 x 2,00m) | ud | 1,00 | 1.559,56 | 1.559,56 |
| 311.02 | TERRAPLENAGEM | | | | 2.233,31 |
| 311.02.01 | DESMATAMENTO E LIMPEZA | | | | 2.233,31 |
| 311.02.01.004 | Remoção de Camada Superficial | m³ | 155,46 | 5,78 | 898,55 |
| 311.02.01.005 | Remoção de Arvore > 0,30m | ud | 42,00 | 31,78 | 1.334,76 |
| 311.06 | REVESTIMENTO | | | | 1.616.109,31 |
| 311.06.01 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | 16.196,97 |
| 311.06.01.001 | Limpeza e Lavagem da Pista | m² | 29.449,03 | 0,55 | 16.196,97 |
| 311.06.02 | PINTURA | | | | 81.279,32 |
| 311.06.02.001 | Pintura de Lligação com Emulsão(Araucária) | m² | 58.898,06 | 1,38 | 81.279,32 |
| 311.06.06 | USINADO | | | | 1.518.633,02 |
| 311.06.06.005 | Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)(cap Araucária) | ton | 4.894,08 | 310,30 | 1.518.633,02 |
| 311.07 | PAISAGISMO / URBANISMO | | | | 116.484,59 |
| 311.07.01 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | 8.084,91 |
| 311.07.01.040 | Regularização e Compactação de Passeio | m² | 3.109,58 | 2,60 | 8.084,91 |
| 311.07.02 | CALÇADA | | | | 108.399,68 |
| 311.07.02.001 | Calçada em Concreto(espessura 5,00 cm) | m² | 3.109,58 | 31,05 | 96.552,46 |
| 311.07.02.003 | Rampa para PNE Tátil(NBR 9050) modelo 01 -3,06 m2 | ud | 77,00 | 153,86 | 11.847,22 |
| 311.08 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | 34.586,79 |
| 311.08.02 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | 34.586,79 |
| 311.08.02.001 | Pintura de Faixas - Brancas | m² | 1.134,56 | 22,89 | 25.970,08 |
| 311.08.02.005 | Pintura de Faixas - Amarelas | m² | 376,44 | 22,89 | 8.616,71 |
| PREÇO GLOBAL | | | | | 1.770.973,56 |

Construtora Kartal Ltda. EPP
 Tria Chiocca Cortina - Procuradora
 RG 1.408.644 - CCD-PR

Construtora Kartal Ltda EPP
 Matheus Luiz da Silva
 CREA nº 121942/D-PR
 RG 8.408.241-4

(Handwritten signatures and initials)

KARTAL

Construtora Kartal Ltda.

CNPJ: 13.852.015/0001-20
 Inscr. Est.: 905.62547-03
 Fone/Fax: 45 3222.5540
 Rua Antonina, 2781
 Térreo - Sala 02 - Centro
 85.812-045 - Cascavel - Paraná

Construtora Kartal Ltda.

KARTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO
TRECHO OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAIBA
E DIONÍZIO WONS, RUA TUPINAMBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS
DATA: MAIO DE 2015**

CRONOGRAMA GERAL DAS RUAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| tem | Descr. | R\$ Total | Perc. % | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês | TOTAL |
|--------------|------------------------|---------------------|----------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 1.559,56 | 0,09% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | | 1.559,56 | - | - | - | - | - | 1.559,56 |
| 2.0 | DESMATAMENTO | 2.233,31 | 0,13% | 80,00% | 10,00% | 10,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | | 1.786,65 | 223,33 | 223,33 | - | - | - | 2.233,31 |
| 3.0 | REVESTIMENTO | 1.616.109,31 | 91,26% | 0,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 20,00% | 5,00% | 100,00% |
| | | | | - | 404.027,33 | 404.027,33 | 404.027,33 | 323.221,86 | 80.805,47 | 1.616.109,31 |
| 4.0 | CALÇADAS | 116.484,59 | 6,58% | 25,00% | 25,00% | 20,00% | 5,00% | 0,00% | 25,00% | 100,00% |
| | | | | 29.121,15 | 29.121,15 | 23.296,92 | 5.824,23 | - | 29.121,15 | 116.484,59 |
| 5.0 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSIT | 34.586,79 | 1,95% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 50,00% | 100,00% |
| | | | | - | - | - | - | 17.293,40 | 17.293,40 | 34.586,79 |
| TOTAL | | 1.770.973,56 | 100,00% | 32.467,36 | 433.371,81 | 427.547,58 | 409.851,56 | 340.515,26 | 127.220,01 | 1.770.973,56 |

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

PREFEITA MUNICIPAL:

Construtora Kartal Ltda EPP

Mathews Luiz da Silva
CREA Nº 121942/D-PR
RG 8.408.741-4

Construtora Kartal Ltda. EPP

Iria Chiocca Corrêa - Procuradora
RG 1.406.644 - SSP-PR

CNPJ: 13.852.015/0001-20
Inscr. Est.: 905.62547-03
Fone/Fax: 45 3222.5540
Rua Antonina, 2781
Térreo - Sala 02 - Centro
85.812-045 - Cascavel - Paraná

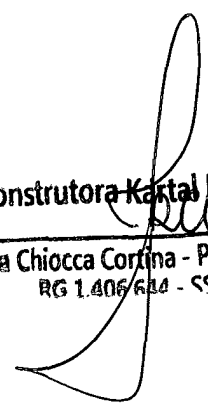
11/05/15

4164
11111239

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente invólucro, 04 (quatro) páginas numeradas de 01 a 04, incluindo o presente termo, sendo seu conteúdo a Documentação para Proposta de Preços da empresa **CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP**, para fins de participação na **Concorrência 002/2016**, instaurada por este Município, os quais seguem numerados, assinados e rubricados pelo responsável legal da empresa.

Cascavel/PR, 25 de maio de 2016.


Construtora Kartal Ltda. EPP
Tria Chiocca Cortina - Procuradora
RG 1.406.610 - SSP-PR



KARTAL
Construtora Kartal Ltda.

CNPJ: 13.852.075/0001-20
Inscr. Est.: 905.62547-03
Fone/Fax: 45 3222.5540
Rua Antonina, 2781
Térreo - Sala 02 - Centro
85.812-045 - Cascavel - Paraná



Município de Capanema - 2016
Classificação por Fornecedor
Concorrência 2/2016

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|-----|------------|--------------|---|----------------------|----------------|-----|
| Fornecedor: 1881-3 CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME | | | | | CNPJ: 04.726.528/0001-01 Telefone: (46) 3552 - 1549 | Status: Classificado | 1.600.784,24 | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | 1.600.784,24 | |
| 001 | 44730 EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECA | UN | 1,00 | Classificado | | 1.600.784,24 | 1.600.784,24 * | |
| PE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 1.600.784,24 | |



Município de Capanema - 2016
Relação de Participantes
Concorrência 2/2016

11/24

Página:1

| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|---|--------------------|--|--------------|
| Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006 | | | |
| 1881-3 | 04.726.528/0001-01 | CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME | Classificado |
| 63948-6 | 13.862.015/0001-20 | CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP | Classificado |

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002

Handwritten initials or signature.

Handwritten initials or signature.

Handwritten initials or signature.



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Concorrência 2/2016

Data abertura: 25/05/2016

Data julgamento: 25/05/2016

Data homologação:

| Produto | UN. | Quantidade | CNPJ: 04.726.528/0001-01 | | CNPJ: 13.852.015/0001-20 | |
|---------|-----|------------|--------------------------|-------|--------------------------|-------|
| | | | Preço | Marca | Preço | Marca |

Lote 001 - Lote 001

| | | | | | |
|-----|-------------------------------------|----|------|----------------|--------------|
| 001 | EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMEN | UN | 1,00 | 1.600.784,24 * | 1.770.973,56 |
|-----|-------------------------------------|----|------|----------------|--------------|

TAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

1.600.784,24

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



10011243

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 02 - Concorrência

Aos vinte e cinco dias de maio de 2016, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6251/2015, constituída pelos Srs. ROSÉLIA KRIGER BECKER PAGANI, GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI, EVANDRO CESAR MALINSKI E MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 02, que tem por objeto a 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº 01, contendo a documentação de cada proponente, as quais foram conferidas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada arguíram sobre os documentos apresentados e renunciaram ao direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº 02, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas, foram as mesmas conferidas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes das proponentes. De acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação Por item:

| VENCEDORES | | | | | | |
|--|------|------|--|-------|------------|--------------|
| Fornecedor | Lote | Item | Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME | 1 | 1 | EXECUÇÃO DE 29.449,03 M ² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, | CAW | 1,00 | 1.600.784,24 |

[Handwritten signatures and initials]



111/244

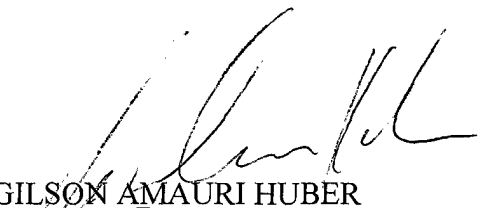
Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | | PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR | | |
|--|--|--|---|--|--|

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


ROSÉLIA KRIGER BECKER PAGANI


GILSON AMAURI HUBER


VANDA FÁTIMA SIGNORI


EVANDRO CESAR MALINSKI


MARILUCI CANDIDO SALVADORI

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de medicamentos para fornecimento aos pacientes atendidos na Unidade de Saúde de Bom Jesus do Sul.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 06/06/2016 na Prefeitura Municipal, Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de cadeiras estofadas, destinadas ao departamento de Indústria, comércio e turismo.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 05/05/2016, na Câmara Municipal de Vereadores, Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de contagem de presenças diárias no atendimento ao programa de saúde bucal desenvolvido pelo departamento municipal de saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 05/05/2016, na Câmara Municipal de Vereadores, Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos que serão utilizados no centro de saúde "Vó Conceição", para atender o programa de qualificação das ações de vigilância em saúde-VigVieSus.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 06/06/2016, na Câmara Municipal de Vereadores, Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste
CNPJ 00.333.678/0001-96
FONE/FAX (0XX46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada CEP 85.601-090
FRANCISCO BELTRÃO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016
TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE
(Lei nº 8.666/93, art. 21/Lei nº 10.520/02)

OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de materiais de uso nos procedimentos médicos de cirurgia vascular, tais como: prótese tubular, cateter, endoprótese, fio guia, etc, para uso diário do Hospital Regional do Sudoeste Walter Barboza Pizzatti, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 11 de maio de 2016.

CINTIA SCALCO
Pregoeira - ARSS.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016
TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE
(Lei nº 8.666/93, art. 21/Lei nº 10.520/02)

OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (bolos, doces e salgadinhos) de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 11 de maio de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de maio de 2016, tão logo acabar o credenciamento.

CINTIA SCALCO
Pregoeira - ARSS.

ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada
E-Mail: arss501@gmail.com
85601-090 - Rua Antônio Carneiro Neto, 801 Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 22/2016
Data 20/04/2016

Súmula: Exonera funcionário em Cargo efetivo e dá outras providências
HELIO MANOEL ALVES PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLUTIVA Nº SEQUENTE.
Art. 1º - Fica exonera a pedido, a funcionária Sra. LILIANA BRUMZAMARELLO DA SILVA, portadora do RG. Nº 7.961.846-2 SSP PR e CPF nº. 030.869.819-67, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 20 de abril de 2016.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor

na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 20 de abril de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 - Processo nº 018/2016
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônico para atender a demanda da Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão.
FORNECIMENTO: Imediato.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, LC 147/2014 de 07/08/2014; Decreto Municipal nº 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por ITEM
1. MB CATARINENSE LTDA - ME - CNPJ 16.961.181/0001-52. ITEM 001 R\$ 17.750,00.

- 2. VOLMIR LUIZ DA SILVA & CIA LTDA - ME - CPNJ 08.133.200/0001-07. ITEM 002 R\$ 850,00;
3. ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ME - CNPJ 04.326.894/0001-65 ITEM 003 R\$ 3.525,00 ITEM 004 R\$ 64,00;
4. C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - CNPJ 07.559.294/0001-35 ITEM 005 R\$ 840,00;
5. BELINKI E SOUZA LTDA - CPNJ 08.831.603/0001-47 ITEM 006 R\$ 1.160,00;
6. DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - ME - CNPJ 05.401.628/0001-23 ITEM 007 R\$ 3.590,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 27.368,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2016.

ELENI DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

DECRETO Nº 003/16

SENTO STATS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado de 21 de abril,

DECRETA
Art. 1º - PONTO FACULTATIVO para a Câmara Municipal de Vereadores, no dia 22/04/2016 (sexta-feira).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, 20 de abril de 2016.

SENTO STATS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016 - PMC

O Município de Capanema torna público que fará realizar, às 09h30min horas do dia 25 de maio do ano de 2016, na Sala do Setor de Licitações, localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 em Capanema - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RICAPAGEM SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAIMENTO E LIMPEZA DO PASSO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADAS NAS RUAS: OTÁVIO CIRILO DE MATOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV. BRASILEI, PADRE FIRMINO, ENTRE AS RUAS PARAIBA E DIONIZIO WAGS, E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Row 1: Perímetro Urbano, Pavimentação em CBUQ, 29.449,03 m2, 120.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 22 de abril de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3552-1321.

Capanema-PR, 20 de abril de 2016.

Lindemir Maria de Lara Desardin -

Prefeita Municipal

Município de Eneas Marques

Extracto do Contrato Nº 57/2015

Ativo 02
Pregão Presencial Nº 31/2015
París: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ASSOC. DOS ARBITROS DE FCO BELTRÃO-PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES.

Valor: R\$ 4.782,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 31/12/2016
Data Assinatura: 20/04/2016
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, 20 de abril de 2016

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1148/2016

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Eneas Marques para o exercício de 2016 e efetua alterações nos Anexos da LDO exercício 2016 e no anexo do PPA, 2014 a 2017 e a outras providências.
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1013/2016.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Eneas Marques, para o exercício de 2016, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 143.168,94 (Cento e quarenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Table with 5 columns: Lota, Tipo, Ref., Dotação, Vinculo, Valor. Rows include Supplementar 231, 232, 233, 234 with various dotações and values.

Table with 5 columns: Tipo, Ref., Dotação/Recalca, Vinculo, Valor. Rows include Anulação Doação, Anulação Dotação, Anulação Dotação, Anulação Dotação, Anulação Dotação, Total.

Art. 2º Fica alterado os anexos de despesas da LDO 2016 e no PPA para o exercício de 2016.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 19 de Abril de 2016.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016

SÚMULA: Aprova o Lotseamento denominado "ALTO DA GLÓRIA", cria quadras, denomina Ruas, e dá outras providências.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, objetivando atender o disposto no art. 18 da Lei 6.766/73, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e o sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Lotseamento denominado "ALTO DA GLÓRIA", composto pelas Chácaras nº 11, 13, 14 e 15, do patrimônio de Eneas Marques, subdividida da Chácara nº 10 da Colônia Missões, matrículas nº 16.925, 16.924, 7.775 e 16.926 respectivamente, situadas no patrimônio urbano de Eneas Marques, com área total de 116.230,00m² (cento e dezesseis mil, duzentos e trinta metros quadrados) de propriedade do Sr. AMADEUS ARMANDO FORMENTON e Sra. DECILIA HERMINIA FORMENTON, que formário as quadras 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, com seus lotes assim distribuídos:

Table with 3 columns: Quadra, Lote, Área. Rows 60-72 and Total.

Table with 3 columns: Descrição, Quadras e Lotes, Área. Rows Area Institucional I, Area Institucional II, Total.

Table with 3 columns: Rua, Área. Rows Rua Nicolau Vieira, Rua Nairia Frenkel, Rua Diva Tassal Belli, Rua Vereador Guilherme Antonello, Rua Edvaldo Cataneo, Rua Marcondes Cataneo, Rua Vênia Vanderleite, Rua Olindo Rodrigues, Rua Cleber Bonetti.

Art. 2º A área do loteamento aprovado pela presente Lei, é parte integrante do perímetro urbano do Município de Eneas Marques.

Art. 3º Fica incorporada ao Patrimônio Público do município de Eneas Marques a área de 26.511,60m² (vinte e seis mil, quinhentos e onze metros e sessenta decímetros quadrados), destinada à formação de vias públicas, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Lei Complementar nº 009/2008, de 18/04/08 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Regularização Fundiária.

Art. 4º Fica incorporada ao Patrimônio Público do município de Eneas Marques a área de 14.824,49m² (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro metros e quarenta e nove decímetros quadrados), representando 15% mínimo da área loteável, destinada para fins institucionais (área verde e equipamentos públicos), em atendimento ao disposto no Art. 18 da Lei Complementar nº 009/2008, de 18/04/08 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Regularização Fundiária.

Art. 5º Conforme contempla do MAPA em anexo, a Área remanescente é de 23.743,73m² (vinte e três mil, setecentos e quarenta e três metros e setenta e três decímetros quadrados).

Art. 6º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais, tributárias e no Registro de Imóveis competente, na forma da Lei.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 051/2014.

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito Municipal de Eneas Marques/PR
Em 19 de abril de 2016.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Registro-se e Publique-se.

Municipalidades**Adrianópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
TIPO: MAIOR OFERTA. ABERTURA DIA : 05 / MAIO / 2016. HORA: 10 HS
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para Prestação de Serviços de Pagamento de Vencimentos, Salários, Proventos, Aposentadorias, Pensões e Similares dos Servidores/Pensionistas Atuais e Futuros da Administração Pública Municipal de Adrianópolis. Adrianópolis, 20 de Abril de 2016. FABIO CARRIEL DE SOUZA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
TIPO: Menor Preço Global ABERTURA DIA : 08 / MAIO / 2016. HORA: 10 HS
OBJETO: Prestação de Serviços de reforma e ampliação do cras do porto novo. Adrianópolis, 20 de Abril de 2016. FABIO CARRIEL DE SOUZA Presidente da Comissão de Licitações.

33673/2016

Arapuã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2016 A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial, Tipo Menor Preço por lote, que fará às 14h00min do dia 05 de maio de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, Site à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuã - Pr. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL PARA O PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. Preço Máximo: R\$43.655,00 (quarenta e três mil seiscientos e cinquenta e cinco reais). Recebimento da Proposta: Dia 05 de maio de 2016 às 14h00min. Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Arapuã-PR, 20 de abril de 2016. CRISTIANE GARCIA KALAT Pregoeira MANOEL SALVADOR Prefeito Municipal.

33568/2016

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Aquisição de materiais e equipamento de informática prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atendimento a Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 06/05/2016, e serão abertos no dia 06/05/2016 às 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br
Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.
Boa Esperança do Iguaçu, 19/04/2016. Ivanir Rufatto - Pregoeiro Claudemir Freitas - Prefeito

33151/2016

Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº: 19/16
Tomada de Preços : Nº4/16
Contratação de empresa para a revitalização de vias e logradouros públicos, conforme convênio nº 819437, Processo nº 1024986-45/2015, celebrado entre Ministério Público das Cidades.
ENTREGA DOS 7NVELOPES E ABERTURA DO CERTAME: às 08:45 horas do dia 17 de Maio de 2016.
A licitação será realizada no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, no endereço acima em até 2 (dois) dias úteis, anterior a data de abertura, horário para retirada de edital é das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000, email licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

19 de Abril de 2016
Ascanio Antonio de Paula

33380/2016

Capanema**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016 - PMC**

O Município de Capanema torna público que fará realizar, às 09h30min horas do dia 25 de maio do ano de 2016, na Sala do Setor de Licitações, localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 em Capanema, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Perímetro Urbano | Pavimentação em CBUQ | 29.449,03 m2 | 120 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 22 de abril de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3552-1321.

Capanema-PR, 22 de abril de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin -
Prefeita Municipal

33382/2016

Carambeí**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº.6/2016

TIPO: Menor Preço
Abertura: 09/05/2016
Horário: 09:00 horas
OBJETO: Prestação de serviços de medicina ocupacional.
Valor máximo: R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
Maiores informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro ou pelo fone: (42) 3915-1010, fax: (42) 3915-1008 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 20 de abril de 2016.

JOSÉ CARLOS QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

33640/2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 22 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1088

Página 10 / 131

PREFEITURA

DECRETO Nº 6.114 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Exonera a servidora Patrícia Francieli Weiller do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Cultura.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: o pedido protocolado no dia 18 de abril de 2016 sob número 562/2016.

RESOLVE

Art. 1º-Exonerar, a senhora Patrícia Francieli Weiller, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura nomeada pelo decreto 5817/2014, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001.

Art. 2º-O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod:5-0457

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

| RECEITA | DATA | VALOR |
|--|------------|------------|
| Fundo de Participação dos Municípios - 9703-9 | 20/04/2016 | 138.332,86 |
| Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9721-7 | 20/04/2016 | 25,89 |
| FINE - Fundeb - 19.144-2 | 20/04/2016 | 179.324,37 |

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Cod:12-0000

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016 - PMC

O Município de Capanema torna público que fará realizar, às 09h30min horas do dia 25 de maio do ano de 2016, na Sala do Setor de Licitações, localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 em Capanema, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAIBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Perímetro Urbano | Pavimentação em CBUQ | 29.449,03 m² | 120 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 22 de abril de 2016 no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. Questões adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3552-1321.

Capanema-PR, 22 de abril de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod:11-5272

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2016

Processo Seletivo Simplificado 02/2015

Data da Assinatura: 07/04/2016

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: Carlos Eduardo da Silva

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO PROFESSORA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data Inicial de vigência 07/04/2016, data final de vigência 16/12/2016.

Valor total mensal: R\$ 1.067,82 (Um mil e sessenta e sete Reais e oitenta e dois centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod:11-5272

PORTARIA Nº 6.394 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 016/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 016/2016, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015-VIGIASUS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item

| Fornecedor | Item |
|--|-------|
| AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA-ME | 8,9 |
| COMERCIAL SOETHE LTDA-ME | 3,6 |
| ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME | 1,2 |
| LOURÊNCO SUZIN-ME | 4,6,7 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 016/2016, é de R\$ 31.312,00 (trinta e um mil, trezentos e doze reais)

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, dezoito dias de abril de 2016. Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod:5-5932

PORTARIA Nº 6.395, DE 20 ABRIL DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 017/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 017/2016, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

| Fornecedor | Item |
|---|---------------------|
| BELLO & MACHADO LTDA-ME | 6,7,8,9,12,13,14,17 |
| CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME | 18 |
| ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP | 1,5,10,15 |
| ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP | 4 |
| KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME | 3 |
| MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUA LTDA-ME | 2,11 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 017/2016, é de R\$ 70.347,00 (setenta mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte dias de abril de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod:11-5272

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Abril de 2015

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Junho de 2015 e os reequilibrados em 12 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro

Cod:5-5932



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar e autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1285705709

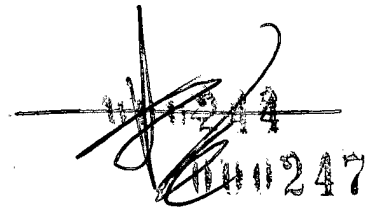
<http://amsop.dioems.com.br>

Página 10



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações


000247

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 002/2016.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência n° 002/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

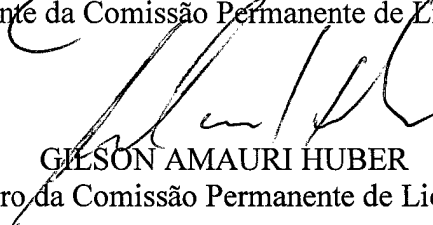
| N° | EMPRESA | VALOR RS |
|----|--|-----------------|
| 1 | CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP | R\$1.600.784,24 |
| 2 | CONSTRUTORA KARTAL LTDA - ME | R\$1.770.973,56 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Capanema-PR. 1° de junho de 2016.



ROSÉLIA KRIGER BECKER PAGANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



GILSON AMAURI HUBER
Membro da Comissão Permanente de Licitações



VANDA FÁTIMA SIGNORI
Membro da Comissão Permanente de Licitações



EVANDRO CÉSAR MALINSKI
Membro da Comissão Permanente de Licitações



MARILUCI CANDIOTO SALVADORI
Membro da Comissão Permanente de Licitações



00247 A

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Encaminha-se o presente processo à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico final sobre o Processo de Licitação.

Capanema – PR, 1º de junho de 2016.


Rosélia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão de Licitação

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

2016/0248

Quinta-Feira, 02 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1116

Página 61/103

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.250, de 1º de junho de 2016.

Exonera a pedido a Sra. Juraci Rodrigues Soares do cargo de Chefe da Divisão de Utilidade Pública.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 1º de junho de 2016, a Sra. Juraci Rodrigues Soares, RG nº 7.173.908-2 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Utilidade Pública, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2016

Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

Cod:19/0157

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE NOVO VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015

Tendo em vista o CANCELAMENTO da ata de registro de preços 048/2015, firmada entre o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, e a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, do chamamento e declínio do segundo colocado a empresa DALBEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, do chamamento e declínio do terceiro colocado, a empresa ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, do chamamento e declínio do quarto colocado, a empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP (MATRIZ) e do chamamento e aceitação do quinto colocado da etapa de lances do certame feita no dia 14/08/2015 a empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, o qual irá assumir o fornecimento do item 69 da referida licitação, conforme segue:

| ITEM | MEDICAMENTO | VALOR DO ITEM |
|------|-------------|---------------|
| 69 | CEFALEXINA | R\$0,44 |

Bom Sucesso do Sul, 01 de Junho de 2016.

Cleverson Jorge da Silva
Pres. Comissão Permanente de Licitações

Luciano Comunello
Membro

Andreia Zanella
Membro

Elisângela C. Merio
Membro

Bruna Manfroi
Membro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016

VIGÊNCIA: 06(SEIS) MESES
(de 01/06/2016 à 30/11/2016)

CONTRATADA: PENSO & ARAUJO LTDA-ME
CNPJ: 07 429 169/0002-91

Objeto A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cargas de GLP (gás de cozinha), para atendimento de todos os estabelecimentos Municipais, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência-Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 11/2016, que faz parte do presente Instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir.

| ITEM | DESCRIÇÃO MÍNIMA | QUANT. | UND. | MARCA | VALOR UNIT. REG. (R\$) | VALOR TOTAL REG. (R\$) |
|------|---------------------------------|--------|-----------------|----------|------------------------|------------------------|
| 01 | Cargas de GLP (gás de Cozinha). | 180 | Botijão de 13Kg | ULTRAGAS | 70,00 | 12.600,00 |

Bom Sucesso do Sul, 01 de junho de 2016.

Andreia Zanella - Chefe da Divisão de Compras

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 47/2016

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul
CONTRATADO: SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 11.855.966/0001-27

OBJETO-O presente contrato tem por objeto a execução da obra de pavimentação com pedras irregulares num total de 9.798,96 m², a ser executado no perímetro urbano Município de Bom Sucesso do Sul.

VALOR - Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 321.111,69 (trezentos e vinte e um mil cento e onze reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA-O presente contrato terá vigência pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

Bom Sucesso do Sul, 31 de Maio de 2016

Neide Ferrari - Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Sra. JOSIANA LENVINSKI, aprovada no Concurso Público 001/2012, para o cargo de ENFERMEIRO, tendo sido convocada para tomar posse no cargo, através do Edital de Convocação nº 44/2016, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23/05/2016, não compareceu no prazo legal.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Bom Sucesso do Sul, 01 de junho de 2016.

Bruna Manfroi - Chefe Div. Recursos Humanos

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Sra. LILIANE HAUBERT, aprovada no Concurso Público 001/2012, para o cargo de FISIOTERAPEUTA, tendo sido convocada para tomar posse no cargo, através do Edital de Convocação nº 43/2016, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23/05/2016, não compareceu no prazo legal.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Bom Sucesso do Sul, 01 de junho de 2016.

Bruna Manfroi - Chefe Div. Recursos Humanos

Cod:19/0157

CAPANEMA

PREFEITURA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

| RECEITA | DATA | VALOR |
|---|------------|------------|
| FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 0.709-9 | 30/05/2016 | 426.139,38 |
| ITR - Imposto Sobre a Propriedade e Territorial Rural - 0.721-7 | 30/05/2016 | 21,22 |
| LC 87/96 - ICMS Desoneração Exportações - 283.141-4 | 31/05/2016 | 0.487,43 |
| Fundo Especial do Patrimônio - 12.254-9 | 27/05/2016 | 0.070,25 |
| FNDE - Fundeb - 10.144-2 | 30/05/2016 | 39.158,72 |
| | 31/05/2016 | 24.606,68 |

Uindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod:19/0157

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016.

A comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA | VALOR R\$ |
|----|--|-----------------|
| 1 | CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP | R\$1.800.784,24 |
| 2 | CONSTRUTORA KARTAL LTDA-ME | R\$1.770.073,66 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Capanema-PR. 1º de junho de 2016.

ROSÉLIA KRIGER BECKER PAGANI - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

GILSON AMAURI HUBER - Membro da Comissão Permanente de Licitações

VANDA FÁTIMA SIGNORI - Membro da Comissão Permanente de Licitações

EVANDRO CESAR MALINSKI - Membro da Comissão Permanente de Licitações

MARILUCI CANDIOTO SALVADORI - Membro da Comissão Permanente de Licitações

CHOPINZINHO

PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 08/2016

Súmula. Plano de Trabalho do AEPETI 2015-2017 do Município de Chopinzinho. O CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007:

RESOLVE

Artigo 1º-Aprovar o Plano de Trabalho do AEPETI 2015-2017 do Município de Chopinzinho.

Artigo 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RENATO PATEL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente-CMDCA

Cod:19/0157

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 110/2016.

Contratante: Município de Chopinzinho Contratada: R. De. F. Trizotto-Comércio de Máquinas Agrícolas - Me. CNPJ: 14.401.272/0001-08. Objeto: Retificação do Objeto Origem Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 16/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rozelei de Fátima Trizotto, pela Empresa.

Cod:19/0157



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AANSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar e autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2008426855

http://amsop.dioems.com.br

Página 61/103



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2016/0249

PARECER JURÍDICO Nº 103/2016

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico Final. Concorrência nº 02/2016.

EMENTA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. OBRA DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES. RECOMENDAÇÕES NO PARECER JURÍDICO PRÉVIO. EMPRESA VENCEDORA QUE NÃO APRESENTOU ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DEFINIDA NO EDITAL. IDENTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS QUE RECOMENDA A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo a esta Procuradoria Municipal, visando a análise conclusiva referente ao processamento do desta licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de 29.449,03m² de pavimentação/recape sobre pedras irregulares, com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placa de obra, a serem executados nas ruas: Otávio Francisco de Mattos, entre a rua Alagoas e avenida Brasil; Padre Cirilo, entre as ruas Paraíba e Dionízio Wons; e Tubinambas, entre as ruas Rio de Janeiro e Alagoas, ambas no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr.

A sessão pública foi realizada em 25/05/2016, às 09:00 horas, com a presença e habilitação das empresas Caw – Serviços de Terraplenagem Ltda – EPP e Construtora Kartal Ltda – ME, tendo a primeira empresa se



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

001250
[Handwritten signature]

sagrado vencedora, com a proposta no valor de R\$ 1.600.784,24 (um milhão, seiscentos mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Constam dos presentes autos:

- I) Portaria nº 6.251/2015 – fl. 01;
- II) Documentos do PARANACIDADE – fls. 01-A e 01-B;
- III) Requisição de autorização para abertura de licitação – fls. 02;
- IV) Projeto Básico – fls. 03-47;
- V) Autorização da Prefeita Municipal – fl. 48;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 49;
- VII) Minuta do edital e anexos – fls. 50-82;
- VIII) Minuta do contrato e anexos – fls. 83-104;
- IX) Parecer Jurídico prévio nº 73/2016;
- X) Autorização para Licitação – fl. 110;
- XI) Aviso de Licitação – fl. 111;
- XII) Comprovante de Publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial Impresso – fl. 112;
- XIII) Protocolo de entrega do edital – fls. 113-114;
- XIV) Documentos de habilitação da empresa Construtora Kartal Ltda. – fls. 115-182;
- XV) Documentos de habilitação da empresa CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda. – EPP – fls. 183-231;
- XVI) Proposta de Preços da empresa CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda. – EPP – fls. 232-234;
- XVII) Proposta de Preços da empresa Construtora Kartal Ltda. – fls. 235-239;
- XVIII) Documentos e Ata da Sessão Pública – fls. 240-243;
- XIX) Comprovantes de publicação do Aviso de Licitação no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado e DIOEMS – fls. 244-246; e,
- XX) Edital de Classificação – fl. 247.

Por força do despacho de fl. 247-verso, este PA foi encaminhado a Procuradoria Municipal, para emissão de Parecer Jurídico Final.

É o relatório.

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

251

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do serviço licitado constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade da fase externa do feito.

2.1. Da Autorização para Licitação:

Compulsando os autos observa-se que o Parecer Jurídico nº 73/2016, esposou a conclusão favorável a publicação do edital, condicionado



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

114/252

a inclusão da minuta do edital e do contrato a responsabilidade da empresa contratada em confeccionar o projeto executivo.

Contudo, a Decisão Administrativa de fl. 110, denominada "AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO" deixou de abordar a condição exposta do referido Parecer Jurídico, de modo, que a partir da análise documental do processo licitatório não é possível concluir se houve ou não acolhimento da condicionante levantada pela Procuradoria Municipal.

Todavia, o certame licitatório teve processamento regular sem qualquer abordagem técnica sobre quem será responsável pela realização do Projeto Executivo.

Neste ponto, realizando uma análise final do processamento destes autos, a Procuradoria aponta a omissão citada a acima, devendo ser sanada através de decisão administrativa que esclareça a quem competirá o desenvolvimento do Projeto Executivo da obra licitada.

2.2. Das Visitas Técnicas:

Atendo-se as disposições editalícias, cumpre transcrever o item "c", das disposições Quanto a Qualificação Técnica, extraído da fl. 56:

3) Quanto à Qualificação Técnica:

- a) (...);
- b) (...);
- c) Atestado de visita (Modelo nº 03) expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46) 3552-1321 data limite para o agendamento 20/05/2016. (Destaquei)**

Analisando os Atestados de Visita Técnica fornecidos às empresas proponentes às fls. 150 e 206, nota-se que as visitas técnicas foram realizadas no dia 23/05/2016.

Acerca da visita técnica, mostra-se pertinente citar as disposições do art. 30, III, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:



253

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

- I) - (...);
- II) - (...);
- III) - **Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;** (destaquei)

Sobre a visita técnica, também chamada de visita prévia, convém citar o Acórdão nº 4.968/2011 – Segundo Câmara, do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

“A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais. 11.1.3.2. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto”.

Apesar da visita técnica ter sido realizada em data posterior a data limite descrita no Edital, esta Procuradoria entende que se encontra sanado qualquer vício relacionado a inconsistência ora apontada, vez que as visitas técnicas foram realizadas, tendo as empresas proponentes tomado conhecimento integral do objeto da licitação, não sendo arguido tempestivamente qualquer dificuldade na elaboração de suas propostas.

2.3. Da Habilitação das Empresas Proponentes:

Observando detidamente os documentos de habilitação da empresa Construtora Kartal Ltda acostados as fls. 115-182, nota-se que os mesmos atendem regularmente aos critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica financeira.

Os documentos de habilitação da empresa CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda. – EPP constantes das fls. 183-231, atendem regularmente aos critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação



1001254

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

econômica financeira. Entretanto, com relação a qualificação técnica, a documentação apresentada não preenche todos os requisitos do Edital, vez que a “Declaração de Atestado de Capacidade Técnica” juntada as fls. 207-208 não atende aos requisitos constantes do item “d”, do ponto “3) Quanto à Qualificação Técnica:”, que assim dispõe:

- “3) Quanto à Qualificação Técnica:
- a) (...);
 - b) (...);
 - c) (...);
 - d) Atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

| DESCRIÇÃO SERVIÇO | QUANTIDADE MÍNIMA |
|---|-------------------|
| Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ | 1.957,63 ton |

“

Todavia, a Declaração apresentada pela empresa CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda. – EPP às fls. 207-208 não explicita a execução de obra com quantidade igual ou superior a quantidade mínima definida no quadro acima, qual seja: 1.957,63 ton.

Ao contrário, a Declaração acostada as fls. 207-208 informa que a referida empresa executou obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente, todavia, com relação a quantidade usa-se outra unidade de medida, qual seja metro quadrado, conforme excerto extraído da aludida declaração:

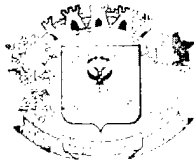
“DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(...)

Execução de 30.963,44 m² de recapeamento Asfáltico com CBUQ, sobre Pedras Irregulares e Asfalto Antigo em Diversas Ruas do perímetro Urbano no Município de Capanema-PR.

(...)” (destaquei)

Como é sabido compete a empresa o prévio conhecimento das disposições editalícias, e tendo se interessado em participar do certame licitatório, deve providenciar toda a documentação necessária para confecção dos envelopes a serem apresentados na Sessão pública.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

255

Não obstante, convém consignar que este Procurador não possui conhecimentos técnicos suficientes para aferir e realizar as conversões das unidades de medidas citadas acima (Tonelada e Metro Quadrado).

Contudo, convém citar que partindo apenas da metragem quadrada não é possível fazer a conversão para tonelada, sendo necessário saber a densidade da massa asfáltica, a espessura da camada que foi aplicada na execução da obra, e sobretudo saber se essa espessura é uniforme em toda a metragem quadrada (área), sendo certo que pista de rolagem naturalmente requer uma espessura asfáltica superior àquela executada nas áreas de estacionamento.

A par de todos os elementos analisados, esta Procuradoria Municipal recomenda que o Departamento de Engenharia Municipal analise a “Declaração de Atestado de Capacidade Técnica” de fls. 207/208, para o fim de aferir se procedida a conversão de unidades de medidas, a metragem quadrada (30.963,44m²) correspondente a no mínimo 1.957,63 ton.

2.4. Da Anulação ao Concorrência nº 01/2016:

Também se mostra imperioso frisar que a obra que se pretende contratar, constitui o objeto em todos os seus termos da Concorrência nº 01/2016, que foi anulada sem qualquer participação desta Procuradoria, conforme informado no Parecer Jurídico Prévio nº 73/2016.

Na Concorrência nº 01/2016, o valor máximo da licitação era R\$ 1.822.019,55, tendo se sagrado vencedora, na sessão pública realizada no dia 21/03/2016, a empresa CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda. – EPP, com proposta no valor de R\$ 1.340.000,00.

Nesta Concorrência, o valor máximo é o mesmo da Concorrência nº 01/2016, tendo se sagrado vencedora, na sessão pública realizada no dia 25/05/2016, a empresa CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda. – EPP, com proposta no valor de R\$ 1.600.784,24.

É sabido que se tratam de certames licitatórios distintos, mas de mesmo objeto e valor máximo, tendo inclusive as sessões públicas sido realizadas em período próximo, contudo, salta aos olhos da diferença a maior de R\$ 260.784,24.

Ante a situação ilustrada neste tópico, a Procuradoria recomenda a abertura de Processo Administrativo para apurar os agentes e servidores envolvidos na anulação da Concorrência nº 01/2016, visando analisar as condutas funcionais que levam a Administração suportar o prejuízo financeiro na ordem de R\$ 260.784,24 e seus reflexos advindos dos encargos contratuais



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

111/256

do financiamento, vez que os valores que suportarão a presente contratação são oriundos de captação de crédito junto ao PARANACIDADE.

3. CONCLUSÃO:

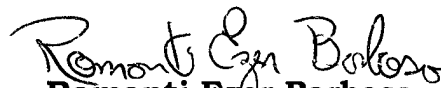
Diante do exposto, s.m.j. esta Procuradoria se manifesta pela:

a) **regularidade** do presente Processo Licitatório, desde que o Departamento de Engenharia Municipal demonstre a partir de análise técnica que a metragem quadrada (30.963,44m²) informada pela empresa CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda. – EPP, correspondente a 1.957,63 ton.;

b) **Caso o Processo Licitatório seja mantido, recomenda-se a Prefeita Municipal determinar a abertura de Processo Administrativo,** com objetivo de analisar as condutas funcionais que levam a Administração suportar o prejuízo financeiro na ordem de R\$ 260.784,24 e seus reflexos advindos dos encargos contratuais do financiamento, vez que os valores que suportarão a presente contratação são oriundos de captação de crédito junto ao PARANACIDADE.

É o parecer.

Capanema, 02 de junho de 2016.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



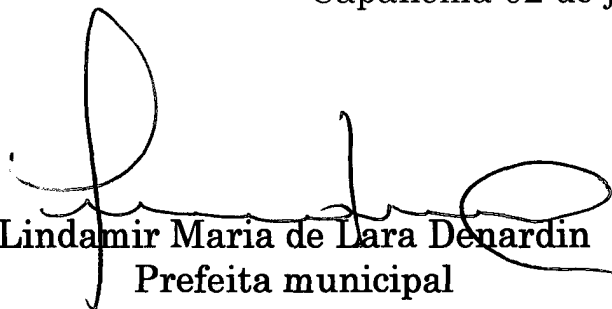
Município de Capanema - PR

0000257

DESPACHO

Consoante o Parecer Jurídico, às fls. 249/256 determino o encaminhamento do presente Processo Administrativo à Secretaria de Planejamento, aos cuidados do Engenheiro Civil da pasta, para que se manifeste sobre a qualificação técnica da Empresa vencedora do certame, se a documentação juntada ao PA supre ou não as exigências mínimas para a realização da obra.

Capanema 02 de junho de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita municipal



258

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PARECER

No que se refere ao certame licitatório Concorrência Pública nº 002/2016 cujo objeto **29.449,03 m2 DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS , IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA A SEREM EXECUTADAS NAS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL; PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS E TUPINANBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOASAMBAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR** , no que tange a Declaração de Atestado de Capacidade Técnica da empresa classificada no referido certame licitatório vinculada a veracidade da capacidade Técnica apresentada pela Empresa vencedora da Licitação explicitada acima segue o seguinte.

Na edital folha nº 056 itens 03 letras d "**atestado (s) e/ou declaração (s) em nome da preponente, expedito (s) por pessoa jurídica de direito público, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as solicitadas no item 4.2 em quantidade igual ou superior conforme a seguir: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 1.957,63 toneladas.**" Já nas folhas nº 0207 e 0208



259

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

que consta a Declaração de Atestado Técnico de Capacidade Técnica expedida pela Prefeitura Municipal de Capanema-PR, consta o quantitativo de 30.96,44 m² de área pavimentada com o seguinte objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

A referida declaração foi feita nessa Secretaria, uma vez que o projeto e fiscalização foi de responsabilidade do Departamento de Engenharia que está vinculado na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, entretanto na confecção da Declaração de Atestado de Capacidade Técnica foi utilizada a ART nº20151036677 (em anexo) de Execução da empresa executora. **Pode-se observar que a redação do atestado é a mesma da ART, condição necessária para tal preenchimento.**

A ART e a Planilha Orçamentária da Obra (em anexo) em questão fazem parte do processo licitatório Tomada de Preço nº 003/2015, na folha nº 004 do referido processo está contida a planilha orçamentária com os quantitativos da obra. Nos itens **2.1.1 Limpeza e Lavagem de Pista com Jato de Alta Pressão de ar e Água** e **2.1.2 Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros** fazem referência a área a ser pavimentada que é de 30.963,44 m². Já os itens **2.31 Fabricação a Aplicação de CBUQ**



000200

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso o CAP e 2.3.2 Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte incluso CAP fazem referência ao peso da massa em toneladas que na sua totalidade corresponde a **4.628,28 Toneladas** o qual corresponde a área de **30.963,44 m2.**

Diante das informações explicitadas acima as obras tanto a do atestado e a nossa que está sendo licitada **são semelhantes** e tem a mesma complexidade tecnológica, ou seja, são recapeamentos asfálticos em cima de calçamentos existentes, com uma camada de reperfilagem e outra de rolamento.

Quanto a questão do quantitativo, é extremamente necessário ter feito com o quantitativo de área uma vez que a ART explicitava somente área, todavia as toneladas executadas nessa obra ultrapassam os limites mínimos exigidos, concludo que **são semelhantes** da mesma maneira uma vez que a área se transforme em volume e o volume sendo acrescido a espessura (m3) e o volume se transforme em peso sendo acrescido a densidade do CBUQ (ton. /m3).

Capanema, 02 de junho de 2016.

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil
CREA-RS 88296-D

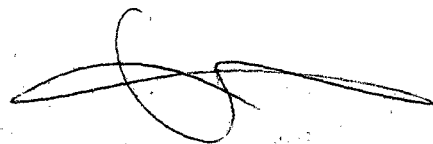
Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D

RECAPEAMENTO ASFALTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
ÁREA = 30.963,44 m²
DATA : FEVEREIRO DE 2015


RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO | | | | | | | |
|----------------------------|-------|--|--------|------------|----------------|---------------------|----------------|
| Código - sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário - | R\$ total | % |
| | 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 74209/1 | 1.1 | Placa da obra -(3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada | unid | 4,50 | 348,55 | 1.568,48 | 100,00% |
| TOTAL DO ITEM 1 | | | | | | 1.568,48 | 0,14% |
| | 2 | PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO | | | | | |
| | 2.1 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | |
| 73806/1 | 2.1.1 | Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água | m2 | 30.963,44 | 1,81 | 56.121,24 | 5,19% |
| | 2.2 | PINTURA | | | | | |
| 72943 | 2.2.1 | Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m2(camada final) | m2 | 30.963,44 | 1,51 | 46.832,20 | 4,33% |
| | 2.3 | USINADO | | | | | |
| 72965 | 2.3.1 | Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP | ton | 2.307,34 | 216,95 | 500.577,41 | 46,33% |
| 72964 | 2.3.2 | Fabricação e Aplicação de CBUQ na Repérifilagem Exclusive Transporte Incluso CAP | ton | 2.300,94 | 181,83 | 418.368,42 | 38,73% |
| 72843 | 2.3.3 | Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM | TonxKm | 67.511,30 | 0,64 | 43.038,46 | 3,98% |
| | 2.4 | SINALIZAÇÃO | | | | | |
| 72947 | 2.4.1 | Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica | m2 | 800,04 | 19,26 | 15.410,77 | 1,43% |
| TOTAL DO ITEM 2 | | | | | | 1.080.348,49 | 99,86% |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 1.081.916,97 | 100,00% |

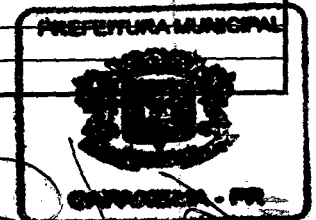
OBSERVAÇÃO: ADOTADO A TABELA DO SINAP DEZEMBRO DE 2014 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 88,52% E COM BDI DE 25%



Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D



Lindamir de Lara Denardin
Prefeito Municipal





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20151036677
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Handwritten number 262

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: GISELE MARIA ROVEDA (CPF:541.833.759-91)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL
Empresa contratada: CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Endereço: AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO
CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone:
Local da Obra: DIVERSAS RUAS PERIMETRO URBANO 00
CENTRO - CAPANEMA PR
Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo Obra/Serv 045 ARRUAMENTO
Serviços 050 EXECUÇÃO
contratados

Nº Carteira: PR-19753/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 39040
CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60
Contrato: CONTRATO 014/2015
Quadra: 00 Lote: 00
CEP: 85760000
Dimensão 30963,44 M2

Guia N
ART Nº
20151036677

Dados Compl. 0
Data Início 16/03/2015
Data Conclusão 16/09/2015
Vir Taxa R\$ 178,34 Entidade de Classe 402

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
EXECUÇÃO DE 30.963,44M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, SOBRE PEDRAS IRREGULARES E
ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
Insp.: 4650
10/03/2015
CreaWeb 1.08

Handwritten signature of the contractor

Assinatura do Contratante

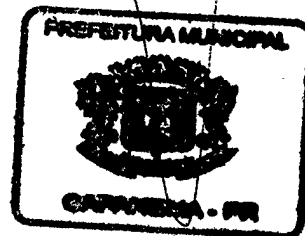
Handwritten signature of the professional

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica





PARECER ADMINISTRATIVO

Assunto: Concorrência 002/2016.

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo para Procuradoria Jurídica para parecer jurídico do processo licitatório.

O Douto Procurador, se manifestou pela regularidade do Processo Administrativo – Concorrência 002/2016, condicionado a análise técnica que comprove que a metragem de 30.963,44m² corresponda a 1.957,63 toneladas de CBUQ.

Encaminhado o PA à Secretaria de Planejamento e Projetos, o Engenheiro Civil, em síntese, em sua manifestação, evidenciou que na Declaração de Capacidade Técnica expedida pelo Órgão Municipal, a empresa cumpriu a exigência mínima do Edital, pois a obra que realizou, quantificada em 30.963,44m², é correspondente a 4.628,28 toneladas, muito além do mínimo exigido do Edital.

Insta salientar, que o edital não tem previsão sobre a responsabilização da execução do Projeto Executivo, o Município de Capanema se responsabiliza, por meio da Secretaria de Planejamntos e Projetos, pela elaboração do Projeto Executivo.



Prefeitura Municipal de Capanema

000264
[Handwritten signature]

Em razão do questionamento de processo administrativo disciplinar, este será tratado, oportunamente, via administrativa.

Diante do exposto, determino a extração das cópias necessárias e o encaminhamento ao PARANACIDADE em Curitiba, com urgência, diante da exiguidade de prazo, em virtude do período eleitoral.

Capanema, 02 de junho de 2016.

[Handwritten signature]
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

00265



SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SFM

Parecer Processo Licitatório N° 2016/6509

Município : Capanema
Modalidade : Concorrência Nacional N° : 0002/2016
Lote(s) : *** 1 ***

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curitiba, 07 de junho de 2016.

Patricia Brochado Barreto

Patricia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 0000/0347-7
SAM Projeto N° : 23

Alvaro José Cabriní Junior
07/06/16

Álvaro José Cabriní Junior
Diretor de Operações

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Município : Capanema
Modalidade : Concorrência Nacional **Nr. :** 0002/2016
Objeto : Pavimentação de Vias Urbanas - Local : Perímetro Urbano - Área de Recape 29.449,03m² e Calçadas 3.109,58m².
Lote(s) : 1==> R\$ 1.600.784,24

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - CAW Serviços de Terrapl S/C Ltda

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que foram cumpridas todas as etapas exigidas pela legislação vigente.

Alertamos :

- a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.
- b) que este lote é financiável através do Sistema de Financiamento de Ações Municipais.

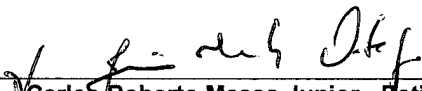
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 Valor Total: R\$ 1.600.784,24; Valor Financiável: R\$ 1.440.000,00; Valor Adicional Financeiro: R\$ 160.784,24;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 07/06/2016

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná


Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==> 0000/0347-7
SAM Projeto Nr : 23

CÓPIA DA PREFEITURA

CÓPIA DA PREFEITURA



267

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.425, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Concorrência 002/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Concorrência nº 002/2016 e Adjudicar, objeto: 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

| VENCEDORES | | | | | |
|---|------|------|--|------------|--------------|
| Fornecedor | Lote | Item | Obra | Quantidade | Preço |
| CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGE M SC LTDA ME | 1 | 1 | EXECUÇÃO DE 29.449,03 M ² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE | 1,00 | 1.600.784,24 |

RO



000268

Município de Capanema - PR

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR | | |
|--|--|---|--|--|

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Concorrência N° 002/2016, é de R\$ 1.600.784,24 (um milhão, seiscentos mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos 9 dias de junho de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

10/2016
Página 9 / 062

Sexta-Feira, 10 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1122

PORTARIA Nº 6.425, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Concorrência 002/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Concorrência nº 002/2016 e Adjudicar, objeto: 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARÁIBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

| VENCEDORES | | | | |
|--|------|------|--|--------------|
| Fornecedor | Lote | Item | Obra | Preço |
| CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME | 1 | 1 | EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARÁIBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR | 1.600.784,24 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Concorrência Nº 002/2016, é de R\$ 1.600.784,24 (um milhão, seiscentos mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos 9 dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod192301



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

913871621

<http://amsop.dioems.com.br>

00270

CONTRATO Nº 085/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR E A EMPRESA CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, situado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, CEP 85760 000, Capanema, PR, CNPJ 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeita, a Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.923.346-7 SSP-PR, CPF nº 990.254.189-53, e a empresa CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, CNPJ: 04.726.528/0001, localizada na ESTRADA VELHA CHÁCARA DA PEDREIRA, km 48, CEP 85750 000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por SILVIA LETÍCIA STEFFENS DA ROSA portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.976.116-1 CPF nº 836.693.539-68, residente na Av. Porto Alegre, 865, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 25/05/2016, protocolo Nº 817/2016 conforme condições que estipulam a seguir:

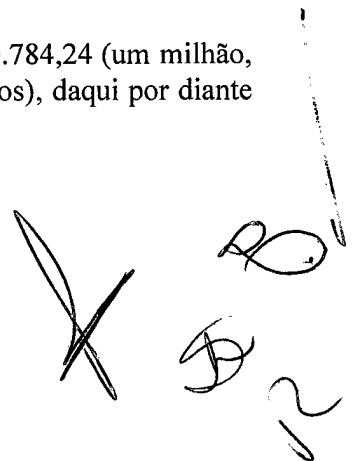
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência 002/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 1.600.784,24 (um milhão, seiscentos mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS



As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ 1.440.000,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 160.784,24 (cento e sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 08.002.15.451.1501.1-151.1611.4490.51.00.00 e 08.002.15.451.1501.1-151.1610.4490.51.00.00, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ 1.600.784,24 (um milhão, seiscentos mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

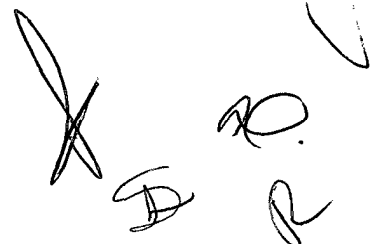
Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.



Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro



Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);



~~00274~~

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

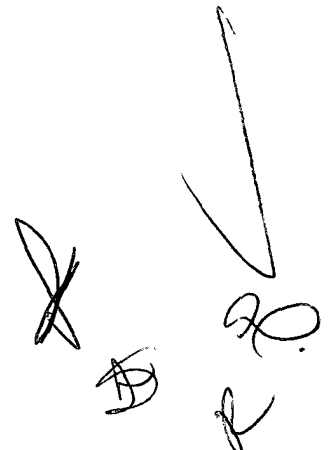
g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Capanema – CNPJ nº 75.972.760/0001-60

Parágrafo Segundo



Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

Handwritten signatures and initials, including a large checkmark and the letters 'R.R.' and 'P'.

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.



000277

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização será realizada pelo(a) Sr. Rubens Luis Rolando Sousa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large checkmark-like signature and several smaller initials.

40278

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro



A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

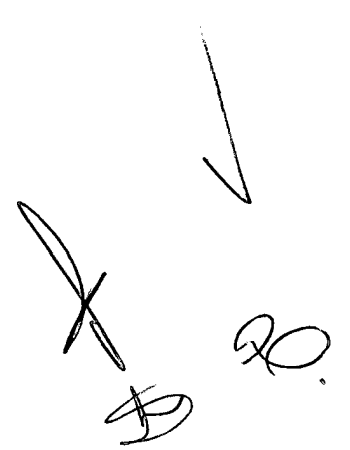
Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A large handwritten arrow points downwards from the top right towards the signature area. Below it, there are two handwritten signatures. The first signature is a stylized, cursive name, and the second is a more legible name, possibly 'R.O.' or similar.

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

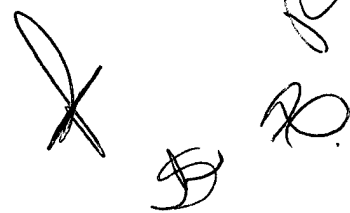
Parágrafo Primeiro

Compete ao Fiscal, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO



101283

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítems acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

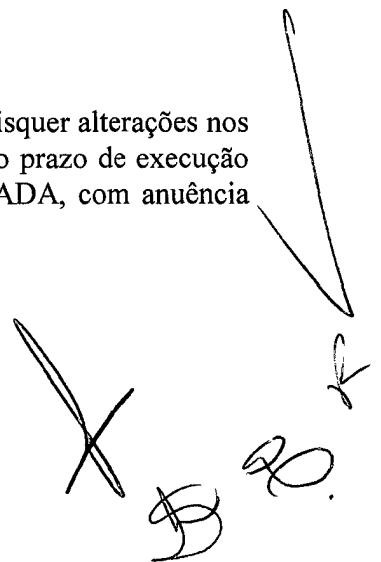
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Handwritten signatures and a large arrow pointing downwards.

O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

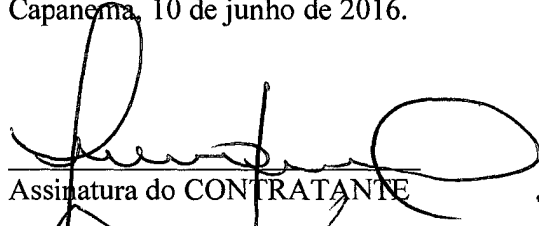
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

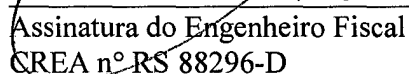
As partes elegem o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

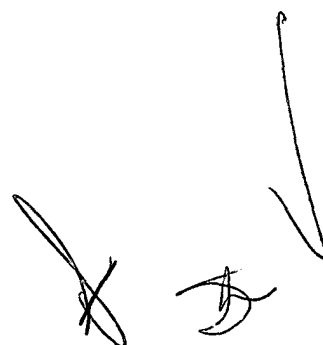
Capanema, 10 de junho de 2016.


Assinatura do CONTRATANTE

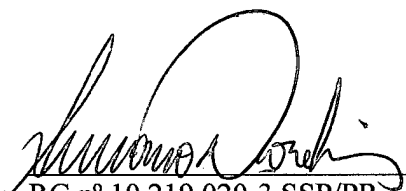

Assinatura da CONTRATADA

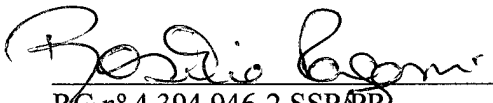

Assinatura do Engenheiro Fiscal
CREA nº RS 88296-D

Testemunhas:



~~11285~~


RG nº 10.219.020-3 SSP/PR


RG nº 4.394.946-2 SSP/PR

2


Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

1286

Quarta-Feira, 15 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1125

Página 4 / 065

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/16
HOMOLOGAÇÃO: 14/06/16
CONTRATADO: ADELSON MATHIAS & CIA.LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Contratação de empresa do ramo alimentício para preparo e fornecimento de refeições (café, almoço e jantar) aos servidores do Município de Bom Jesus do Sul-PR, quando em viagem a Francisco Beltrão-PR.
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
DATA: 14/06/16 - ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal.

Cod192789

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.264, de 13 de junho de 2016.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

CR E T A:

° Ficam revogadas, a partir de 08 de junho de 2016, as disposições do Decreto nº 2.211, de 02 de dezembro de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2016.

Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

Cod192788

PORTARIA Nº 069, de 13 de junho de 2016.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:

RESOLVE

Art. 1° Conceder ao Sr. Cleverson Jorge da Silva, servidor público, CPF nº 032.387.589-00, RG nº 7.528.641-4, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, com pernoite, no dia 16 de junho de 2016, para Cascavel - PR., a serviço do Departamento de Administração, com veículo oficial, para participar do Treinamento: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPSWEB 3.0.

Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2016.

Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

Cod192789

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2016

Considerando o julgamento da Tomada de Preços nº 06/2016, que teve como objeto a contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção do centro de múltiplo uso da comunidade de Mundo Novo, zona rural do Município de Bom Sucesso do Sul, do tipo barracão pré-moldado, com 540m² (18,00 metros de largura por 30,00 metros de comprimento e pé direito livre de 5,00 metros de altura), de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo., HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa LUI & CAMERA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.018.664/0001-39, com o valor global de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

Bom Sucesso do Sul, 14 de Junho de 2016.

Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

Cod192780

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2016 Tomada de preços Presencial Nº 006/2016

Data da Assinatura: 08/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA ESPÍRITO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1023311-23/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 819552/2015, MINISTÉRIO DAS CIDADES..

Valor total: R\$268.315,49 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod192803

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2016 Tomada de preços Presencial Nº 07/2016

Data da Assinatura: 09/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA ESPÍRITO SANTO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1023311-23/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 819552/2015, MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Valor total: R\$300.050,44 (trezentos mil e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod192804

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2016- Concorrência 002/2016

CONTRATANTE: Município de Capanema, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Centro, Capanema-PR, CEP 85760 000, inscrito no CGC/MF nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.923.346-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 990.254.189-53, e

CONTRATADA: CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-EPP.

OBJETO: EXECUÇÃO DE 29.449,03 M2 DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUÇ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

VALOR: R\$ 1.600.784,24 (um milhão, seiscentos mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 08.002.15.451.1501.1-151.1611.4490.51.00.00 e 08.002.15.451.1501.1-151.1610.4490.51.00.0.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2016.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Capanema, 10 de junho de 2016.

Cod192870




00287

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Tendo em vista Parecer Administrativo exarado pela Prefeita Municipal em 2 de junho de 2016 (fls. 263-264) encaminho o presente processo ao Departamento de Projetos para elaboração do Projeto Executivo.

Capanema 07 de junho de 2016.


Rosélia K. B. Pagni
Presidente da Comissão de Licitação

000287

CARTA DE FIANÇA Nº 005/2016



| | | |
|-------------------------------|-------------------------|--|
| Localidade Capanema | Estado Paraná | Data Capanema PR, 12 de Julho de 2016. |
|-------------------------------|-------------------------|--|

| | |
|---|---------------------------------------|
| Afiado CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP | CNPJ/CPF 04.726.528/0001-01 |
|---|---------------------------------------|

Endereço
ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48. PROXIMO A CIDADE, MUNICIPIO PLANALTO – PR, CEP 85.750-000.

| | |
|--|--|
| Concorrência: Favorecido MUNICIPIO DE CAPANEMA | CNPJ/CPF: 75.972.760/0001-60 |
|--|--|

Endereço
AV PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 CENTRO – MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR., CEP 85.760-000.

| | |
|---|--|
| Limite de Valor Garantido R\$ 80.039,93 (OITENTA MIL TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) | Prazo da Fiança De 12/07/2016 à 12/12/2016 |
|---|--|

Obrigações Afiadas

Fins de execução de 29.449,03 m² de pavimentação/ recape sobre pedras irregulares, com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placa de obra, a serem executados nas ruas: Otavio Francisco de Mattos, entre as Rua Alagoas e Av. Brasil; Padre Cirilo, entre as Ruas Paraíba e Dionizio Wons; e Tupinambas, entre as Ruas Rio de Janeiro e Alagoas, ambas no perímetro urbano no Município de Capanema - PR.

Pela presente CARTA DE FIANÇA, a Cooperativa de Crédito e de Investimento de Livre Admissão Fronteiras do Iguaçu e Sudeste Paulista – Sicredi Fronteiras PR\SC\SP com sede na Av. Brasil, nº 127, centro, Capanema - Pr, inscrita no CNPJ sob número 82.527.557/0001-40, neste ato representada por seus representantes legais, em conformidade com seus estatutos sociais, se constitui FIADORA restritamente das obrigações acima caracterizadas, responsabilizando-se solidariamente pelas mesmas com o AFIANÇADO perante o FAVORECIDO acima nomeado, até o limite máximo de valor e prazo acima fixados.

Pela falta de cumprimento de quaisquer das obrigações garantidas pela presente CARTA FIANÇA, essa tornar-se-á imediatamente exigível, bastando que o FAVORECIDO declare por escrito tal falta. A Cooperativa de Crédito e de Investimento de Livre Admissão Fronteiras do Iguaçu e Sudeste Paulista – Sicredi Fronteiras terá 10 (dez) dias, a partir da data de comunicação do favorecido, para a efetiva solução.

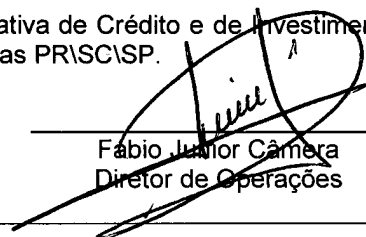
O FAVORECIDO terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do vencimento desta CARTA FIANÇA para solicitar o seu pagamento, mediante comunicação expressa, por escrito e comprovadamente recebida pelo FIADOR na pessoa dos seus representantes legais.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do vencimento desta CARTA FIANÇA sem que o FIADOR tenha sido comprovadamente comunicado para pagar suas obrigações, este ficará automaticamente desobrigado de qualquer responsabilidade desta CARTA FIANÇA, independente de qualquer outra formalidade.

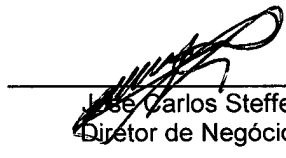
A presente CARTA FIANÇA encontra-se devidamente contabilizada nesta cooperativa e é concedida dentro dos limites e disposições estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

A CARTA FIANÇA não reclamada pelo Beneficiário no prazo de 15 (quinze) dias a contar do vencimento terá seus registros contábeis devidamente baixados, ficando recompostos os respectivos limites operacionais.

Cooperativa de Crédito e de Investimento de Livre Admissão Fronteiras do Iguaçu e Sudeste Paulista – Sicredi Fronteiras PR\SC\SP.



Fabio Junior Câmara
Diretor de Operações



José Carlos Steffen
Diretor de Negócios




11/11/16

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Concorrência 02/2016, Contrato Administrativo nº 85//2016, objeto: EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR,. Encaminhamos esse PA para o Setor de Engenharia para emissão de parecer para Aditivo de prazo do referido contrato.

Capanema, 28 de novembro de 2016


Roselia Kriger Becker Pagani
Membro da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações



1111289

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

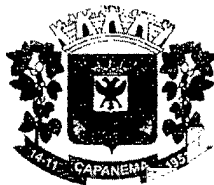
PARECER

Em atendimento ao despacho folhas nº 288 do referido PA cujo objeto 29.449,03 m² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS , IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA A SEREM EXECUTADAS NAS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL; PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS E TUPINANBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS AMBAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR , o qual original o contrato administrativo nº 085/2016 , uma vez que a Prefeita Municipal solicitou a esse departamento um estudo a ser analisado pelo SEDU-PARANACIDADE sobre uma reprogramação de aumento de meta e por conta disso, solicito a Comissão Permanente de Licitações **aditamento de prazo por mais 06 meses**.a contar do seu vencimento.

Capanema, 31 de novembro de 2.016

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL, E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil de Segurança do Trabalho
CREA-PR 11004-D




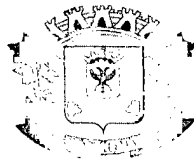
Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Concorrência 02/2016, contrato administrativo 85/2016, objeto: .
EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. Encaminhado para ao Procurador Jurídico para análise e emissão de parecer para Aditivo de Prazo do referido contrato.

Capanema, 30 de outubro de 2016.


Roselia Kriger Becker Pagani
Membro da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações



CVI

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 253/2016

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise ao pedido de Aditivo de Prazo no Contrato nº 85/2016-PARANACIDADE, oriundo da Concorrência nº 02/2016.

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO. SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SUBSCRITA PELO FISCAL DO CONTRATO. PRETENSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE AUMENTO DE META. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo para análise do “Parecer” solicitando aditivo de prazo do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, para conclusão de estudo solicitado pela Prefeita Municipal visando a reprogramação de aumento de meta.

Por força do despacho de fl. 290, o PA foi encaminhado a Procuradoria.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos e serviços entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e



1001092

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público.

Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99.

O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do Aditivo de prazo constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo:

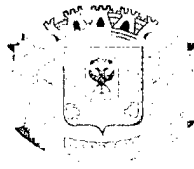
A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;



1233

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da “Cláusula Vigésima Terceira – Da Vigência” do referido Contrato, acostado as fls. 270/285, o prazo de vigência inicial era de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 10/06/2016. Portanto, a vigência inicial do contrato compreendia o período de 10/06/2016 a 09/12/2016.

A Solicitação do Fiscal do Contrato de fl. 289 solicita a prorrogação da vigência contratual para conclusão dos estudos de reprogramação, tramitação e aprovação dos novos projetos perante o PARANACIDADE, e em sendo aprovado, execução do possível aumento de meta.

Ademais, a solicitação partiu do Departamento de Engenharia, que atua como Fiscal do contrato em questão.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da necessidade superveniente de concluir estudos para possível reprogramação de aumento de meta pelos Departamentos competentes municipais e perante o PARANACIDADE, Órgão detentor dos recursos.



11/2016

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo pelo prazo de 06 (seis) meses, **desde que sejam providenciados:**

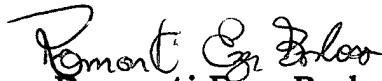
I) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espiçada;

II) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, 01 de dezembro de 2016.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



11/12/16 15

Município de Capanema - PR

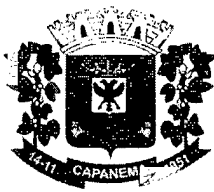
DESPACHO

Com relação a Concorrência nº 02/2016, Contrato Administrativo 85/2016 objeto: EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Acato a decisão emanada do Parecer Jurídico nº 253/2016 no que tange a celebração de Termo Aditivo de prazo, porém julgo que não será necessário 180 dias, portanto será concedido 90 (noventa dias) a mais, a partir de seu vencimento. Encaminha-se esse PA para o setor de licitações para adote as medidas necessárias para o cumprimento desse despacho.

Capanema, 06 de dezembro de 2016



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 02/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.


CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência n.º 02/2016, entre as partes acima identificadas, para 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 253/2016, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 085/2016 para mais 90 (noventa dias) corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 06 de dezembro de 2016


**LINDAMIR MARIA DE LARA
DENARDIN**
Prefeita Municipal


SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Representante Legal
**CAW SERVICOS DE
TERRAPLENAGEM SC LTDA ME**
Contratada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:46:03 do dia 28/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2017.

Código de controle da certidão: **0670.65DE.68E3.18E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.726.528/0001-01
Certidão nº: 121430227/2016
Expedição: 07/12/2016, às 08:23:50
Validade: 04/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.726.528/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

112/9



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04726528/0001-01
Razão Social: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2016 a 24/12/2016

Certificação Número: 2016112505224683523627

Informação obtida em 05/12/2016, às 14:23:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015639147-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.726.528/0001-01**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



11/11/2016

Município de Capanema - PR

Ao
Produtor Jurídico
Município de Capanema

Venho por meio deste solicitar um Aditivo de Prazo de Vigência da Concorrência nº 02/2016, Contrato Administrativo nº 85/2016, cujo objeto é EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, necessitamos que o mesmo tenha um Aditivo de Prazo de Vigência de mais 120 (cento e vinte) Dias. Pois a obra está em fase de acabamentos, mas somos sabedores que é bastante burocrático essa parte de finalização de obra, sendo necessário esse aditivo de prazo de vigência do mesmo.

Alex Hidarlam Marcello
Secretário Municipal de Administração
Responsável pela Pasta da Secretaria Municipal
de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

- 303
303

PARECER JURÍDICO Nº 263/2016

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise ao pedido de Aditivo de Prazo de vigência no Contrato nº 85/2016-PARANACIDADE, oriundo da Concorrência nº 02/2016.

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO. SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGENCIA SUBSCRITA PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo para análise da “Solicitação” de aditivo do prazo de vigência do contrato em epígrafe por 120 (cento e vinte) dias, para conclusão da obra e prestação de contas.

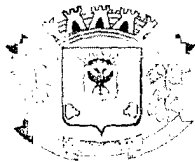
O PA foi encaminhado a Procuradoria.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos e serviços entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público.



- 004/304
304

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99.

O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do Aditivo de prazo constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



305
305

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da “Cláusula Vigésima Terceira – Da Vigência” do referido Contrato, acostado as fls. 270/285, o prazo de vigência inicial era de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 10/06/2016. Portanto, a vigência inicial do contrato compreendia o período de 10/06/2016 a 08/12/2016.

A Solicitação do Secretário de Administração de fl. 302 solicita a prorrogação da vigência contratual para conclusão da obra.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, conforme o Parecer Jurídico nº 253/2016, anexado as fls. 291/294, tem-se que a prorrogação contratual do prazo de vigência também decorre da necessidade superveniente de concluir estudos para possível reprogramação de aumento de meta pelos Departamentos competentes municipais e perante o PARANACIDADE, Órgão detentor dos recursos.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, **desde que sejam providenciados:**



306
306

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

I) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

II) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, 06 de dezembro de 2016.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

307

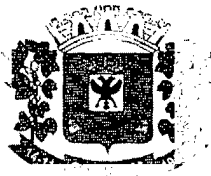
307

DESPACHO

Venho por meio deste solicitar um Aditivo de Prazo de Vigência da Concorrência nº 02/2016, Contrato Administrativo nº 85/2016, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, acato o Parecer Jurídico nº 263/2016, solicito ao setor de licitações para que tome as providências para elaboração do Aditivo de Prazo de Vigência de mais 120 (cento e vinte) Dias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



308
368

Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

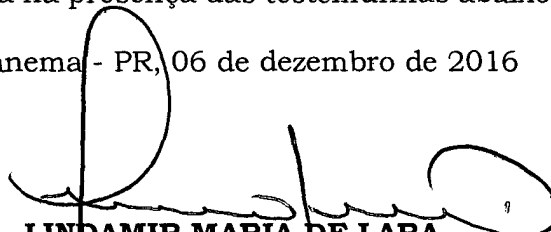
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 02/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.


CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência nº 02/2016, entre as partes acima identificadas, para 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 263/2016, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 85/2016 para mais 180 dias(Cento e Oitenta dias) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 06 de dezembro de 2016


**LINDAMIR MARIA DE LARA
DENARDIN**
Prefeita Municipal


SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Representante Legal
**CAW SERVICOS DE
TERRAPLENAGEM SC LTDA ME**
Contratada

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

339

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1256

Página 12 / 176

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, S/N-CEP: 85750000-BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 02/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA- Conforme contrato firmado em 10/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência nº 02/2016, entre as partes acima identificadas, para 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAIBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 263/2016, a prorrogação o prazo de Vigência do Contrato nº 85/2016 para mais 180 dias (Cento e oenta dias) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema-PR, 06 de dezembro de 2016

| | |
|---|--|
| LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal | SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA Representante Legal CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME Contratada |
|---|--|

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui Órgão de Divulgação Oficial dos Atos do Poder Legislativo do Município de Capanema, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, com fundamento do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em consonância com o resultado do processo licitatório nº 11/2016, de pregão presencial nº 2/2016, fica instituído como Órgão de Divulgação Oficial dos Atos do Poder Legislativo do Município de Capanema, o JORNAL O TROMBETA (empresa RBL Publicidade e Marketing Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.394.325.0001-45).

Art. 2º. O Poder Legislativo deverá, obrigatoriamente, manter arquivo permanente das edições do Órgão Oficial que contenham publicações de atos, seja em formato impresso ou meio eletrônico, à disposição de quaisquer órgãos ou cidadãos para consulta e verificação.

Parágrafo único. Deverá ser fixada, no quadro de avisos na Câmara, cópia da última edição do Órgão Oficial que constar publicação de atos do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema/PR, 20 de dezembro de 2016.

AMÉRICO BELLÉ
Presidente

PREFEITURA

DECRETO Nº 500/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.260,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|-------|-----------|
| 03.00 | Secretaria de Administração | | |
| 03.01 | Departamento Administrativo | | |
| 041220032.006 | Manutenção dos Serviços administrativos | | |
| 3.3.90.39 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 504 | 3.410,00 |
| 05.00 | Secretaria de Viação e serviços urbanos | | |
| 05.01 | Depto de Viação | | |
| 2678200082.011 | Manutenção Depto de viação | | |
| 3.3.90.39 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 504 | 23.205,00 |
| 06.00 | Secretaria de educação, cultura e esportes | | |
| 06.02 | Depto de Coordenação Pedagógica | | |
| 1236100122.015 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 504 | 1.150,00 |
| 1236500122.021 | Manutenção do Ensino Infantil – Creche | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 151 | 495,00 |
| TOTAL | | | 28.260,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|-------|-----------|
| 05.00 | Secretaria de Viação e serviços urbanos | | |
| 05.01 | Depto de Viação | | |
| 2678200082.011 | Manutenção Depto de viação | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 504 | 26.615,00 |
| 06.00 | Secretaria de educação, cultura e esportes | | |
| 06.02 | Depto de Coordenação Pedagógica | | |
| 1236100122.015 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 3.3.90.39 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 504 | 1.150,00 |
| 1236500122.021 | Manutenção do Ensino Infantil – Creche | | |
| 3.3.90.39 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 151 | 495,00 |
| TOTAL | | | 28.260,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Municipalidades**Apucarana****AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
AVISO DE ERRATA E ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO SRP Nº 74/2016**

TIPO: Menor preço - Lote - Compras.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS (HDCVI), VISANDO A REPOSIÇÃO DOS MATERIAIS QUEIMADOS POR DESCARGA ELÉTRICA.

NOVA Data de realização: 09 de Janeiro de 2017 às 09:30 horas.

ATENÇÃO!!! Protocolo: até 06 de Janeiro de 2017 das 08:00 hs às 18:00 hs.

A ERRATA estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Licitações AME, a partir do dia 23/12/2016.

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4279.

Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, 22 de Dezembro de 2016.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
Diretora Presidente

117306/2016

Abatiá**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 033/2016, QUE TEM POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O EXERCÍCIO 2017, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 899.230,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS), PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO TUTELAR, EMATER E APAE". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 09 (NOVE) DE JANEIRO DO ANO DE 2017, [09/01/2017], NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 - ABATIÁ - PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA 09 (NOVE) DE JANEIRO DO ANO DE 2017, [09/01/2017], ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ- PR, EM 22/12/2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
PREFEITA
MURILO JOSÉ DA SILVA
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO

117194/2016

Arapuã**PREFEITURA MUNICIPAL ARAPUA-PR PUBLICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2016 - PMA O Município de Arapuã, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 01.612.388-0001-44, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MANOEL SALVADOR, através da Comissão de Licitações do Município nomeada pelo Decreto nº 152/2014, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA visando à concessão de Barracão Industrial por prazo de dez anos onde maiores esclarecimentos estarão no Edital. Os interessados deverão protocolar os documentos junto ao setor de protocolo, localizado na sede deste Município, a rua - Presidente Café Filho - 1410 -fone 43.3444.12.30 - CEP 86.884.000 - Arapuã/PR, até às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2017. A presente licitação será regida pela Leis nº 8.666/93. Arapuã, 21 de dezembro de 2016. MANOEL SALVADOR Prefeito Municipal

117238/2016

Capanema

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 02/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência n.º 02/2016, entre as partes acima identificadas, para 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 253/2016, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 085/2016 para mais 90 (noventa dias) corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 06 de dezembro de 2016
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeita Municipal
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Representante Legal
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME
Contratada

117108/2016

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 02/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência nº 02/2016, entre as partes acima identificadas, para 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 263/2016, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 85/2016 para mais 180 dias(Cento e Oitenta dias) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 06 de dezembro de 2016
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Representante Legal
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME
Contratada

117047/2016

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 16.048.236/0001-16
Praça do Príncipe de Amélio, 1583
Fone: (41)3553-8100
PLANALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar a Senhora MARISA KRUGER, portadora da cédula de identidade RG nº 12.490.306-8 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Contabilidade, como Gestora Municipal de Convênios - GMC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Góes, 1270 - Cx Postal, 23
Fone: (41) 3552 1296 e 3552 2329 - FAX: (41) 3552 2414
E-mail: camara@capanema.pr.gov.br
Home page: www.capanema.pr.gov.br
45742-000 - CAPANEMA-PR

TERMO DE PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA PARA O BIÊNIO 2017/2018 CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Após o primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, em Sessão Solene, realizou-se a eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, a qual dirigirá os trabalhos Legislativos no biênio 2017/2018, ficando a mesma assim constituída:

Presidente: Airton Marcelo Barth
Vice-Presidente: Valdomiro Brito
1º Secretário: Izolele Aparecida Schneider
2º Secretário: Edson Wilton

Com este resultado, os eleitos tomarão posse automaticamente a partir de 01 de janeiro de 2017, assumindo suas respectivas funções.

Sala da Presidência, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente

Registro de Tribuna e Documentos
PROTÓCOLO Nº 063393
LIVRO 8402 - FOLHA 134134
Capnema-PR, 01 de Janeiro de 2017

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Góes, 1270 - Cx Postal, 23
Fone: (41) 3552 1296 e 3552 2329 - FAX: (41) 3552 2414
E-mail: camara@capanema.pr.gov.br
Home page: www.capanema.pr.gov.br
45742-000 - CAPANEMA-PR

TERMO DE POSSE - PREFEITO MANDATO 2017/2020 MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Após o primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois e dezessete, às dez horas e trinta minutos, nas dependências do CRAC - Clube Recreativo e Atlético Comercial de Capanema, perante a referida Câmara, especialmente reunida para esse fim, em Sessão Solene e constituída pelos Senhores Vereadores Airton Marcelo Barth, Débora Cesar Baltan, Edson Wilton, Gilmar Pontes, Cláudio Jairo Pinheiro, Izolele Aparecida Walker Schneider, Paulo Cesar Lothermann, Sérgio Lilloch e Valdomiro Brito, compareceu o Senhor Américo Bellé, eleito Prefeito deste Município de Capanema - Estado do Paraná, no dia 02(dois) de outubro de 2016, o qual foi convidado pelo Presidente da Sessão Solene, Vereador Airton Marcelo Barth para prestar, na forma da Lei, o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PARA O PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM-ESTAR DO SEU POVO."

A seguir, o Senhor Américo Bellé declarou encontrar-se apto para o exercício do cargo, na forma dos Arts. 37 e 38 da Constituição Federal e apresentou relação de bens em anexo, que constitui nesta data, todo o seu patrimônio. Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Sessão Solene, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e das Constituições Federal e Estadual, solenemente Declarou empastado o Senhor AMÉRICO BELLÉ no cargo de Prefeito desse Município, para o mandato que se inicia dia 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Em, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pelo empastado e pelo Presidente da Poder Legislativo Municipal.

Capnema, Estado do Paraná, 01 de Janeiro de 2017.

Américo Bellé
Américo Bellé
Prefeito

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente

Registro de Tribuna e Documentos
PROTÓCOLO Nº 063393
LIVRO 8402 - FOLHA 134134
Capnema-PR, 01 de Janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016
EDITAL Nº 01.04/2016

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A HOMOLOGAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo para o Programa Jovem Aprendiz, nos termos da Lei Municipal nº 1320/2011, das normas estabelecidas nesse Edital e dispositivos constitucionais pertinentes.

APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO:

| | | | |
|-----|----------------------------------|------------|----|
| 1º | SAMUEL FERNANDO GAMBETA | 22/10/1997 | 84 |
| 2º | IGOR DANIEL SAPPER | 31/01/2000 | 80 |
| 3º | PIETRO BATISTA DE GODOY | 04/04/2002 | 80 |
| 4º | VINÍCIUS DOS SANTOS ABREU | 23/09/1996 | 80 |
| 5º | RAQUEL ALBANO | 29/12/1999 | 80 |
| 6º | DAIANA DE CASTRO | 30/10/1998 | 76 |
| 7º | HENRIQUE JOSE DA SILVA | 15/01/2001 | 76 |
| 8º | STEFFANY HRYCIUK GONCALVES | 21/05/2002 | 76 |
| 9º | CARLOS EDUARDO KAISER | 16/05/1999 | 76 |
| 10º | KETLIM VITORIA VARONI TASSO | 30/05/2000 | 72 |
| 11º | AGATA VITORIA FUSIGER SCHMITZ | 10/01/2002 | 72 |
| 12º | MARCO ANTONIO GOTTEMS BUENO | 20/07/2001 | 72 |
| 13º | HENRICKY HRYCIUK | 05/08/2000 | 72 |
| 14º | FERNANDO PLETSCH | 09/09/2000 | 72 |
| 15º | JILGOR JOSIEL CAMPRA SCHNEIDER | 07/12/2001 | 72 |
| 16º | LAURA EDUARDA KOPPER | 06/11/2000 | 72 |
| 17º | VITORIA CAROLINE SOKOLOWSKI | 10/01/2001 | 72 |
| 18º | MAIRA LUIZA ANGELI | 29/03/2000 | 68 |
| 19º | DEBORA CAROLINE SCHRENK | 09/06/1999 | 68 |
| 20º | ANANDRA DA SILVA | 31/01/1999 | 68 |
| 21º | ELIZANE GABRIELI JAQUES DE MATOS | 06/11/2001 | 68 |
| 22º | MONICA PRISCILA MACHINI | 23/06/1999 | 68 |
| 23º | DEBORA ALINE TEIXEIRA | 06/05/2000 | 68 |
| 24º | MATEUS LUIZ MULLER BADE | 02/07/1999 | 64 |
| 25º | EMANUEL RODRIGO KURZ | 13/03/2000 | 64 |
| 26º | CRISTIAN GILMAR DALHEM HAHN | 18/02/2000 | 64 |
| 27º | RAQUEL AMANDA BLASI | 27/02/2002 | 64 |
| 28º | BRUNO FERNANDO CHICHELENO | 24/04/2001 | 64 |
| 29º | NICOLE STROZACK MARCOM | 27/05/2002 | 64 |
| 30º | ANDRE MAROSTEGA SOARES | 23/10/2000 | 64 |

| | | | |
|-----|---------------------------------------|------------|----|
| 31º | ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA | 24/05/1998 | 64 |
| 32º | EDUARDO CARBONI | 06/05/1998 | 64 |
| 33º | ROBERTO CARLOS PIRES DOS SANTOS | 23/10/1998 | 64 |
| 34º | MATHEUS FELIPE BUHNING SPOHR | 02/08/1999 | 64 |
| 35º | DIEIMES ADRIEL PAZ DA SILVA | 18/10/2000 | 64 |
| 36º | VITORIA ELISA DE FIGUEIREDO WAGNER | 12/12/2001 | 64 |
| 37º | JULIANE DE FATIMA CAMARGO | 15/02/2001 | 60 |
| 38º | GUSTAVO GUILHERME GOTTEMS | 03/09/2002 | 60 |
| 39º | VIVIANE ALVES PEREIRA | 05/07/2000 | 60 |
| 40º | LUANA MIOTTO | 05/11/2001 | 60 |
| 41º | LARISSA CLARA RESENER | 24/04/2000 | 60 |
| 42º | KETLEM EMANUELI JANNER | 05/09/1997 | 60 |
| 43º | RHAY HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA | 07/12/1993 | 60 |
| 44º | JEAN CRISTIANO PIRES | 03/06/1999 | 56 |
| 45º | VITORIA CAROLINE DALLAGO | 22/05/2001 | 56 |
| 46º | JULIA EMANUELY DA ROCHA | 23/09/2000 | 56 |
| 47º | CARLA VIEIRA DA SILVA | 02/12/2000 | 56 |
| 48º | KLEVERSON FELIPE COSTA | 08/03/1995 | 56 |
| 49º | FAIDRA RAFAELA RECH | 23/07/2002 | 52 |
| 50º | ELIZETE MASSOLA BECKER | 25/02/2001 | 52 |
| 51º | LUIS FELIPE AVILA DA SILVA | 10/06/1995 | 52 |
| 52º | GRAZIELA CAPELETTI | 19/03/2001 | 52 |
| 53º | MAIRA CARLA TAVARES | 14/03/2002 | 52 |
| 54º | STHEFANY VITORIA GUIMARAES | 22/08/2002 | 52 |
| 55º | BRUNA FERNANDA STEIN DE SOUZA | 03/07/2000 | 52 |
| 56º | PEDRO FELIPE MARTINS DA FONSECA | 09/01/2002 | 52 |
| 57º | ANDERSON ALVES DE DEUS | 26/07/2002 | 52 |
| 58º | JESSICA CAROLINE TEIXEIRA | 21/12/1998 | 52 |
| 59º | FERNANDA KUSNIEWSKI CIGOLINI | 15/04/2000 | 52 |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná.
Em 22 de dezembro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Alex Hidaíran Marcello
Alex Hidaíran Marcello
Secretário de Administração
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Registre-se e Publique-se.

Município de Capanema - PR

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2016, que entre a celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLANAGEM SC LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-69, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLANAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 02/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/06/2016, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Concorrência nº 02/2016, entre as partes acima identificadas, para 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPES SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAÇÃO E LIMPEZA DO PASSOIO, RETRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADAS NAS RUAS: OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALACOGAS E AV. BRASIL, PADRE CÍRCULO, ENTRE AS RUAS PARANÁ E DIONIZIO WONS, E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALACOGAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 263/2016, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 85/2016 para mais 180 dias(Cento e Oitenta dias) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Em, para assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) dias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capnema - PR, 06 de dezembro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Silvia Leticia Steffens da Rosa
Silvia Leticia Steffens da Rosa
Representante Legal
CAW SERVICOS DE TERRAPLANAGEM SC LTDA ME
Contratada



Município de Capanema - PR

jud. 312 312

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM SC LTDA ME

Com relação a Concorrência nº 002/2016, Contrato Administrativo nº 85/2016 objeto: 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. **Notifico** a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM SC LTDA ME para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência de Contrato para mais 90 dias.

Capanema, 12 de maio de 2017.


Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente
De Abertura e Julgamento de Licitações

RECEBIDO 15/05/2017 14:54
Josemar Liceta

CAW

MP 313

313

Planalto, Paraná, 22 de Maio de 2017.

À
ROSÉLIA KRIGER BECKER PAGANI
Presidente da Comissão Permanente
De Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema - PR

Processo: **1327/2017**
Data: 22/05/2017 Hora: 02:35
Assunto:
RECURSO EM PROCESSO LICITATORIO
Requerente:
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM

Em resposta a **NOTIFICAÇÃO DE 15/05/2017** com relação a **Concorrência n.º 002/2016, Contrato Administrativo n.º 85/2016**, solicitamos Aditivo de Prazo de Vigência do referido Contrato para mais 90 (noventa) dias, devidos as circunstâncias abaixo especificadas:

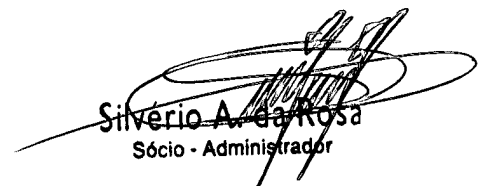
- No final do exercício do ano de 2016 e do mandato da Administração anterior, nos foi solicitado de forma verbal a interrupção temporária dos trabalhos de Calçadas e Rampa para cadeirantes, conforme exige o item **311.07 DA PLANILHA DE SERVIÇOS** do referido edital, sob a seguinte argumentação:

- A Administração Municipal, através do seu Setor de Engenharia, estava buscando anuência junto a Secretaria do Estado em transformar o valor a ser pago para Construção de Calçadas e Rampas em execução de obras de Revestimento, conforme **Item 311.06** referida Planilha de Serviços;

- Também existiam necessidades de rever certos pontos a serem executado nas calçadas e Rampas, bem como, remoção de algumas arvores e readequação de alguns locais da obra.

- Sendo assim, fomos obrigados a desmobilizar a estrutura lá existente, aguardando novas instruções pelo Setor de Engenharia, bem como, uma nova data pra reiniciar os trabalhos. Estamos no momento trabalhando na conclusão final dos serviços.

Atenciosamente.


Silvério A. da Rosa
Sócio - Administrador

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 49
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

CAW – SERVIÇOS DE TERRRAPLENAGEM LTDA
Avenida Rio Grande do Sul (Prolongamento) – Planalto - PR.
Fone: (0XX46) 555-1549



Município de Capanema - PR

314
314

DESPACHO

Com relação a Concorrência 002/2016, Contrato Administrativo 85/2016, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.** Conforme protocolo 1327/2017 datado de 22/05/2017, encaminho esse processo para a Secretaria de Planejamento para emissão de Parecer Técnico referente a solicitação de aditivo de prazo.

Capanema, 22 de maio de 2017

Maicon Douglas de Castro Coito
Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

315
315

Capanema, 22 de maio de 2017.

Ofício nº 91/2017

Ilustríssima Senhora
SILVIA LETÍCIA STFFENS DA ROSA
Representante Legal
CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.726.528/0001-53
Planalto/PR

CÓPIA

Com relação ao contrato de **EXECUÇÃO DE 29.449,03 m2 PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0065 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3477 EMPRESA CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2016 EM CAPANEMA-PR**, no sentido da fiscalização do referido contrato segue para seu conhecimento um relatório técnico, juntamente um AS Build com as pranchas 01-03, 02-03 e 03-03 explicitando a real situação da execução das calçadas, rampas e retirada de árvores, no quesito de quantitativo e na qualidade da execução das mesmas.

Tal preocupação nossa se dá no sentido de que a vigência do convênio é de **05/06/2017**, ou seja está próximo. Nessa entoada gostaríamos de em conjunto tomar alguma medida no sentido de encerrar a obra como esta, fazendo as glosas definitivas ou dar mais prazo para sanar as patologias, cabendo observar que foi enviada ao PRANACIDADE uma cópia do relatório técnico e as respectivas pranchas supracitadas acima.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGº CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula nº 1943-1
CREA-RS 88.296/D

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

[Handwritten signature] 316
316

Capanema, 22 de maio de 2017.

Ofício nº 90/2017

Ilustríssima Senhora
GENEZI GUEDES DOS SANTOS
Analista de Desenvolvimento Municipal
PARANACIDADE
Francisco Beltrão/PR

CÓPIA

Com relação ao contrato de **EXECUÇÃO DE 29.449,03 m2 PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0065 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3477 EMPRESA CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2016 EM CAPANEMA-PR,** no sentido da fiscalização do referido contrato segue para seu conhecimento um relatório técnico, juntamente um AS Build com as pranchas 01-03, 02-03 e 03-03 explicitando a real situação da execução das calçadas, rampas e retirada de árvores, no quesito de quantitativo e na qualidade da execução das mesmas.

Tal preocupação nossa se dá no sentido de encerrarmos a obra, o mais rápido possível. Nessa entoada gostaríamos de em conjunto tomar alguma medida que viabilizasse o encerramento da mesma como esta, fazendo as glosas definitivas ou dar mais prazo ao empreiteiro sanar as patologias, cabendo observar que foi enviado a empresa executora uma cópia do relatório técnico e as respectivas pranchas supracitadas acima.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS LUIS ROLANDO
ENGº CIVIL CREA RS 081.200-1/2011
Capanema, 22 de maio de 2017

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
Américo Bellé
Prefeito Municipal



MP 317 31

RELATÓRIO TÉCNICO

EXECUÇÃO DE 29.449,03 m² PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0065 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3477 EMPRESA CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2016 EM CAPANEMA-PR

Em vistoria in loco mais especificamente para analisar os serviços de calçadas, rampas e retiradas de árvores, foi feito um As Build fazendo um comparativo dos quantitativos do projetado e o realizado, conforme pranchas 01-03, 02-03 e 03-03 em anexo.

Baseado no As Build segue abaixo resumos dos quantitativos por rampas, calçadas e retirada de árvores.

| QUANTITATIVO DE CALÇADAS | | | |
|---|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Discriminativo por rua | área projetada m ² | área executada m ² | diferença da área m ² |
| RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS | | | |
| Av Brasil até a Pedro Viriato Parigot de Souza | 268,33 | 177,40 | 90,93 |
| Pedro Viriato Parigot de Souza até a Alagoas | 465,51 | 154,50 | 311,01 |
| 2 - RUA TUPINANBÁS | | | |
| Rua Rio de Janeiro até a Pedro Viriato Parigot de Souza | 48,60 | - | 48,60 |
| Pedro Viriato Parigot de Souza até a Alagoas | 202,46 | 101,23 | 101,23 |
| 2 - RUA PADRE CIRILO | | | |
| Rua Paraíba até a Piauí | 968,86 | 260,25 | 708,61 |
| Rua Piauí até a Dionízio Wons | 1.155,70 | 591,06 | 564,64 |
| TOTAIS | 3.109,46 | 1.284,44 | 1.825,02 |



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

318
318

| QUANTITATIVO DE RAMPAS | | | |
|---|----------------------|----------------------|--------------|
| Discriminativo por rua | Quantidade projetada | Quantidade executada | diferença |
| | UNID | UNID | UNID |
| RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS | | | |
| Av Brasil até a Pedro Viriato Parigot de Souza | 19,00 | - | 19,00 |
| Pedro Viriato Parigot de Souza até a Alagoas | 12,00 | 2,00 | 10,00 |
| 2 - RUA TUPINANBÁS | | | |
| Rua Rio de Janeiro até a Pedro Viriato Parigot de Souza | 8,00 | 5,00 | 3,00 |
| Pedro Viriato Parigot de Souza até a Alagoas | 12,00 | 2,00 | 10,00 |
| 2 - RUA PADRE CIRILO | | | |
| Rua Paraíba até a Piauí | 14,00 | 2,00 | 12,00 |
| Rua Piauí até a Dionízio Wons | 12,00 | 1,00 | 11,00 |
| TOTAIS | 77,00 | 12,00 | 65,00 |

| QUANTITATIVO DE ÁRVORES RETIRADAS | | | |
|---|----------------------|----------------------|--------------|
| Discriminativo por rua | Quantidade projetada | Quantidade executada | diferença |
| | UNID | UNID | UNID |
| RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS | | | |
| Av Brasil até a Pedro Viriato Parigot de Souza | 4,00 | - | 4,00 |
| Pedro Viriato Parigot de Souza até a Alagoas | 6,00 | - | 6,00 |
| 2 - RUA TUPINANBÁS | | | |
| Rua Rio de Janeiro até a Pedro Viriato Parigot de Souza | 1,00 | - | 1,00 |
| Pedro Viriato Parigot de Souza até a Alagoas | 5,00 | 5,00 | - |
| 2 - RUA PADRE CIRILO | | | |
| Rua Paraíba até a Piauí | 11,00 | 10,00 | 1,00 |
| Rua Piauí até a Dionízio Wons | 15,00 | - | 15,00 |
| TOTAIS | 42,00 | 15,00 | 27,00 |

Como resumo das calçadas o empreiteiro executou 1.284,44 m² de calçadas e deixou de executar 1.825,02 m², entretanto isso se refere a somente o quantitativo, porque quanto a qualidade da execução da mesma falta acabamento e juntas de dilatação em todas as calçadas executadas.

Como resumo das rampas o empreiteiro executou 12 unidades de rampas, faltando executar 65 unidades, entretanto a qualidade da execução esta fora das especificações do projeto básico.



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

210 319

Como resumo das retiradas das árvores a empreiteiro executou 15 retiradas faltando 27 unidades, porém nesse caso não foi necessário a retirada das mesmas pois tinha área suficiente na largura da calçada.

Capanema, 22 de maio de 2017

Eng^o Rubens Luis Rolando Souza
Responsável Técnico
CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

320

320

DI

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

As Built - PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS

| | | | | |
|--|--|--|--|------------------------|
| OBRA: PROJETO PAVIMENTAÇÃO - As Built DE CALÇADAS EM CONCRETO Rua Otávio F. de Mattos - Centro - Capanema Pr | | Georeferência: Início: Final: | | |
| PROF. TÉCNICO: IBENS L.R. SOUZA CREA RS-88296-D Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho | ÁREA AS BUILT: 331,90m ² | LOCALIDADE/BAIRRO: Capanema - Centro | Desenvolvimento Proj. Evandro C. Malinski | FOLHA: 01-03 |
| ESCALA: INDICADA | DATA: Maio de 2017 | PR Arquiteto Belle Projeto Municipal | | |

[Handwritten signature] 321

321

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

As Built - PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO - As Built DE CALÇADAS EM CONCRETO**
RUA TUPINAMBÁS, ENTRONCAMENTOS E CABECEIRAS

Georeferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
[Handwritten signature]
RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA AS BUILT:
101,23m²

LOCALIDADE/DISTRITO:
Centro

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:
02-03

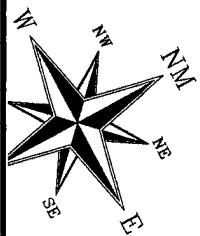
ESCALA:
INDICADA

DATA:
Maio de 2017

[Handwritten signature]
Américo Bellé
Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL

Proj. 322

322



PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO**
Rua Padre Cirilo - São Cristóvão - Capanema PR

Georeferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

756,06m²
ESCALA:
INDICADA
DATA:
Maio de 2017

LOCALIDADE/BAIRRO:
São Cristóvão
Desenvolvimento Proj.
Evandro Malinski
Américo Bellé
Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL

FOLHA:
03-03



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

M 0323

PARECER TÉCNICO nº 045/2017

Com relação ao contrato administrativo nº 085/2016 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 m2 DE PAVIMENTAÇÃO /RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS E TUPINANBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, oriundo do certame licitatório concorrência pública nº 002/2016 no que tange ao despacho emanado pela Comissão Permanente de Licitações folha nº 0314 do PA no que tange a solicitação de aumento de prazo de vigência protocolo nº 1327/2017 datado de 22/05/2017 feito pela empresa executora conforme folha nº 0313 do PA segue o seguinte.

Existiu mesmo uma determinação da então chefe do executivo municipal no final do ano de 2016, no sentido de que os beneficiários ou seja os lindeiros das calçadas da intervenção, fazer as mesmas e esses valores transformarem em aumento de meta adicionando mais área de recape, contudo em fevereiro desse ano a Fiscalização do PARANACIDADE se manifestou contraria ao aumento de meta, tendo que seguir o projeto básico aprovado.

Pois bem, nessa entoada foi feito uma notificação a empresa através do ofício nº 091/2017 folha nº 0315 do PA e também um ofício



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

11324

encaminhado a Engenheira Fiscal do PARANACIDADE nº 090/2017 folha nº 0316 do PA, ambos contendo um relatório técnico de folhas nº 0317 a 0319 e um As build de folhas nº 0320 a 0322 do PA, relatando a situação real e projetada das calçadas, rampas e árvores.

Diante o exposto acima **DOU PARECER FAVORÁVEL A DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA OBRA EM 60(SESENTA) DIAS A CONTAR DO SEU VENCIMENTO**, a fim de dar tempo suficiente para finalizar a obra e prestar conta com o órgão financiador dos recursos.

Peço que encaminhe a Procuradoria municipal a fim de emitir seu parecer sobre a matéria.

Capanema, 24 de maio de 2.017


RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matricula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D



11325

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Concorrência 002/2016, Contrato Administrativo 85/2016, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.** Conforme protocolo 1327/2017 datado de 22/05/2017, encaminho esse processo para a Procuradoria Municipal para emissão de Parecer Jurídico referente a solicitação de aditivo de prazo.

Capanema, 24 de maio de 2017

Maicon Douglas de Castro Coito
Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



008376

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 151/2017

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise ao pedido de Aditivo de Prazo de vigência e execução no Contrato nº 85/2016-PARANACIDADE, oriundo da Concorrência nº 02/2016.

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SUBSCRITO PELA EMPRESA CONTRATADA. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL CONDICIONADO A ANUENCIA DO PARANACIDADE.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo para análise da “Solicitação” de aditivo do prazo de vigência do contrato em epígrafe por 90 (noventa) dias, para conclusão da obra e prestação de contas, subscrito pela empresa CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda., conforme consta da fl. 313.

Por força do despacho de fl. 314, o PA foi encaminhado a Secretaria de Planejamento, em seguida foi anexado os documentos de fls. 315/322, assim como o Parecer Técnico nº 45/2017, coligido às fls. 323/324.

O mencionado Parecer Técnico, subscrito pelo Engenheiro Municipal, Rubens Luis Rolando Souza, reconheceu a determinação da Administração na paralização da execução da obra em questão, e ao final manifestou-se favorável a concessão do aditamento de prazo de vigência e execução por 60 (sessenta) dias a contar de seu vencimento.

O PA foi encaminhado a Procuradoria.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria



000327

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos e serviços entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público.

Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99.

O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

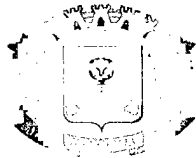
Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do Aditivo de prazo constitui tarefa afeta a este órgão jurídico. Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)



004328

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaque nosso)

Consoante se verifica da “Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução, do Início dos Serviços de Prorrogação” do referido Contrato, acostado as fls. 270/285, o prazo de execução inicial era de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada, que ocorreu em 10/06/2016.

Consoante se verifica da “Cláusula Vigésima Terceira – Da Vigência” do referido Contrato, acostado as fls. 270/285, o prazo de vigência inicial era de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 10/06/2016. Portanto, a vigência inicial do contrato compreendia o período de 10/06/2016 a 08/12/2016.

Por força do 1º e 2º Termo Aditivo a vigência e a execução contratual foram elasticadas até 05/06/2017.

A da Empresa Contratada de fl. 313 solicita a prorrogação da vigência contratual para conclusão da obra, bem como argumenta a ter interrompido a execução da obra a pedido da Administração Municipal, na



000/2019

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

pessoa da antiga Prefeita, Sr. Lindamir Maria de Lara Denardin. Indica ainda, que naquela ocasião a Prefeitura Municipal buscava autorização Estadual para transformar o valor das calçadas e rampas de acesso em obras de revestimento asfáltico.

O Parecer Técnico nº 45/2017, reconheceu que a Administração, na pessoa da então Prefeita Municipal, teria intervindo na contratação, para a substituição das calçadas e rampas em aumento de meta adicionando mais área de recape, entretanto, em fevereiro de 2017 a Fiscalização do PARANACIDADE se manifestou contrária a alteração pretendida.

Não obstante, compulsando o caderno licitatório, constata-se veracidade nas alegações da empresa, visto que a Engenharia Municipal, no Parecer de fl. 289, subscrito pelo engenheiro municipal Rubens Luis Rolando Souza, assim declara:

“PARECER

Em atendimento ao despacho de folhas nº 288 do referido PA cujo objeto (...), o qual originou o contrato administrativo nº 85/2016, **uma vez que a Prefeita Municipal solicitou a esse departamento um estudo a ser analisado pelo SEDU-PARANACIDADE sobre uma reprogramação de aumento de meta** e por conta disso, solicito a Comissão Permanente de Licitações **aditamento de prazo por mais 06 meses** a contar do seu vencimento.

Capanema, 31 de novembro de 2016.

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL, E DE SEGURANÇA DO
TRABALHO” (destaque nosso)

Não obstante, reproduzo a Clausula Vigésima Segunda, do Contrato nº 95/2016, *in verbis*:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, **no prazo de execução** ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, **com anuência expressa do PARANACIDADE.** (destaque nosso)



000/30

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Portanto, a nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada nos termos do art. 57, § 1º, III da Lei 8.666/1993, pelo estrito prazo recomendado no Parecer Técnico nº 45/2017, qual seja: 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento.

Todavia, considerando a disposição expressa da Cláusula Vigésima Segunda, a Procuradoria condiciona a sua manifestação favorável a realização do Aditivo de Prazo de Vigência e Execução, a anuência expressa do PARANACIDADE.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, **desde que haja prévia e expressa anuência expressa do PARANACIDADE,** esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, **devendo que ser providenciados:**

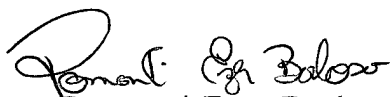
I) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

II) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8.666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, 26 de maio de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000/331

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Concorrência 02/2016, Contrato Administrativo nº 85/2016 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. , **acato** o Parecer Jurídico nº 151/2017, pelo aditivo de prazo de Vigência e Execução de mais 60 (sessenta) dias. Solicito ao Setor de Licitações envie a solicitação de anuência ao Paranacidade, tome as as providências necessárias para o cumprimento do mesmo.

Capanema, 26 de maio de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000332

Município de Capanema - PR

Ofício 108/2017

Capanema, 26 de maio de 2017

A Sra.
Genezi Guedes
Engenheira da Paranacidades
Francisco Beltrão PR

Prezada Senhora;

Com relação a Concorrência 02/2016, Contrato Administrativo nº 85/2016 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, O município de Capanema vem através do presente solicitar a ANUÊNCIA do SEDU/PARANACIDADES para uma aditivo de Prazo de Vigência e Execução de mais 60 (sessenta) dias após o seu vencimento que será no dia 05/06/2017.

Segue em anexo, cópia da solicitação da empresa, cópia do parecer Técnico do Engenheiro Civil, cópia do parecer jurídico e decisão do prefeito.

Contando desde já com vossa costumeira atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal

CAW

002333

313

Planalto, Paraná, 22 de Maio de 2017.

À
ROSÉLIA KRIGER BECKER PAGANI
Presidente da Comissão Permanente
De Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema - PR

Processo: **1327/2017**
Data: 22/05/2017 Hora: 02:35
Assunto:
RECURSO EM PROCESSO LICITATORIO
Requerente:
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM

Em resposta a **NOTIFICAÇÃO DE 15/05/2017** com relação a **Concorrência n.º 002/2016, Contrato Administrativo n.º 85/2016**, solicitamos Aditivo de Prazo de Vigência do referido Contrato para mais 90 (noventa) dias, devidos as circunstâncias abaixo especificadas:

- No final do exercício do ano de 2016 e do mandato da Administração anterior, nos foi solicitado de forma verbal a interrupção temporária dos trabalhos de Calçadas e Rampa para cadeirantes, conforme exige o item **311.07 DA PLANILHA DE SERVIÇOS** do referido edital, sob a seguinte argumentação:

- A Administração Municipal, através do seu Setor de Engenharia, estava buscando anuência junto a Secretaria do Estado em transformar o valor a ser pago para Construção de Calçadas e Rampas em execução de obras de Revestimento, conforme **Item 311.06** referida Planilha de Serviços;

- Também existiam necessidades de rever certos pontos a serem executado nas calçadas e Rampas, bem como, remoção de algumas arvores e readequação de alguns locais da obra.

- Sendo assim, fomos obrigados a desmobilizar a estrutura lá existente, aguardando novas instruções pelo Setor de Engenharia, bem como, uma nova data pra reiniciar os trabalhos. Estamos no momento trabalhando na conclusão final dos serviços.

Atenciosamente.

Silvério A. da Rosa
Sócio - Administrador

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 86750-000 - Planalto - PR

CAW -- SERVIÇOS DE TERRRAPLENAGEM LTDA
Avenida Rio Grande do Sul (Prolongamento) -- Planalto - PR.
Fone: (0XX46) 555-1549



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

0313
MT 323

PARECER TÉCNICO nº 045/2017

Com relação ao contrato administrativo nº 085/2016 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 m2 DE PAVIMENTAÇÃO /RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS E TUPINANBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, oriundo do certame licitatório concorrência pública nº 002/2016 no que tange ao despacho emanado pela Comissão Permanente de Licitações folha nº 0314 do PA no que tange a solicitação de aumento de prazo de vigência protocolo nº 1327/2017 datado de 22/05/2017 feito pela empresa executora conforme folha nº 0313 do PA segue o seguinte.

Existiu mesmo uma determinação da então chefe do executivo municipal no final do ano de 2016, no sentido de que os beneficiários ou seja os lindeiros das calçadas da intervenção, fazer as mesmas e esses valores transformarem em aumento de meta adicionando mais área de recape, contudo em fevereiro desse ano a Fiscalização do PARANACIDADE se manifestou contraria ao aumento de meta, tendo que seguir o projeto básico aprovado.

Pois bem, nessa entoada foi feito uma notificação a empresa através do ofício nº 091/2017 folha nº 0315 do PA e também um ofício



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

008335
11324

encaminhado a Engenheira Fiscal do PARANACIDADE nº 090/2017 folha nº 0316 do PA, ambos contendo um relatório técnico de folhas nº 0317 a 0319 e um As build de folhas nº 0320 a 0322 do PA, relatando a situação real e projetada das calçadas, rampas e árvores.

Diante o exposto acima **DOU PARECER FAVORÁVEL A DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA OBRA EM 60(SESENTA) DIAS A CONTAR DO SEU VENCIMENTO**, a fim de dar tempo suficiente para finalizar a obra e prestar conta com o órgão financiador dos recursos.

Peço que encaminhe a Procuradoria municipal a fim de emitir seu parecer sobre a matéria.

Capanema, 24 de maio de 2.017


RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D



008236

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 151/2017

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise ao pedido de Aditivo de Prazo de vigência e execução no Contrato nº 85/2016-PARANACIDADE, oriundo da Concorrência nº 02/2016.

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SUBSCRITO PELA EMPRESA CONTRATADA. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL CONDICIONADO A ANUENCIA DO PARANACIDADE.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo para análise da “Solicitação” de aditivo do prazo de vigência do contrato em epígrafe por 90 (noventa) dias, para conclusão da obra e prestação de contas, subscrito pela empresa CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda., conforme consta da fl. 313.

Por força do despacho de fl. 314, o PA foi encaminhado a Secretaria de Planejamento, em seguida foi anexado os documentos de fls. 315/322, assim como o Parecer Técnico nº 45/2017, coligido às fls. 323/324.

O mencionado Parecer Técnico, subscrito pelo Engenheiro Municipal, Rubens Luis Rolando Souza, reconheceu a determinação da Administração na paralização da execução da obra em questão, e ao final manifestou-se favorável a concessão do aditamento de prazo de vigência e execução por 60 (sessenta) dias a contar de seu vencimento.

O PA foi encaminhado a Procuradoria.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria



002337

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos e serviços entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público.

Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99.

O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do Aditivo de prazo constitui tarefa afeta a este órgão jurídico. Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)



0000338

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaque nosso)

Consoante se verifica da “Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução, do Início dos Serviços de Prorrogação” do referido Contrato, acostado as fls. 270/285, o prazo de execução inicial era de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada, que ocorreu em 10/06/2016.

Consoante se verifica da “Cláusula Vigésima Terceira – Da Vigência” do referido Contrato, acostado as fls. 270/285, o prazo de vigência inicial era de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 10/06/2016. Portanto, a vigência inicial do contrato compreendia o período de 10/06/2016 a 08/12/2016.

Por força do 1º e 2º Termo Aditivo a vigência e a execução contratual foram elasticadas até 05/06/2017.

A da Empresa Contratada de fl. 313 solicita a prorrogação da vigência contratual para conclusão da obra, bem como argumenta a ter interrompido a execução da obra a pedido da Administração Municipal, na



0072/33

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

pessoa da antiga Prefeita, Sr. Lindamir Maria de Lara Denardin. Indica ainda, que naquela ocasião a Prefeitura Municipal buscava autorização Estadual para transformar o valor das calçadas e rampas de acesso em obras de revestimento asfáltico.

O Parecer Técnico nº 45/2017, reconheceu que a Administração, na pessoa da então Prefeita Municipal, teria intervindo na contratação, para a substituição das calçadas e rampas em aumento de meta adicionando mais área de recape, entretanto, em fevereiro de 2017 a Fiscalização do PARANACIDADE se manifestou contraria a alteração pretendida.

Não obstante, compulsando o caderno licitatório, constata-se veracidade nas alegações da empresa, visto que a Engenharia Municipal, no Parecer de fl. 289, subscrito pelo engenheiro municipal Rubens Luis Rolando Souza, assim declara:

“PARECER

Em atendimento ao despacho de folhas nº 288 do referido PA cujo objeto (...), o qual originou o contrato administrativo nº 85/2016, **uma vez que a Prefeita Municipal solicitou a esse departamento um estudo a ser analisado pelo SEDU-PARANACIDADE sobre uma reprogramação de aumento de meta** e por conta disso, solicito a Comissão Permanente de Licitações **aditamento de prazo por mais 06 meses** a contar do seu vencimento.

Capanema, 31 de novembro de 2016.

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL, E DE SEGURANÇA DO
TRABALHO” (destaque nosso)

Não obstante, reproduzo a Clausula Vigésima Segunda, do Contrato nº 95/2016, *in verbis*:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, **no prazo de execução** ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, **com anuência expressa do PARANACIDADE.** (destaque nosso)



03/05/10

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Portanto, a nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada nos termos do art. 57, § 1º, III da Lei 8.666/1993, pelo estrito prazo recomendado no Parecer Técnico nº 45/2017, qual seja: 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento.

Todavia, considerando a disposição expressa da Cláusula Vigésima Segunda, a Procuradoria condiciona a sua manifestação favorável a realização do Aditivo de Prazo de Vigência e Execução, a anuência expressa do PARANACIDADE.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, **desde que haja prévia e expressa anuência expressa do PARANACIDADE,** esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, **devendo que ser providenciados:**

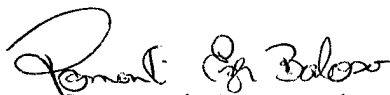
I) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

II) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8.666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, 26 de maio de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

00841

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 29 de maio de 2017 07:58
Para: 'guedes@paranacidade.org.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Anexos: OFÍCIO.pdf; PARECER JURÍDICO.pdf; PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO.pdf; SOLICITAÇÃO DA EMPRESA.pdf

BOM DIA DONA GENEZI

ESTAMOS ENCAMINHANDO VIA E-MAIL UMA SOLICITAÇÃO DE ANUENCIA SOBRE UM ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA .
PEDIMOS SE A SRA PUDER ANALISAR MEIO LOGO PORQUE A VIGÊNCIA DO MESMO ACABA NO DIA 05/06/2017.

ATENCIOSAMENTE,

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
REGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Genezi Guedes dos Santos <guedes@paranacidade.org.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de maio de 2017 09:16
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: rubens
Assunto: [SPAM-8.8]- RES: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Bom dia !!!

Esse contrato não vai ser mais prorrogado o prazo de execução!!! A obra está com 90% executada, só iremos fazer uma última medição.

Faça o Termo de Prorrogação de Vigência e me encaminhe, pois vamos precisar para encerrarmos a obra.

Caso a empresa não tenha ainda concluído, iremos encerrar de qualquer maneira, pois para a liberação de novos contratos para seu município este deverá estar concluído!!!!

Genezi Guedes dos Santos

Escritório Regional de Cascavel
Analista de Desenvolvimento Municipal

Fone: 46 3524-2653



PARANACIDADE

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 29 de maio de 2017 07:58

Para: Genezi Guedes dos Santos <guedes@paranacidade.org.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - MUNICÍPIO DE CAPANEMA

BOM DIA DONA GENEZI

ESTAMOS ENCAMINHANDO VIA E-MAIL UMA SOLICITAÇÃO DE ANUENCIA SOBRE UM ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA .

PEDIMOS SE A SRA PUDER ANALISAR MEIO LOGO PORQUE A VIGÊNCIA DO MESMO ACABA NO DIA 05/06/2017.

ATENCIOSAMENTE,

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321



008/343


Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
Caw- Serviços de Terraplangem Ltda-EPP

Com relação a Concorrência 02/2016, Contrato Administrativo nº85/2016, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Notifico que para que possamos fazer aditivo desse contrato necessitamos da anuência do PARANACIDADE, em consulta feita na data de 29/05/2017 a representante do PARANACIDADE, Sra. Genezi Guedes, a mesmo nos informou que não será feito aditivo de Execução dessa obra, somente será feito o aditivo de vigência, informo a empresa que essa obra deverá estar concluída na data de 05/06/2017, para a última medição.

Capanema, 30 de maio de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Genezi Guedes dos Santos <guedes@paranacidade.org.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de maio de 2017 09:16
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: rubens
Assunto: [SPAM-8.8]- RES: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Bom dia !!!

Esse contrato não vai ser mais prorrogado o prazo de execução!!! A obra está com 90% executada, só iremos fazer uma última medição.

Faça o Termo de Prorrogação de Vigência e me encaminhe, pois vamos precisar para encerrarmos a obra.

Caso a empresa não tenha ainda concluído, iremos encerrar de qualquer maneira, pois para liberação de novos contratos para seu município este deverá estar concluído!!!!

Genezi Guedes dos Santos

Escritório Regional de Cascavel
Analista de Desenvolvimento Municipal

Fone: 46 3524-2653



PARANACIDADE

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 29 de maio de 2017 07:58

Para: Genezi Guedes dos Santos <guedes@paranacidade.org.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - MUNICÍPIO DE CAPANEMA

BOM DIA DONA GENEZI

ESTAMOS ENCAMINHANDO VIA E-MAIL UMA SOLICITAÇÃO DE ANUENCIA SOBRE UM ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA .

PEDIMOS SE A SRA PUDER ANALISAR MEIO LOGO PORQUE A VIGÊNCIA DO MESMO ACABA NO DIA 05/06/2017.

ATENCIOSAMENTE,

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321

002/13

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 30 de maio de 2017 11:23
Para: 'caw@wln.com.br'; 'britadorplanalto@outlook.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO- PREFEITURA MUNIICIPAL DE CAPANEMA
Anexos: NOTIFICAÇÃO CAW.pdf

URGENTE

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2017 - Processo dispensa Nº 032/2017

Data da Assinatura: 30/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS-ME.

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod236480

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, S/N-CEP: 85750000-BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital de Licitação nº 02/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1.ª CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 10/06/2016, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Concorrência nº 02/2016, entre as partes acima identificadas, para 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQU, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAIBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 151/2017, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 85/2016 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

2.ª CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema-PR, 30 de maio de 2017

AMÉRICO BELLÉ - Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA - Representante Legal

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME - Contratada

Cod236507

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 – CONTABILIDADE

Estabelece normas e procedimentos para garantir o cumprimento das obrigações junto aos fornecedores e prazos com os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais. O Contador Público do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 12 da Lei Municipal nº 1.476, de 19 de novembro de 2013,

Considerando a Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando o cumprimento da agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tais como: SIM-AM, SIM-PCA, SIT e publicações de diversos relatórios, atrelados a emissão da Certidão Liberatória para recebimento de convênios;

Considerando a necessidade de inserção dos dados junto aos sistemas informatizados dos Órgãos Federais, tais como: SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro);

Considerando a obrigação de honrar os prazos previstos para o pagamento dos fornecedores, conforme acordado junto aos contratos;

Considerando as publicações das informações em tempo real junto ao Portal da Transparência do Município;

Considerando o apoio e repasse de informações atualizadas aos Secretários Municipais, concernentes aos saldos de programas e convênios recebidos pelos Órgãos Estaduais e Federais, com base nos seus planos de aplicações e respectivos prazos para utilização dos recursos;

Considerando o tempo hábil necessário para substituições dos documentos fiscais ou emissões de cartas de correções quando emitidas de forma irregular, evitando ao fornecedor o recolhimento de eventuais impostos indevidos;

Considerando o atendimento das orientações dos técnicos, quando em auditorias já realizadas no Município de Capanema, por meio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, Ministério Público do Estado do Paraná, Controladoria Geral da União, entre outros órgãos fiscalizadores;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para garantir o cumprimento das obrigações junto aos fornecedores e prazos com os Órgãos Federais,

Estaduais e Municipais, expede a seguinte:

INSTRUÇÃO

Art. 1º Com a finalidade de formalizar os procedimentos para dar maior celeridade e de forma tempestiva aos processos de emissões das Notas de Empenhos, Liquidações e Previsões de Pagamentos, passam a vigor as normas e condições desta Instrução Normativa.

§ 1º Devem ser encaminhados pelo Departamento de Materiais e Compras ao Setor Contábil do Município de Capanema em até 02 (dois) dias úteis após sua emissão, os seguintes documentos:

I-Termos de Requerimentos, identificando as respectivas licitações, assinados pelo servidor responsável, juntamente com o secretário da pasta;

II – Notas de Requisições de Empenhos;

III – Documentos Fiscais para aquisições de materiais e/ou serviços sem processo licitatório.

§ 2º Com base na estrutura administrativa do Município de Capanema, a responsabilidade em reunir os documentos e adotar as medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos previstos no caput deste artigo, fica a cargo do Departamento de Materiais e Compras ou outra unidade equivalente que venha a ser criada para substituí-la, portanto, a área contábil irá se reportar somente a estes para tratar destas questões.

Art. 2º Os documentos fiscais recebidos pelo Setor Contábil, serão automaticamente devolvidos e não escriturados, nos casos de não conter ou não estar acompanhados no mínimo das seguintes formalidades:

I- Detalhamento do objeto da despesa, nos casos de não haver previamente termos de requerimentos ou requisições de empenhos;

II – Identificação das requisições de empenhos;

III- Carimbo e atesto de recebimento datado no corpo do documento fiscal pelo secretário da pasta, e, conforme o caso pelo servidor técnico responsável.

Art. 3º No momento em que o Setor Contábil, através do Departamento de Materiais e Compras, receber os documentos fiscais atestados, e, conforme o caso os termos de recebimentos, se procederá a verificação dos dados contábeis e fiscais. Estando tudo de acordo com os incisos I a III do art. 2º desta Instrução Normativa, serão emitidas as notas de liquidações e previsões de pagamentos, enviando à Tesouraria Municipal para as devidas quitações, contanto que tais documentos estejam assinados pelos ordenadores das despesas, portanto, nesta fase deverão estar definitivamente cumpridas todas as etapas exigidas junto ao contrato e legislações pertinentes, das quais foram previamente acompanhadas e fiscalizadas pelo fiscal do contrato e verificadas as conformidades pelo Departamento de Materiais e Compras, se suficientes para suprir todas as exigências.

§ 1º As exigências previstas no caput deste artigo se referem aos documentos e/ou relações que devem acompanhar alguns processos, dos quais são de extrema utilidade em futuras auditorias, seja de órgãos internos e externos, tais como: regularidade fiscal das empresas no decorrer da execução do contrato, planilhas e relações assinadas identificando as pessoas quando na concessão de benefícios e/ou serviços prestados, entre outros documentos comprobatórios exigidos no contrato.

§ 2º Ainda que a obrigação e verificação do cumprimento das etapas do contrato, seja realizada pelo Departamento de Materiais e Compras e Fiscal do Contrato previamente ao envio dos documentos fiscais ao Setor Contábil, este Setor poderá proceder a qualquer momento a devolução dos mencionados documentos fiscais àquele Departamento, quando observada inconformidades.

Art. 4º Com a intenção de evitar futuras devoluções de documentos por não estarem devidamente dispostos de forma contábil e fiscal de maneira correta para a Administração Pública, o Setor Contábil disponibilizará informações e planilhas auxiliares para verificações prévias.

Art. 5º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

Capanema-PR, 29 de maio de 2017.

Cleomar Walter - Contador Público

CRC: PR-046483/O-2

Cod236517



00847

Município de Capanema - PR

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 02/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência nº 02/2016, entre as partes acima identificadas, para 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 151/2017, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 85/2016 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 30 de maio de 2017


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Representante Legal
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM
SC LTDA ME
Contratada



AVISO DE RECEBIMENTO
CAPANEMA
 AVIS CNO7
 AR

DV 73456676 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 25 MAI 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

| | | |
|-----|-----|-----|
| / / | / / | / / |
| : | h | : |
| : | h | : |
| : | | t |

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
 PR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 RÉTOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

RUBENS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

PREFEITURA DE CAPANEMA
 CAIXA POSTAL-15

CIDADE / LOCALITÉ

CAPANEMA

UF
 PR
 BRASIL
 BRÉSIL

8 5 7 6 0 - 0 0 0

007343

| | | |
|--|---|---|
| DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE | | |
| NOME DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE | | |
| SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA | | |
| AV. Rio Grande do Sul - Serviços de Templetagem LTPA | | |
| CEP | CIDADE / LOCALITÉ | UF PAIS / PAYS |
| 85750-000 | PLANALTO | PR BRASIL |
| DESCRIÇÃO DO OBJETO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION | | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI |
| Notificação | | <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |
| | | <input type="checkbox"/> EMS |
| | | <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DECLARÉ |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION | CARIMBO DE ENTRADA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 09 MAI 2017 PLANALTO PR |
| | | |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR | | |
| Josemar Liceti | | |
| DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR | RUBRICA DO EMPREGADO / SIGNATURE | |
| B.348.057-2 | AC PLANALTO | |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DU RETOUR DANS LE VERSO | | |

02349



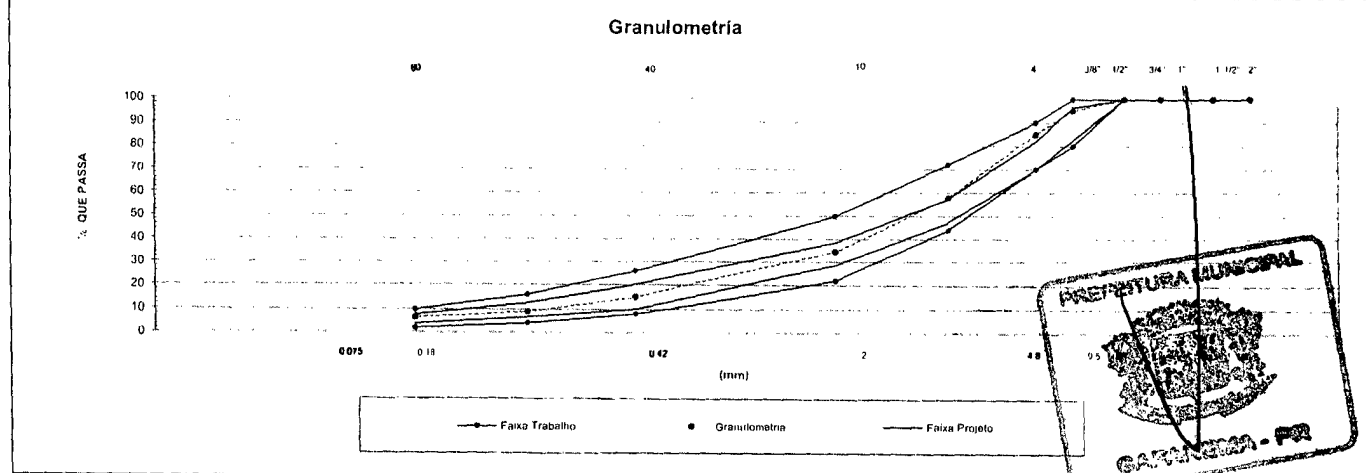
Concresolus
Controla Tecnológico
CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA. - ME
CNPJ 15028 566 0001 83

CONTROLE TECNOLÓGICO - ENSAIO MARSHALL - ME 043/95
(Extração de betume-ABNT/NBR-16208-2013)

APROVAÇÃO:

| | | |
|---|---|---|
| CLIENTE: CAW Serviços de Terraplenagem SC Ltda TRECHO: Rua Otavio F. Mattos, Rua Padre Cirilo e Rua Tupinambás ESTUDO: | OBRA: Pavimentação município de Capanema - PR SERVIÇO: Pavimentação asfáltica MATERIAL / TIPO: C.B.U.Q. - Faixa "C" | DATA: 04/07/2016 REGISTRO: OPERADOR: Paulo |
|---|---|---|

| INDICES FÍSICOS | | | | | | | EXTRAÇÃO DE BETUME - DNER-ME 53/94 | | | | | | | |
|--------------------------|--------|---------|---------|---------|--------|---------|------------------------------------|----------------------|--------------------|-------------|-------------|----------------|------|--------|
| | | | | | | | ESTACA / KM - INICIAL: | ESTACA / KM - FINAL: | | | | | | |
| Densidade Real: | | | | | | | CONST. MARSHALL | Hora da coleta | | | | | | |
| Densidade Betume: | 1,016 | 1,016 | 1,016 | 1,016 | 1,016 | 1,891 | Tara | | | | | | | |
| CP. nº | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | | Amost. total + tara | | | | | | | |
| Peso ao Ar | 1238 | 1240,8 | 1240,1 | 1242,6 | 1244,4 | - | Amost. seca + tara | | | | | | | |
| Peso Imerso | 742,3 | 754,1 | 747 | 755 | 748,5 | 749,38 | Amostra Total | | | | | | | |
| Volume | 495,70 | 486,70 | 493,10 | 487,60 | 495,90 | 491,80 | Amostra Seca | | | | | | | |
| Dens. Aparente. | 2,497 | 2,549 | 2,515 | 2,548 | 2,509 | 2,524 | Peso do Betume | | | | | | | |
| D. Teórica | 2,525 | 2,525 | 2,525 | 2,525 | 2,525 | 2,525 | Teor de Betume | | | | | | | |
| % Vazios | 1,09% | -0,97% | 0,40% | -0,93% | 0,62% | 0,04% | ESPECIFICAÇÃO | | | | | | | |
| V.C.B. (%) | 12,45% | 12,71% | 12,54% | 12,70% | 12,51% | 12,58% | FAIXA | C | DNER-ME 83/98 | | | | | |
| V.A.M. (%) | 13,54% | 11,74% | 12,94% | 11,78% | 13,13% | 12,62% | Cálculos | | | | | | | |
| R.B.V. (%) | 91,95% | 108,23% | 96,91% | 107,87% | 95,29% | 100,05% | | | | | | | | |
| Leitura Deflet | 530 | 510 | 590 | | | | Peneiras | | Peso Acumulado (g) | (%) Parcial | % Acumulada | % mostra Passa | | |
| Estab. Encontrada | 1.002 | 964 | 1.116 | | | | Abertura (mm) | | | | | | | |
| Fator Correção | 1,04 | 1,09 | 508,00 | | | | 2" | 50,8 | 0 | 0,0 | 0,0 | 100,00% | | |
| Estab. Corrigida | 1.042 | 1.051 | 566 771 | | | | 1 1/2" | 38,1 | 0 | 0,0 | 0,0 | 100,00% | | |
| FLUÊNCIA | | | | | | | 1" | 25,4 | 0 | 0,0 | 0,0 | 100,00% | | |
| Leitura Inicial | 0 | 0 | 0 | | | | 3/4" | 19,1 | 0 | 0,0 | 0,0 | 100,00% | | |
| Leitura Final | 460 | 380 | 410 | | | | 1/2" | 12,7 | 25,2 | 0,05 | 0,05 | 95,01% | | |
| Fluência | 460,00 | 380,00 | 410,00 | | | | 3/8" | 9,5 | 50,15 | 0,10 | 0,15 | 85,07% | | |
| RUPTURA À TRAÇÃO | | | | | | | Nº 4 | 4,8 | 137,42 | 0,27 | 0,42 | 57,85% | | |
| Eslaca | | | | | | Média | Nº 10 | 2,0 | 117,85 | 0,23 | 0,65 | 34,50% | | |
| Altura | | | | | | 6 | 6,3 | - | Nº 40 | 0,42 | 98,13 | 0,19 | 0,85 | 15,06% |
| Diâmetro | | | | | | 10 | 10,4 | - | Nº 80 | 0,18 | 30,05 | 0,06 | 0,91 | 9,11% |
| Carga de Rup.(N) | | | | | | 11 | 10 | - | Nº 200 | 0,075 | 12,82 | 0,03 | 0,93 | 6,57% |
| Newton (N) | | | | | | 9.807 | - | Fundo | 36,04 | 0,07 | 1,01 | -0,57% | | |
| Resistência Tração (MPa) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,17 | 0,97 | 1,07% | | | | | | | | |



OBSERVAÇÃO:

| | | |
|--|--|------------------------------------|
| <p style="font-size: 2em; font-weight: bold;">04.726.528/0001-01</p> | <p><i>Giovani Colle</i> Eng. Civil - Giovani Colle CREA-PR-107 851/D</p> | <p>DATA: 04/07/2016</p> |
|--|--|------------------------------------|

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.
Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA. - ME
CNPJ - 15.828.566/0001-83
Giovani Colle
Eng. Civil
CREA-PR - 107851/D



CONRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME
 CNPJ - 15.922.666/0001-83
 Rua - Orais, 549 - Esmeralda | Cascavel - PR
 E-Mail - apimentetelezebio@hotmail.com

DENSIDADE DE PISTA MÉTODO SONDA ROTATIVA

Cliente : CAW Serviços de Terraplenagem SC Ltda
 Obra: Pavimentação Rua Otavio Francisco de Mattos

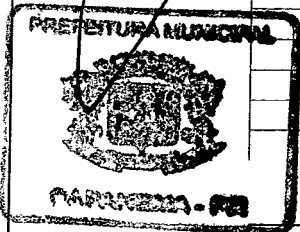
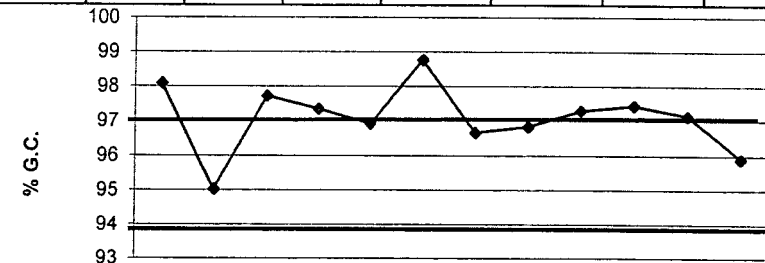
Usina: CAW Serviços de Terraplenagem SC Ltda
 Período:

Lote:
 Extensão:

DENSIDADE DE PISTA METODO SONDA ROTATIVA
 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA "C"

| DESCRIÇÃO | | | | | | ESPESSURAS (CM) | | | | DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE PISTA g/cm3 | | | | | | |
|-------------------|----------|---------|---------|----------|------------|-----------------|------|------|-------|--|-------------|-------------|-----------------|-------------------|-------|-------|
| Local / Aplicação | Lado | N° C.P. | Serviço | Registro | Data | 1 | 2 | 3 | Média | Peso Ar | Peso Imerso | Volume C.P. | Densidade Pista | Densidade Projeto | G.C. | Obs |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Q 32/33 | Eixo | 1A | C.B.U.Q | | 02/09/2016 | 4,60 | 4,41 | 4,22 | 4,41 | 670,20 | 398,00 | 272,20 | 2,462 | 2,510 | 98,09 | PISTA |
| Q 32/33 | Eixo | 1B | C.B.U.Q | | 23/08/2016 | 4,50 | 4,00 | 3,90 | 4,13 | 591,00 | 343,20 | 247,80 | 2,385 | 2,510 | 95,02 | PISTA |
| Q 22/23 | Esquerdo | 2 | C.B.U.Q | | 23/08/2016 | 5,80 | 8,85 | 5,82 | 6,82 | 874,50 | 518,00 | 356,50 | 2,453 | 2,510 | 97,73 | PISTA |
| Q 13/14 | Direito | 3A | C.B.U.Q | | 23/08/2016 | 3,52 | 3,55 | 3,48 | 3,52 | 563,00 | 332,60 | 230,40 | 2,444 | 2,510 | 97,35 | PISTA |
| Q 13/14 | Direito | 3B | C.B.U.Q | | 23/08/2016 | 3,38 | 3,42 | 3,35 | 3,38 | 511,10 | 301,00 | 210,10 | 2,433 | 2,510 | 96,92 | PISTA |
| Q 4/5 | Eixo | 4 | C.B.U.Q | | 23/08/2016 | 6,95 | 6,89 | 6,57 | 6,80 | 1.042,50 | 622,00 | 420,50 | 2,479 | 2,510 | 98,77 | PISTA |
| Q 31/54 | Esquerdo | 5 | C.B.U.Q | | 23/08/2016 | 7,50 | 7,40 | 7,50 | 7,47 | 1.185,70 | 697,00 | 488,70 | 2,426 | 2,510 | 96,66 | PISTA |
| Q 82A/50 | Direito | 6 | C.B.U.Q | | 23/08/2016 | 6,51 | 6,43 | 6,48 | 6,47 | 974,20 | 573,40 | 400,80 | 2,431 | 2,510 | 96,84 | PISTA |
| Q80/46 | Eixo | 7A | C.B.U.Q | | 23/08/2016 | 4,10 | 4,05 | 4,20 | 4,12 | 646,20 | 381,60 | 264,60 | 2,442 | 2,510 | 97,30 | PISTA |
| Q80/46 | Eixc | 7B | C.B.U.Q | | 23/08/2016 | 4,01 | 4,60 | 4,20 | 4,27 | 684,60 | 404,70 | 279,90 | 2,446 | 2,510 | 97,45 | PISTA |
| Q 85/42 | Esquerdo | 8A | C.B.U.Q | | 23/08/2016 | 3,90 | 3,80 | 3,90 | 3,87 | 607,90 | 358,60 | 249,30 | 2,438 | 2,510 | 97,15 | PISTA |
| Q 85/42 | Esquerdo | 8B | C.B.U.Q | | 23/08/2016 | 3,20 | 3,15 | 3,01 | 3,12 | 442,20 | 258,50 | 183,70 | 2,407 | 2,510 | 95,90 | PISTA |

| | | | |
|-----------------------------------|----|-------|-------|
| NÚMERO DE AMOSTRAS | 12 | % | ESPEC |
| GRAU DE COMPACTAÇÃO ABAIXO DE 94% | 0 | 0,00 | 3% |
| GRAU DE COMPACTAÇÃO ABAIXO DE 97% | 5 | 41,67 | 30% |
| GRAU DE COMPACTAÇÃO MÉDIO | | 97,10 | |
| DESVIO PADRÃO | | 0,98 | |
| RAIZ QUADRADA DE N | | 3,46 | |
| CONSTANTE K1 | | 1,29 | |
| CONSTANTE K2 | | 0,68 | |
| ESPESSURA MÉDIA | | 7,30 | |
| GRAU DE COMPACTAÇÃO ESPECIFICADO | | 97,00 | |



Laboratorista

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
 TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Giovani Colle

Eng. Civil - Giovani Colle

CREA-PR-107.851/D

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
 CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

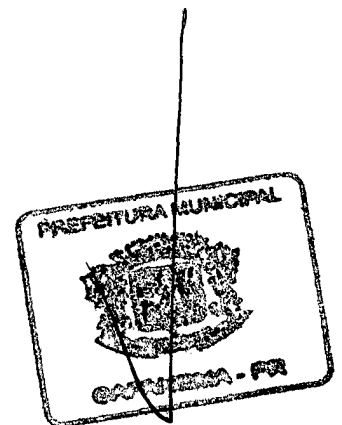
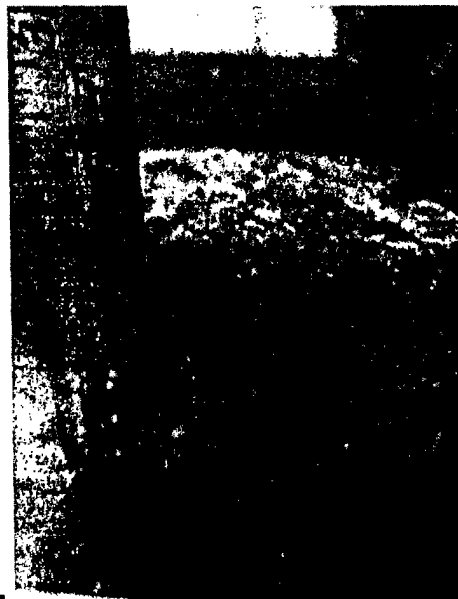
04.726.528/0001-01

**CONTROLE TECNOLÓGICO – SONDAÇÃO DE RECONHECIMENTO
 PELO MÉTODO ROTATIVO DNER – ME 117/94**

| | | |
|--|---------------------------------------|----------------------------|
| CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA | OBRA: PAVIMENTAÇÃO CAPANEMA | DATA: 02/09/2016 |
| TRECHO: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS Q 32/33 | | |
| ESTUDO: DENSIDADE APARENTE DE CORPO DE PROVA | MATERIAL / TIPO: C.B.U.Q | OPERADOR: IRMAR |



*Figura 1: Amostra 01
 Extração da Rua Otavio Francisco de Mattos Q32/33*



*Figura 2: Amostra 01
 Extração da Rua Otavio Francisco de Mattos Q32/33*

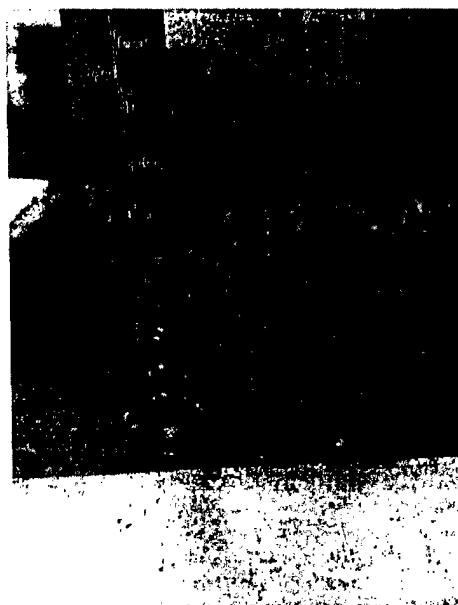
04.726.528/0001-01
**CAW - SERVIÇOS DE
 TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**
 Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
 CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Giovani Colle
 Eng. Civil - Giovani Colle
 CREA-PR-107.851/D

| | | |
|--|---------------------------------------|----------------------------|
| CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA | OBRA: PAVIMENTAÇÃO CAPANEMA | DATA: 02/09/2016 |
| TRECHO: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS Q22/23 Q13/14 | | |
| ESTUDO: DENSIDADE APARENTE DE CORPO DE PROVA | MATERIAL / TIPO: C.B.U.Q | OPERADOR: IRMAR |



Figura 3: Amostra 02
Extração da Rua Otavio Francisco de Mattos Q22/23



04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Figura 4: Amostra 03
Extração da Rua Otavio Francisco de Mattos Q13/14

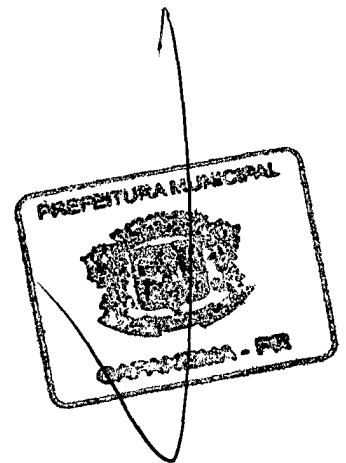
Giovani Colle
Eng. Civil - Giovani Colle

CREA-PR-107.851/D

| | | |
|--|---------------------------------------|----------------------------|
| CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA | OBRA: PAVIMENTAÇÃO CAPANEMA | DATA: 02/09/2016 |
| TRECHO: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS Q13/14 Q4/5 | | |
| ESTUDO: DENSIDADE APARENTE DE CORPO DE PROVA | MATERIAL / TIPO: C.B.U.Q | OPERADOR: IRMAR |



*Figura 5: Amostra 03
 Extração da Rua Otavio Francisco de Mattos Q13/14*



04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
 TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

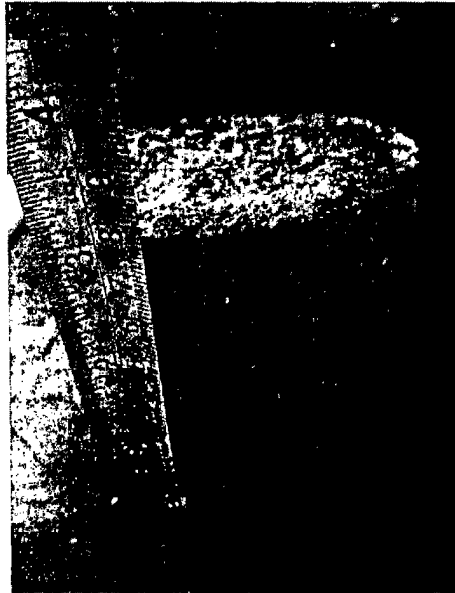
Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
 CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

*Figura 6: Amostra 04
 Extração da Rua Otavio Francisco de Mattos Q4/5*

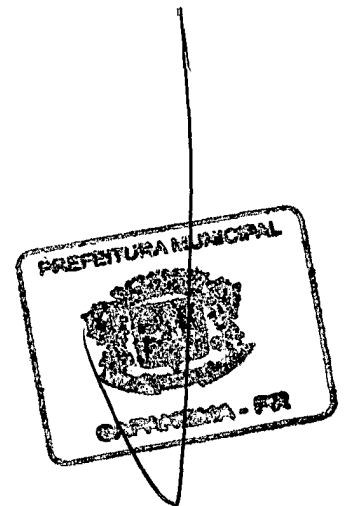
Giovani Colle
 Eng. Civil - Giovani Colle

CREA-PR-107.851/D

| | | |
|---|---------------------------------------|----------------------------|
| CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA | OBRA: PAVIMENTAÇÃO CAPANEMA | DATA: 02/09/2016 |
| TRECHO: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS Q31/54 Q82A/50 | | |
| ESTUDO: DENSIDADE APARENTE DE CORPO DE PROVA | MATERIAL / TIPO: C.B.U.Q | OPERADOR: IRMAR |



*Figura 7: Amostra 05
 Extração da Rua Otavio Francisco de Mattos Q31/54*



04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
 TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
 CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

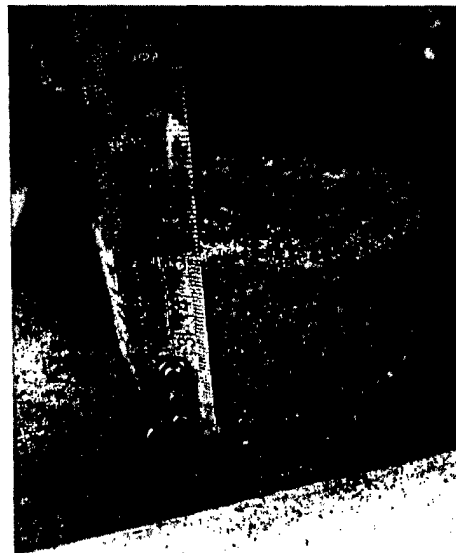
*Figura 8: Amostra 06
 Extração da Rua Otavio Francisco de Mattos Q82A/50*

Giovani Colle
 Eng. Civil - Giovani Colle
 CREA-PR-107.851/D

| | | |
|--|---------------------------------------|----------------------------|
| CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA | OBRA: PAVIMENTAÇÃO CAPANEMA | DATA: 02/09/2016 |
| TRECHO: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS Q80/46 | | |
| ESTUDO: DENSIDADE APARENTE DE CORPO DE PROVA | MATERIAL / TIPO: C.B.U.Q | OPERADOR: IRMAR |



*Figura 9: Amostra 07
Extração da Rua Otavio Francisco de Mattos Q80/46*



04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Figura 10: Amostra 7

Extração da Rua Otavio Francisco de Mattos Q80/46

Giovani Colle
Eng. Civil - Giovani Colle

CREA-PR-107.851/D

| | | |
|--|---------------------------------------|----------------------------|
| CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA | OBRA: PAVIMENTAÇÃO CAPANEMA | DATA: 02/09/2016 |
| TRECHO: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS Q85/42 | | |
| ESTUDO: DENSIDADE APARENTE DE CORPO DE PROVA | MATERIAL / TIPO: C.B.U.Q | OPERADOR: IRMAR |



*Figura 11: Amostra 8
 Extração da rua Otavio Francisco de Mattos Q85/42*



04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
 TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
 CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

*Figura 12: Amostra 8
 Extração da Rua Otavio Francisco de Mattos Q85/42*

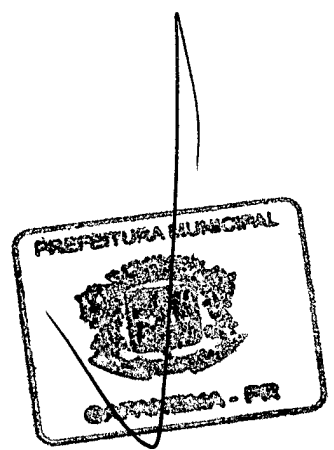
Giovani Colle
 Eng. Civil - Giovani Colle

CREA-PR-107.851/D

Como a pavimentação foi realizado em duas etapas (duas camadas de capa asfáltica), alguns pontos onde foi realizado a extração essas camadas separaram, contendo dois corpos de prova em um mesmo local.

Com base nos resultados apurados em campo, acerca da espessura das camadas de capa asfáltica, foram obtidos os seguintes resultados: em 08 amostras em pontos determinados em projeto, a espessura menor encontrada foi de 6,47 cm e a maior 8,54 cm. A média da capa asfáltica (CBUQ) especificada em projeto que é de 7,5 cm compactada.

Visualmente o serviço de pavimentação foi bem executado. A capa asfáltica pela média é aceitável



04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.
Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Giovani Colle
Eng. Civil - Giovani Colle
CREA-PR-107.851/D

02/358

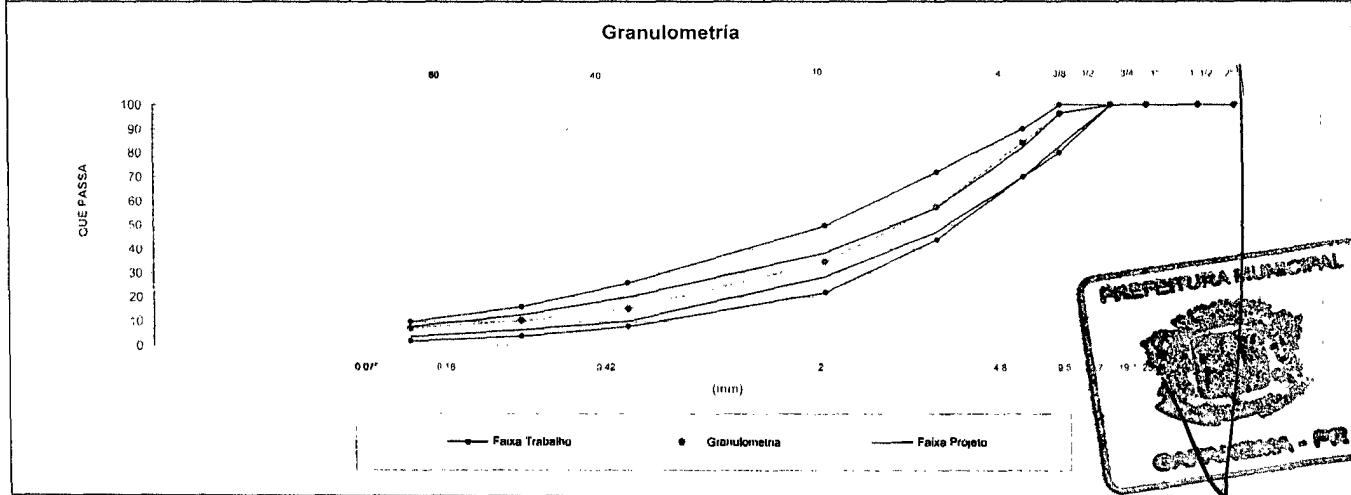


CONTROLE TECNOLÓGICO - ENSAIO MARSHALL - ME 043/95
(Extração de betume-ABNT/NBR-16208-2013)

APROVAÇÃO:

| | | | | | |
|---|-------------|--|-------------------|----------------------------|-------------------------|
| OBRA: CAW Serviços de Terraplenagem SC Ltda | | DATA DE MOLDAGEM Pavimentação município de Capanema - PR | | DATA: 11/08/2016 | |
| TRECHO Rua Tupinambas | | SERVIÇO Pavimentação asfáltica | | REGISTRO | |
| ESTUDO | PROCEDÊNCIA | MATERIAL / TIPO C.B.U.Q - Faixa "C" | LOCAL / APLICAÇÃO | PLACA CAMINHÃO | OPERADOR Imar |

| INDICES FÍSICOS | | | | | | EXTRAÇÃO DE BETUME - DNER-ME 53/94 | | | | | |
|--------------------------|--------|--------|--------|---------|-----------------|------------------------------------|-------|---------------|------|------|---------|
| Densidade Real | 2,518 | 2,518 | 2,518 | 2,518 | CONST. MARSHALL | Hora da coleta | | | | | |
| Densidade Betume | 1,016 | 1,016 | 1,016 | 1,016 | 1,891 | Tara | | | | | |
| CP. nº | 1 | 2 | 3 | 4 | | Amost. total + tara | | | | | |
| Peso ao Ar | 1242,1 | 1230 | 1231,5 | 1117,5 | - | Amost. seca + tara | | | | | |
| Peso Imerso | 745,3 | 740,2 | 743,2 | 675,6 | 726,08 | Amostra Total | | | | | |
| Volume | 496,80 | 489,80 | 488,30 | 441,90 | 479,20 | Amostra Seca | | | | | |
| Dens. Aparente | 2,500 | 2,511 | 2,522 | 2,529 | 2,516 | Peso do Betume | | | | | |
| D. Teórica | 2,527 | 2,527 | 2,527 | 2,527 | 2,527 | Teor de Betume | | | | | |
| % Vazios | 1,06% | 0,62% | 0,20% | -0,07% | 0,45% | ESPECIFICAÇÃO | | | | | |
| V.C.B. (%) | 14,38% | 14,44% | 14,50% | 14,54% | 14,47% | FAIXA | C | DNER-ME 83/98 | | | |
| V.A.M. (%) | 15,44% | 15,07% | 14,70% | 14,47% | 14,92% | Cálculos | | | | | |
| R.B.V. (%) | 93,13% | 95,86% | 98,66% | 100,51% | 97,04% | | | | | | |
| Leitura Deflet. | 610 | 735 | 820 | 605 | 693 | Peneiras | | | | | |
| Estab. Encontrada | 1.154 | 1.390 | 1.551 | 1.144 | 1310 | Abertura (mm) | | | | | |
| Fator Correção | 1,04 | 1,09 | 1,09 | 1,33 | | 2" | 50,8 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | 100,00% |
| Estab. Corrigida | 1200 | 1.515 | 1.690 | 1.522 | 1.482 | 1 1/2" | 38,1 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | 100,00% |
| FLUÊNCIA | | | | | | 1" | 25,4 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | 100,00% |
| Leitura Inicial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | - | 3/4" | 19,1 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | 100,00% |
| Leitura Final | 4,1 | 4,0 | 3,2 | 4,8 | - | 1/2" | 12,7 | 19,45 | 0,04 | 0,04 | 96,40% |
| Fluência | 4,1 | 4,0 | 3,2 | 4,8 | 4,0 | 3/8" | 9,5 | 66,45 | 0,12 | 0,16 | 84,09% |
| RUPTURA À TRAÇÃO | | | | | | Nº 4 | 4,8 | 143,35 | 0,27 | 0,42 | 57,53% |
| Estaca | usina | usina | usina | usina | Média | Nº 10 | 2,0 | 122,81 | 0,23 | 0,65 | 34,78% |
| Altura | | | | | - | Nº 40 | 0,42 | 106,00 | 0,20 | 0,85 | 15,14% |
| Diâmetro | | | | | - | Nº 80 | 0,18 | 26,00 | 0,05 | 0,90 | 10,33% |
| Carga de Rup (N) | | | | | - | Nº 200 | 0,075 | 17,45 | 0,03 | 0,93 | 7,09% |
| Newton (N) | | | 9,807 | | - | Fundo | | 37,44 | 0,07 | 1,00 | 0,16% |
| Resistência Tração (MPa) | | | | | | | | | | | |



OBSERVAÇÃO

04.726.528/0001-01
Laboratorista

Giovani Colle
Eng. Civil - Giovani Colle
CREA-PR-107.851/D

DATA
11/08/2016

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

CONCRETOSOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA. - ME
CNPJ - 15.828.566/0001-83
Giovani Colle
Eng. Civil
CREA-PR - 107851/D

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Pianalto - PR

02/330

| | | |
|--|---------------------------------------|----------------------------|
| CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA | OBRA: PAVIMENTAÇÃO CAPANEMA | DATA: 16/09/2016 |
| TRECHO: RUA TUPINAMBÁS Nº723 Nº562 | | |
| ESTUDO: DENSIDADE APARENTE DE CORPO DE PROVA | MATERIAL / TIPO: C.B.U.Q | OPERADOR: IRMAR |

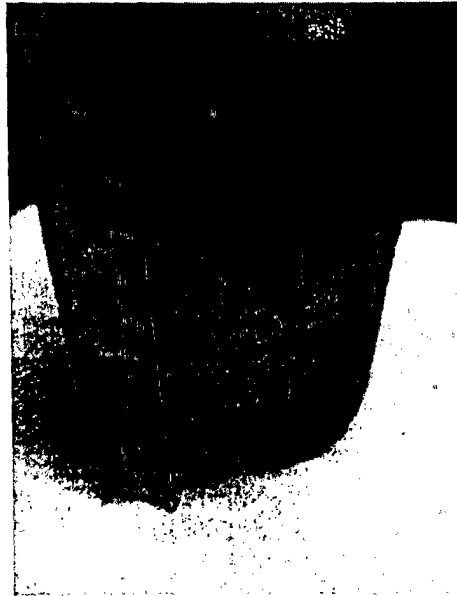


Figura 1: Amostra 01
Extração da Rua Tupinambás nº723

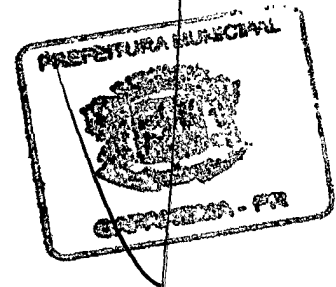
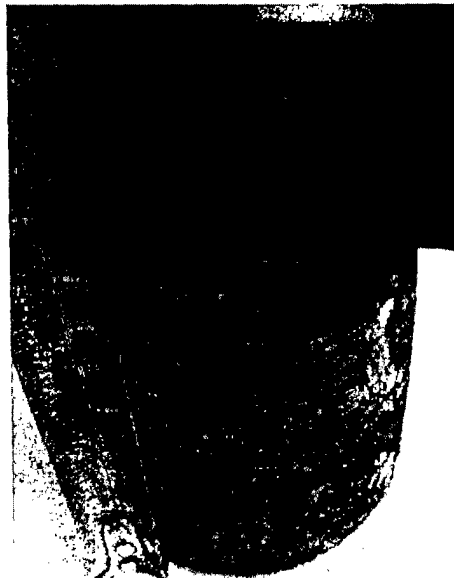


Figura 2: Amostra 02
Extração da Rua Tupinambás nº562

04.726.528/0001-01

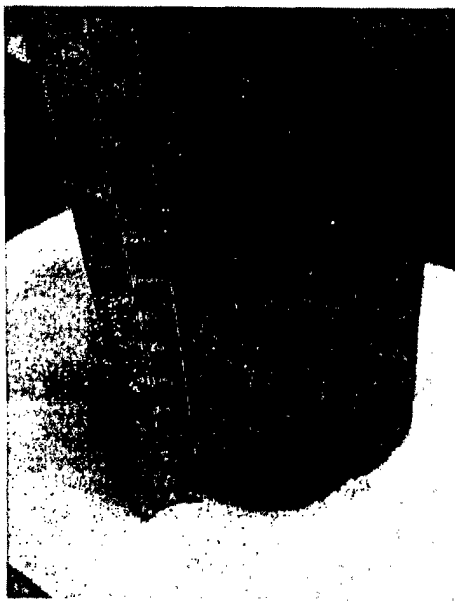
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Giovani Colle
Eng. Civil - Giovani Colle
CREA-PR-107.851/D

CAW 381

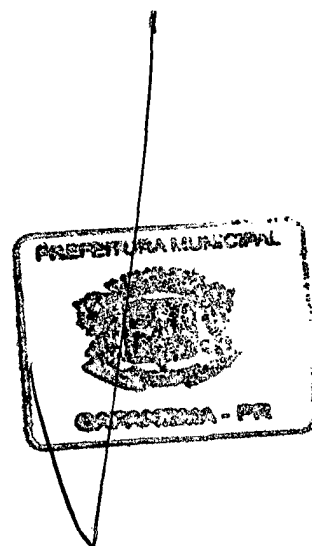
| | | |
|--|---------------------------------------|----------------------------|
| CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA | OBRA: PAVIMENTAÇÃO CAPANEMA | DATA: 16/09/2016 |
| TRECHO: RUA TUPINAMBÁS Nº451 Nº333 | | |
| ESTUDO: DENSIDADE APARENTE DE CORPO DE PROVA | MATERIAL / TIPO: C.B.U.Q | OPERADOR: IRMAR |



*Figura 3: Amostra 03
 Extração da Rua Tupinambás nº451*



*Figura 4: Amostra 04
 Extração da Rua Tupinambás nº333*



04.726.528/0001-01

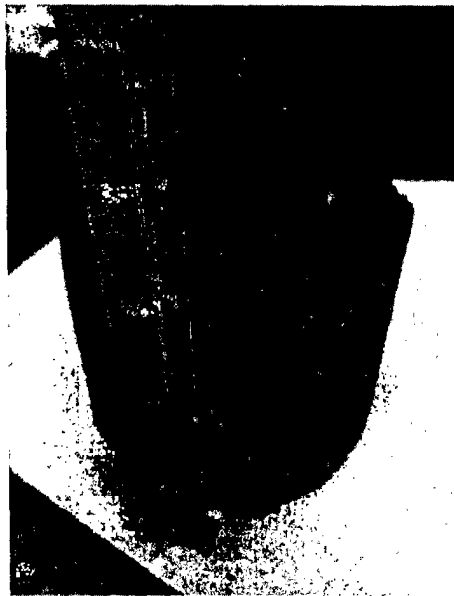
**CAW - SERVIÇOS DE
 TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
 CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Giovani Colle
 Eng. Civil - Giovani Colle
 CREA-PR-107.851/D

008362

| | | |
|--|---------------------------------------|----------------------------|
| CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA | OBRA: PAVIMENTAÇÃO CAPANEMA | DATA: 16/09/2016 |
| TRECHO: RUA TUPINAMBÁS HOSPITAL | | |
| ESTUDO: DENSIDADE APARENTE DE CORPO DE PROVA | MATERIAL / TIPO: C.B.U.Q | OPERADOR: IRMAR |



*Figura 5: Amostra 05
Extração da Rua Tupinambás Hospital*

Com base nos resultados apurados em campo, acerca da espessura das camadas de capa asfáltica, foram obtidos os seguintes resultados: em 05 amostras em pontos determinados em projeto, a espessura menor encontrada foi de 7,26 cm e a maior 9,48 cm. A média da capa asfáltica (CBUQ) especificada em projeto que é de 7,5 cm compactada. Visualmente o serviço de pavimentação foi bem executado.



04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Giovani Colle
Eng. Civil - Giovani Colle

CREA-PR-107.851/D



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20163237893
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

20163237893

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: GIOVANI COLLE (CPF:059.454.019-43) Nº Carteira: PR-107851/D
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. Nº Visto Crea: -
 Empresa contratada: CONCREXUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Nº Registro: 55491
 Contratante: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA. CPF/CNPJ: 04.726.528/0001-01
 Endereço AV.RIO GRANDE DO SUL, FINAL CAIXA POSTAL 11 CENTRO Contrato:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CEP: 85750970 PLANALTO PR Fone: (46) 3555-1549 Quadra: Lote:
 Local da Obra/Serviço: RUAS OTAVIO F. MATTOS, PADRE CIRILO E TUPINAMBÁS S/N CEP: 85760000
 - CAPANEMA PR

| | | | |
|----------------------|------|--|----------|
| Latitude: Longitude: | | | |
| Tipo de Contrato | 4 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | Dimensão |
| Ativ. Técnica | 11 | EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO | 1 UNID |
| Área de Comp. | 1100 | SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL | |
| Tipo Obra/Serv | 163 | LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTÓRIAS E PERÍCIAS | |
| Serviços contratados | 059 | LAUDOS TÉCNICOS | |

| | | | |
|-------------|----------|----------------|--------------------|
| Guia N | | Dados Compl. | 0 |
| ART Nº | | Data Início | 01/08/2016 |
| 20163237893 | | Data Conclusão | 03/08/2016 |
| | Vlr Taxa | R\$ 74,37 | Entidade de Classe |
| | | | 305 |

Base de cálculo. TABELA TAXA MÍNIMA
 Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 FOI REALIZADO ENSAIO DE EXTRAÇÃO DE BETUME (PERCENTAGEM DE BETUME DNERME 53/94), GRANULOMETRIA (ANÁLISE GRANULOMÉTRICA DNER-ME 83/98) E ENSAIO MARSHALL (MISTURA BETUMINOSAS A QUENTE - ENSAIO MARSHALL DNER-ME 043-95) DA MASSA UTILIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA , COMPARANDO O RESULTADO COM A FAIXA "C" DO DNIT. Insp.: 4310
 01/08/2016
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Giovani Colle
 Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800 041 0067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante Proprietário *Giovani Colle* Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias





00884

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

PARECER

Com relação ao **EXECUÇÃO DE 29.449,03 m² PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0065 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3477 EMPRESA CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2016 EM CAPANEMA-PR**, a empresa deveria apresentar o projeto específico adotado para a execução do objeto do referido contrato administrativo, como a mesma não apresentou, entretanto o memorial descritivo anexo ao projeto básico especifica no item REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ), as faixas limites B e C do Departamento de Estradas do Paraná-DER ou Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre DNIT, sendo assim os limites comparativos será sobre a faixa C.

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, PADRE CIRILO E TUPINANBÁS

1.0 – Grau de Compactação

Foram feitos na rua Otávio Francisco de Mattos 12(doze) amostras na qual a **média é de 97,00%**, sendo plenamente aceitável.

2. – Granulometria



CR 305

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Sendo adotado a norma rodoviária Especificação de Serviço DNER – ES 313/97 e 031/2006 DNIT Pavimentação – Concreto Betuminosos no item 5.2.1 A composição de concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte com as respectivas tolerâncias no que diz respeito a granulometria e os percentuais do ligante betuminoso.

| Peneira de malha quadrada | | % passando em peso das faixas | | | |
|----------------------------|-------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------|------------------------------|
| Discriminação | Abertura mm | A | B | C | Tolerâncias fixas de projeto |
| 2" | 50,800 | 100 | - | - | - |
| 1 1/2" | 38,100 | 95-100 | 100 | - | + ou - 7% |
| 1" | 25,400 | 75-100 | 95-100 | - | + ou - 7% |
| 3/4" | 19,100 | 60-90 | 80-100 | 100 | + ou - 7% |
| 1/2" | 12,700 | - | - | 85-100 | + ou - 7% |
| 3/8" | 9,500 | 35-65 | 45-80 | 75-100 | + ou - 7% |
| Nº 4 | 4,800 | 25-50 | 28-60 | 50-85 | + ou - 7% |
| Nº 10 | 2,000 | 20-40 | 20-45 | 30-75 | + ou - 5% |
| Nº 40 | 0,420 | 10-30 | 10-32 | 15-40 | + ou - 5% |
| Nº 80 | 0,180 | 5-20 | 8-20 | 8-30 | + ou - 2% |
| Nº 200 | 0,074 | 1-8 | 3-8 | 5-10 | + ou - 2% |
| Betume Solúvel no CS2(+) % | | 4,0 a 7,0 | 4,5 a 7,5 | 4,5 a 9,0 | + ou - 3% |
| | | Camada de Ligação (Blinder) | Camada de Ligação e Rolamento | Camada de Rolamento | |

Todas as amostras se enquadram nos limites de tolerância.

3. – Teor de Betume



000000

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

O teor de betume encontrado nas três ruas na data de 04/07/2016 é de 5,06, já na data de 11/08/2016 apenas na Tupinambás foi encontrado 5,84, **portanto se enquadra nos limites de tolerância**, tendo como limite 4,5% a 9,0%.

4 - Espessura Média

RUA OTÁVIO FRANCISO DE MATTOS

A camada projetada na pista de rolamento (o qual foram extraídas as amostras) é de 7,00 cm de altura.

Como parâmetro na mesma norma o item 7.3.1 Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admite-se a variação de + ou - 5,00% em relação as espessuras do projeto.

A sondagem para determinar a espessura média deu como resultado 6,96 cm

| | |
|----------------------|-----------|
| Espessura Projeto | = 7,00 cm |
| Limite Tolerância | = 6,65 cm |
| Espessura encontrada | = 7,30 cm |
| Diferença | = 0,30 cm |



002367

Sendo assim **será aceitável**, pois está 0,30 cm acima dos limites de tolerância estipulados.

RUA TUPINANBÁS

A camada projetada na pista de rolamento (o qual foram extraídas as amostras) é de 7,00 cm de altura.

Como parâmetro na mesma norma o item 7.3.1 Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admite-se a variação de + ou - 5,00% em relação as espessuras do projeto.

A sondagem para determinar a espessura média deu como resultado 7,94 cm

| | |
|----------------------|-----------|
| Espessura Projeto | = 7,00 cm |
| Limite Tolerância | = 6,65cm |
| Espessura encontrada | = 7,94 cm |
| Diferença | = 0,94 cm |

Sendo assim **será aceitável**, pois está 0,94 cm acima dos limites de tolerância estipulados.



007/863

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Cabe observar que a empresa não entregou o ensaio de Densidade de pista Método Sonda Rotativa com a determinação da espessura média da rua PADRE CIRILO.

Capanema, 08 de junho de 2.017



RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matricula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D



02/069

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RUA TUPINAMBAS COM RUA ALAGOAS 01 RAMPA

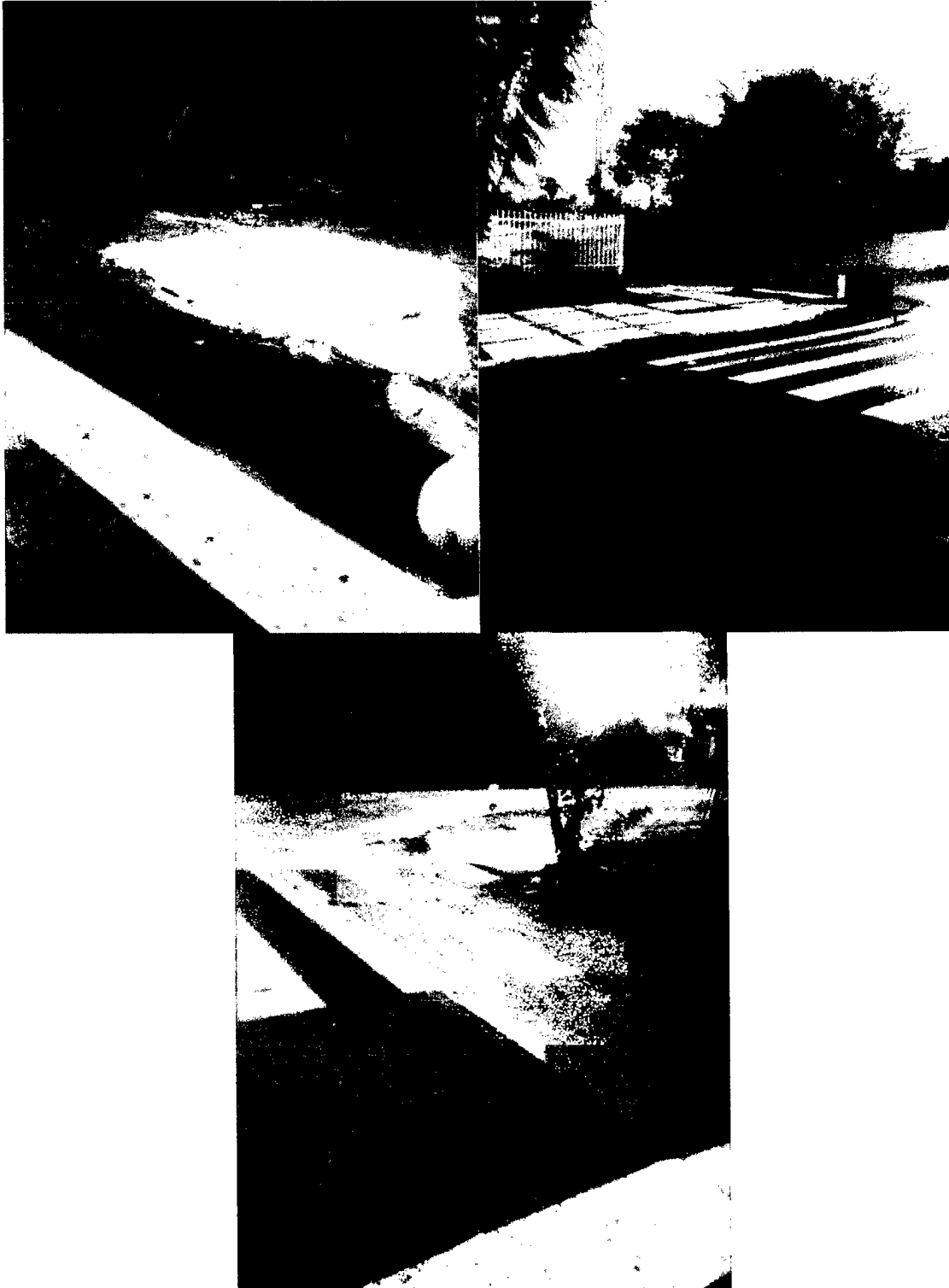




002/370

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RUA TUPINAMBAS COM RUA ANTONIO NIEHUES 03 RAMPAS





03/571

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RUA TUPINAMBAS COM RUA MARTIN NOTTAR 04 RAMPAS

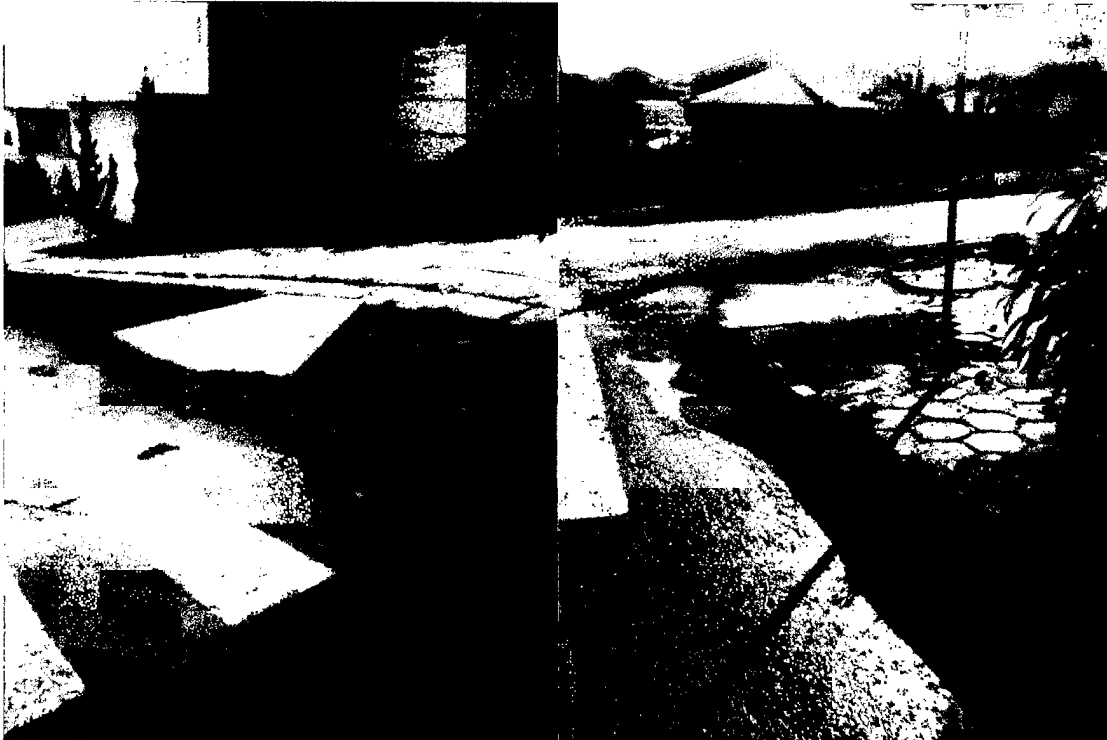




03/1372

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RUA TUPINAMBAS COM AV. PEDRO V. P. DE SOUZA 03 RAMPAS





02/573

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RUA TUPINAMBAS COM AV. ESPIRITO SANTO 02 RAMPAS





08/314

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RUA TUPINAMBAS COM RUA RIO DE JANEIRO 02 RAMPAS

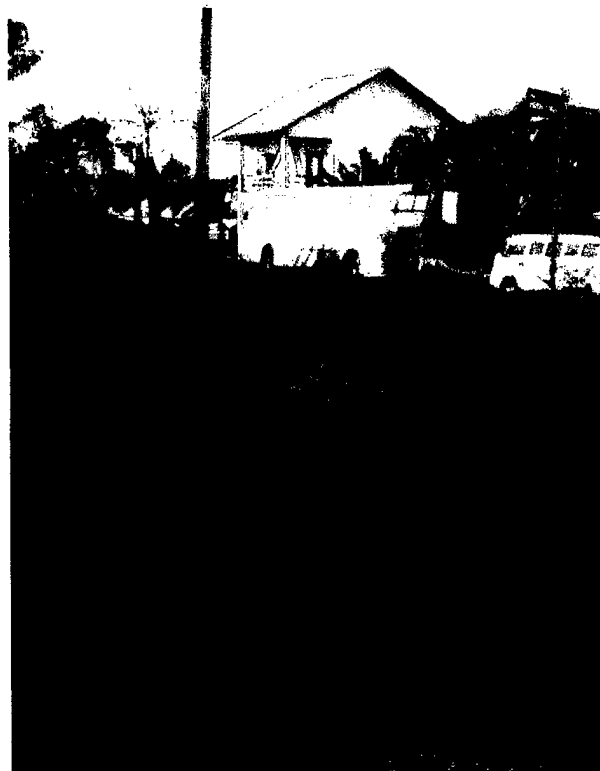




000375

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RUA PADRE CIRILO COM RUA PARAÍBA 02 RAMPAS

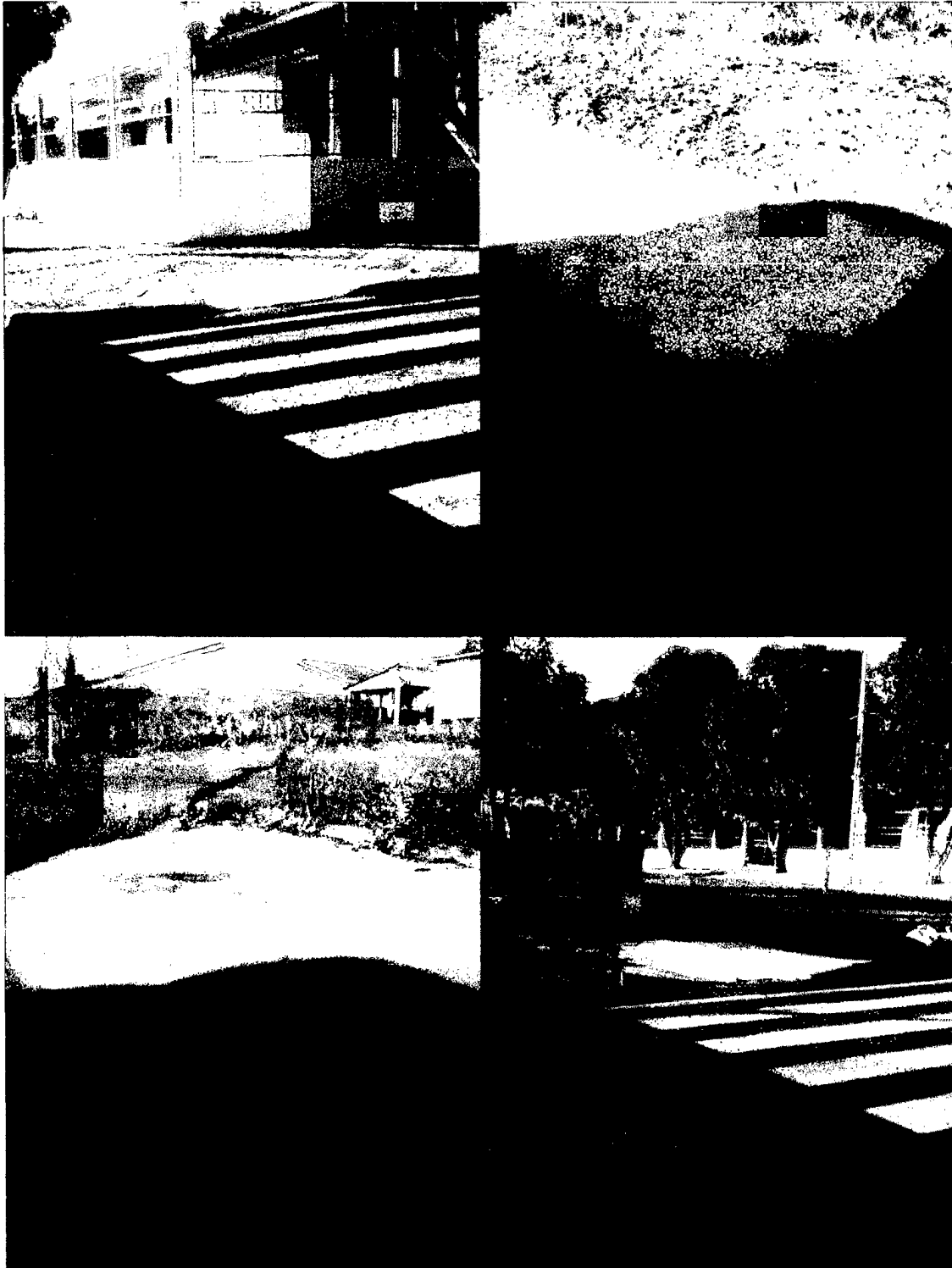




88/376

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RUA PADRE CIRILO COM RUA RIO GRANDE DO NORTE 04 RAMPAS





6. N/17

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RUA PADRE CIRILO COM RUA CEARÁ 03 RAMPAS





EJN/378

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RUA PADRE CIRILO COM AV. ATAÍDES R. ESCHER 02 RAMPAS





02/19

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RUA PADRE CIRILO COM RUA PIAUI 04 RAMPAS





03/380

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RUA PADRE CIRILO COM RUA MARANHÃO 04 RAMPAS





00001

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RUA PADRE CIRILO COM CEARÁ 04 RAMPAS





007532

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RUA PADRE CIRILO COM RUA DIONISIO WONS 01 RAMPA





E. 1533

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS COM AV. BRASIL 02 RAMPAS

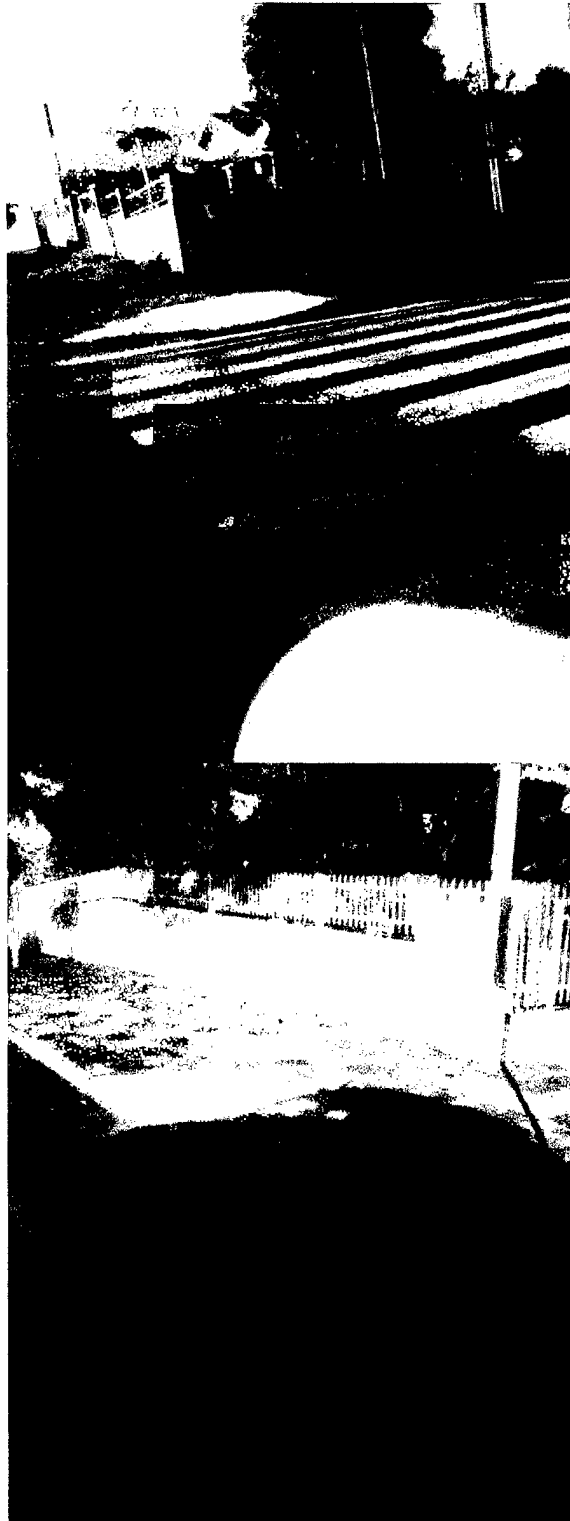




1584

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS COM R. MINAS GERAIS 02 RAMPAS





003505

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS COM RUA M. GROSSO 02 RAMPAS





030/86

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS COM RUA RIO DE JANEIRO 02
RAMPAS





00307

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS COM AV. ESPIRITO SANTO 03
RAMPAS





02/303

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS COM AV. PEDRO V. PARIGOT DE
SOUZA 02 RAMPAS

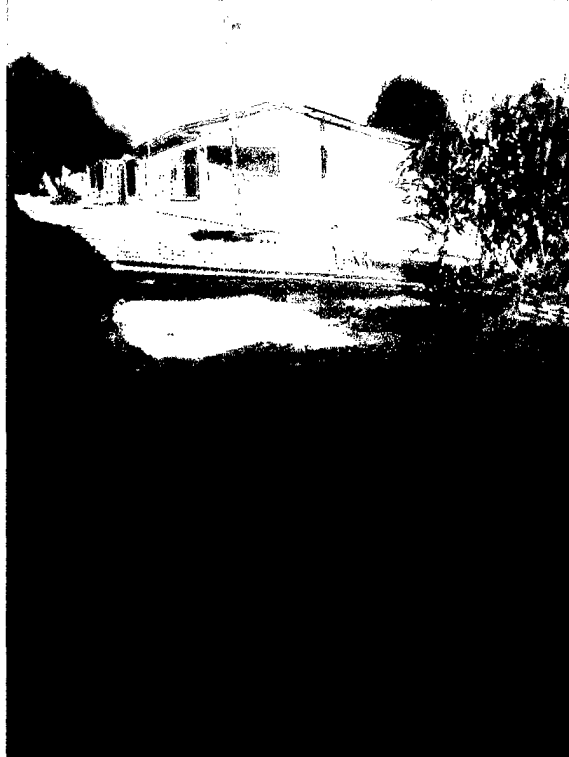
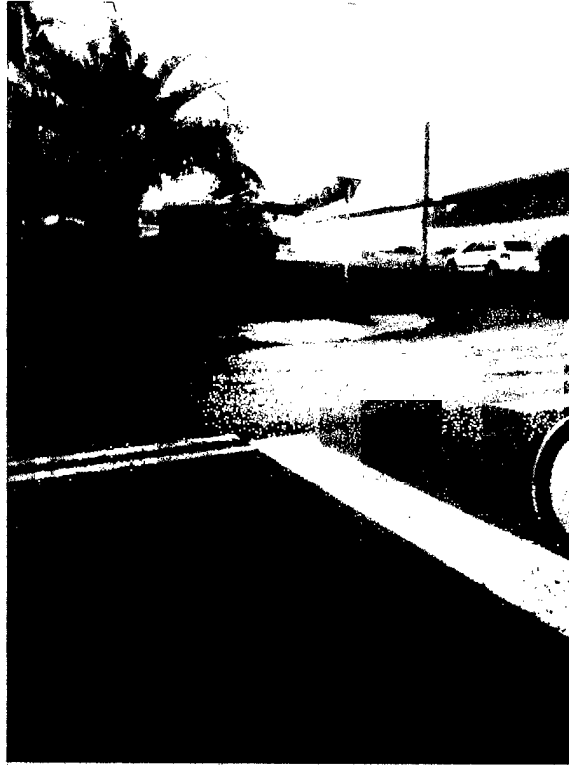




037/89

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS COM RUA BAHIA 02 RAMPAS





000/000

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS COM A RUA ANTONIO NIEHUES 01
RAMPA





69/311

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Capanema, 06 de junho de 2017.

Ofício nº 102/2017

Ilustríssima Senhora
GENEZI GUEDES DOS SANTOS
Analista de Desenvolvimento Municipal
PARANACIDADE
Francisco Beltrão/PR

Com relação ao contrato de **EXECUÇÃO DE 29.449,03 m2 PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0065 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3477 EMPRESA CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2016 EM CAPANEMA-PR,** no sentido da fiscalização do referido contrato segue para seu conhecimento um relatório técnico, juntamente sobre os quantitativos dos serviços de calçadas, rampas de acesso a cadeirante e remoção de árvores, no intuito de encerrarmos o contrato em questão.

Nesta entoada estamos encaminhado o controle tecnológico com os ensaios exigidos com a sua respectiva ART de responsabilidade técnica, conforme memorial descritivo contido no projeto básico, acompanhado por um parecer técnico por parte deste fiscal interpretando os valores apresentados.

Estamos aguardando a manifestação por parte do PARANACIDADE para a medição final dos serviços, uma vez que o prazo da execução expirou em 05 de junho de 2017, entretanto a vigência expirará em 04 de agosto de 2017.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGº CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Américo Bellé
Prefeito Municipal



07/03/17

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RELATÓRIO TÉCNICO

EXECUÇÃO DE 29.449,03 m² PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0065 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3477 EMPRESA CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2016 EM CAPANEMA-PR

Em vistoria in loco na data de 06/06/2017, mais especificamente para analisar os serviços de calçadas, rampas e retiradas de árvores, foi feito um As Build fazendo um comparativo dos quantitativos do projetado e o realizado, comparando com o relatório técnico anterior enviado com data de 22 de maio de 2017.

Baseado no As Build segue abaixo resumos dos quantitativos por rampas, calçadas e retirada de árvores.

| QUANTITATIVO DE CALÇADAS | | | |
|---|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Discriminativo por rua | área projetada m ² | área executada m ² | diferença da área m ² |
| RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS | | | |
| Av Brasil até a Pedro Viriato Parigot de Souza | 268,33 | 177,40 | 90,93 |
| Pedro Viriato Parigot de Souza até a Alagoas | 465,51 | 154,50 | 311,01 |
| 2 - RUA TUPINANBÁS | | | |
| Rua Rio de Janeiro até a Pedro Viriato Parigot de Souza | 48,60 | - | 48,60 |
| Pedro Viriato Parigot de Souza até a Alagoas | 202,46 | 101,23 | 101,23 |
| 2 - RUA PADRE CIRILO | | | |
| Rua Paraíba até a Piauí | 968,86 | 260,25 | 708,61 |
| Rua Piauí até a Dionízio Wons | 1.155,70 | 591,06 | 564,64 |
| TOTAIS | 3.109,46 | 1.284,44 | 1.825,02 |



.. 657/503

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

| QUANTITATIVO DE ÁRVORES RETIRADAS | | | |
|---|----------------------|----------------------|-----------|
| Discriminativo por rua | Quantidade projetada | Quantidade executada | diferença |
| | UNID | UNID | UNID |
| RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS | | | |
| Av Brasil até a Pedro Viriato Parigot de Souza | 4,00 | - | 4,00 |
| Pedro Viriato Parigot de Souza até a Alagoas | 6,00 | - | 6,00 |
| 2 - RUA TUPINANBÁS | | | |
| Rua Rio de Janeiro até a Pedro Viriato Parigot de Souza | 1,00 | - | 1,00 |
| Pedro Viriato Parigot de Souza até a Alagoas | 5,00 | 5,00 | - |
| 2 - RUA PADRE CIRILO | | | |
| Rua Paraíba até a Piauí | 11,00 | 10,00 | 1,00 |
| Rua Piauí até a Dionízio Wons | 15,00 | - | 15,00 |
| TOTAIS | 42,00 | 15,00 | 27,00 |

| QUANTITATIVO DE RAMPAS | | | |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|-----------|
| Discriminativo por rua | Quantidade projetada | Quantidade executada | diferença |
| | UNID | UNID | UNID |
| RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS | | | |
| | 41,00 | 18,00 | 23,00 |
| 2 - RUA TUPINANBÁS | | | |
| | 20,00 | 15,00 | 5,00 |
| 2 - RUA PADRE CIRILO | | | |
| | 26,00 | 25,00 | 1,00 |
| TOTAIS | 87,00 | 58,00 | 29,00 |

RESUMO DOS QUANTITATIVOS A CONSIDERAR SOBRE A ÓTICA DESSE FISCAL

Não teve alteração em relação das calçadas e da retiradas das árvores, teve alteração sobre as rampas de acesso conforme relatório fotográfico em anexo e a planilha demonstrativa acima.



00639

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

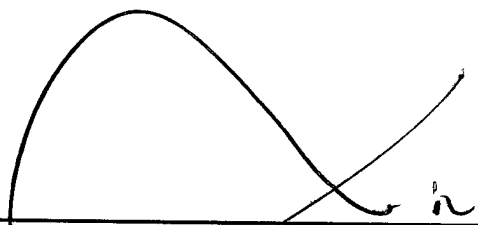
Em relação as rampas teríamos a medir um quantitativo de **58 unidades**, e fazer glosas definitivas de 29,00 unidades.

Em relação as calçadas fazer glosa definitiva do total dos quantitativos que é de **3.109,46 m2**

Em relação a podas de árvores teríamos um quantitativo a medir de **15 unidades**, e fazer glosas definitivas de 27,00 unidades.

Segue em anexo um relatório fotográfico com 23 páginas numeradas com as rampas nas suas respectivas ruas.

Capanema, 06 de junho de 2017



Eng.º Rubens Luis Rolando Souza
Responsável Técnico
CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matricula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

~~395~~
~~00NB95~~

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 19 de junho de 2017 11:33
Para: 'guedes@paranacidade.org.br'
Assunto: CÓPIA DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 85-2016- CONCORRÊNCIA 02-2016-
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Anexos: 3º DITIVO DO CONTRATO 85-2016- CONCORRÊNCIA 02-2016.pdf

395

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321



ACCAPANEMA
 AVISO FISCAL
 RECEBIME...
 AVIS. Nº 07
 2010

DV 86522050 3R
(... para o valor do objeto)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT
 / / PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

| | | |
|-----|-----|-----|
| / / | / / | / / |
| : | h | : |
| : | h | : |
| : | h | : |

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

RUBENS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CAIXA POSTAL Nº 15

CIDADE / LOCALITÉ

CAPANEMA

UF PR BRASIL BRÉSIL

8 5 7 6 0 - 0 0 0

396

| | | |
|--|--|---|
| DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE | | |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE | | |
| AM50P - Associação das Municípios da Sudoeste do Paraná | | |
| RUA PERU 1301 - DOUTHER KING | | UF PAÍS / PAYS |
| CIDADE / LOCALITE | | PR BRASIL |
| 85609-470 Francisco Beltrão | | |
| CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION | | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI |
| Ofício nº 102/2017 | | <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |
| | | <input type="checkbox"/> EMS |
| | | <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION |
|  | 14/06/17 | CDD FRANCISCO BELTRÃO 14 JUN 2017 |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT | |
| GENECI GUEDES | Antônio Hernan Pereira Mat: 8.567.5495 | 896 PR |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNEMENT DANS LE VERSO | | |




Município de Capanema - PR

111387
2397

DESPACHO

Com relação a Concorrência N° 02/2016, Contrato Administrativo n° 85/2016, Objeto: para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -; PR. Tendo em vista que o contrato acima mencionado está vencendo da data de 04/08/2017, solicito no prazo de 3 dias, informações a Vossa Senhoria sobre o andamento da obra.

Capanema, 12 de julho de 2017


Roselma Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e julgamento de Licitações



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

398
~~398~~

PARECER TÉCNICO nº 060/2017

Com relação ao contrato administrativo nº 85/2016 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 m2 DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS E TUPINANBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS AMBAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR** oriundo do certame licitatório Concorrência Pública nº 02/2016, no que tange ao despacho pela comissão permanente de licitações folha nº 0387 do PA, referente a informações sobre o andamento da obra segue o seguinte.

Na data de 23 de junho de 2017 em vistoria nos locais em que foram executadas as obras supracitadas na companhia da senhora Genezi Guedes dos Santos Analista de Desenvolvimento Municipal, representante do Governo do Estado do Paraná através do PARANACIDADE órgão financiador da referida obra, chegou se a conclusão que a pavimentação asfáltica e sinalização horizontal estava a 100% executado, entretanto nos itens de calçadas e rampas de acesso a deficiente tinha patologias.

No exercício da fiscalização, já tinha reiterado várias vezes a empresa executora da obra conforme parecer técnico de folhas nº 0364 a



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

399
~~1111389~~

0368 do PA inclusive informando que falta apresentar um ensaio tecnológico da rua Padre Cirilo, relatório fotográfico de folhas nº 0369 a 0390 do PA explicitando todas as patologias e o relatório técnico folhas nº 0392 a 0394 do PA, sendo sempre informados todos os atores envolvidos(a empresa executora e o PARANACIDADE).

Após a vistoria a Engenheira Genezi elaborou um relatório sobre a posição da obra e nos enviou por e-mail. Na mesma hora em que recebi a correspondência eletrônica enviei imediatamente para a empresa ter ciência do acontecido e solicitei uma reunião imediatamente.

O relatório feito pela engenheira Genezi foi uma reprodução das informações feitas e enviadas a ela através do ofício nº 102/2017 datado de 06 de junho de 2017 folha nº 0391 do PA.

Para ilustrar segue o corpo da correspondência eletrônica enviada pela engenheira Genezi a esse fiscal de contrato e o relatório.

rubens

De: rubens <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de junho de 2017 10:19
Para: 'britador planalto'; 'caw@win.com.br'
Assunto: relatório genezi
Anexos: relatório de obra.pdf; P1110769.JPG; P1110773.JPG; P1110774.JPG; P1110777.JPG; P1110780.JPG; P1110779.JPG

De: Genezi Guedes dos Santos [mailto:guedes@paranacidade.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de junho de 2017 19:44
Para: rubens <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
Cc: caw@win.com.br
Assunto: vistoria da obra

Rubens boa tarde,

Conforme vistoria in loco na obra, segue anexo alguns questionamentos para podermos encerrar a obra. Verificar cláusula 15ª e 16ª do Contrato de Empreitada.

Fico no aguardo

Obs: vale ressaltar que tais questionamentos se não forem resolvidos virá acarretar problemas em novos projetos para o município.

Genezi Guedes dos Santos
Secretaria Municipal de Calceamento
Análise de Empreendimentos Municipais
Fone: 46 3524-2653





Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

400

001390



Município: Capanema
Sam 23 Lote 01

Projeto: Pavimentação_Recape

Empresa executora: CAW Serviços de Terraplanagem S/C Ltda.
Contrato de empreitada: n° 085/2016



Data de assinatura do contrato: 10/06/2016

Prazo de execução: 16/01/2017

Vigência do Contrato: 04/08/2017

► Posição da obra conforme vistoria feita em 23/06/2017.

Em 10/06/2016 foi assinado o contrato com a empresa vencedora da licitação. Em 23/06/2016 foi feita a 1ª medição com 13,27 % executada de uma previsão de 24,62%, da 4ª medição (04/10/2016) para 5ª (16/01/2017) transcorreram mais de 90 dias, chegando a 81,53% do total do contrato. A partir dessa data não houve mais evolução na execução, não havendo mais medição; em contato com a fiscalização no mês de junho/2017, a mesma anunciou que a empresa havia acabado o paisagismo (calçadas e rampas de acessibilidade).

Em vistoria in loco para recebimento da referida obra, constatou que as calçadas não h[á] condições de recebimento, as rampas foram bem executadas, porém parte, não teve nenhuma função, pois estão maiores que as calçadas executadas, deveriam ter mudado o modelo para se adequar. Faltou a pintura do símbolo de acessibilidade. A fiscalização sugeriu a redução de meta física, pela má qualidade dos serviços (calçadas), porém isto não exime a responsabilidade de ambas as partes envolvidas (Prefeitura e Empresa).

Resultado: solicito que a empresa retorne para conclusão do serviços ainda não executados e reforma dos que estão em qualidade muito inferior ao projeto e normas técnicas.

Anexo algumas fotos que comprovam as irregularidades.

Foto 769 – Falta recolocar as lajotas

Foto 773 – Falta acabamento no meio fio e reforma na calçada.

Foto 774 e 777 – Rampa chegado na grama

Foto 779 e 780 – Rampa ultrapassa a largura da calçada.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2017.

Genezi Guedes dos Santos
Analista de desenvolvimento Municipal

Informei na reunião com o empreiteiro das alterações a serem feitas imediatamente uma vez que a Engenheira Genezi deu um prazo máximo até a vigência do contrato que é em 04/08/2017, informo que após relatado os acontecimentos acima a empresa se mobilizou a



000491
~~1111391~~

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

fim de sanar tais patologias e disponibilizou uma equipe somente pra isso, entretanto só durou 02 dias de trabalho o qual constatei, nesse sentido peço orientação a procuradoria municipal de como devo proceder em relação a Empresa Executora que não está dando a devida importância ao assunto.

Capanema, 12 de julho de 2.017

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matricula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D



000402
~~1101302~~

Município de Capanema - PR

DESPECHO

Com relação a Concorrência Nº 02/2016, Contrato Administrativo nº 85/2016, Objeto: para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico, para análise do parecer técnico nº 60/2017.

Capanema, 12 de julho de 2017

Roseliã Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

000483
~~00303~~

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, representado pelo Engenheiro Civil Rubens Luis Rolando Souza CREA RS 88.296/D Fiscal do Contrato.

NOTIFICADA: Empresa CAW – Serviços de terraplenagem Ltda-ME, CNPJ 04.726.528/0001-01, representada pela Senhora Sílvia Leticia Steffens da Rosa, portadora do RG nº 5.976.116--SSP/PR

Pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular em direito, o **NOTIFICANTE**, através do agente público que subscreve abaixo, notifica respeitosa e formalmente Vossa Senhoria, sobre os fatos que são expostos a seguir em relação ao contrato administrativo nº 85/2016 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 m² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS E TUPINANBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR** oriundo do certame licitatório Concorrência Pública nº 02/2016. segue o seguinte.

1 CONTROLE TECNOLÓGICO

A empresa notificada apresentou os ensaios de Densidade de Pista pelo Método Sonda Rotativa e os ensaios de Marshall das ruas Otávio



Francisco de Mattos e Tupinambás, conforme folhas nº 0359 a 0373 e a ART nº 201632337893 folha nº 0374 (em anexo) sobre a responsabilidade técnica das informações contidas nos laudos, entretanto faltou os dois ensaios referente a rua Padre Cirilo.

De posse dos ensaios proferi um parecer técnico folhas nº 0375 a 0379 (em anexo) analisando os dados apresentados. Foi constatado que os dados estão todos dentro dos limites de tolerância.

No último parágrafo fiz referência sobre a falta dos ensaios da Rua Padre Cirilo, cabendo observar nesta notificação que os pagamentos que por ventura forem feitos serão condicionados a apresentação dos ensaios faltantes após análise previa por intermédio deste fiscal.

2 RELATÓRIO TÉCNICO DE QUANTITATIVOS

Foi feito um relatório fotográfico de folhas nº 0373 a 0350 (em anexo) específico sobre as patologias das rampas e calçadas.

Nessa entoada foi elaborado um Relatório técnico de folhas nº 0349 a 0347 (em anexo) explicitando naquela data a real situação dos quantitativos que poderiam ser considerados e os que não poderiam em funções das patologias apresentadas nos serviços supracitados.

Em vistoria Na data de 23 de junho de 2017 em vistoria nos locais em que foram executadas as obras supracitadas na companhia da senhora Genezi Guedes dos Santos Analista de Desenvolvimento Municipal, representante do Governo do Estado do Paraná através do PARANACIDADE órgão financiador da referida obra, chegou se a



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

000485
~~000395~~

conclusão que a pavimentação asfáltica e sinalização horizontal estava a 100% executado, entretanto nos itens de calçadas e rampas de acesso a deficiente tinha patologias exatamente como explicitava o meu relatório técnico o qual também tinha sido enviado a Fiscal do PARANACIDADE.

Após a vistoria a Engenheira Genezi elaborou um relatório sobre a posição da obra e nos enviou por e-mail. Na mesma hora em que recebi a correspondência eletrônica enviei imediatamente para a empresa notificada ter ciência do acontecido.

Para ilustrar segue o corpo da correspondência eletrônica enviada pela engenheira Genezi a esse fiscal de contrato e o relatório.

rubens

De: rubens <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de junho de 2017 10:19
Para: 'britador planalto'; 'caw@wln.com.br'
Assunto: relatório genezi
Anexos: relatório de obra.pdf; P1110769.JPG; P1110773.JPG; P1110774.JPG; P1110777.JPG; P1110780.JPG; P1110779.JPG

De: Genezi Guedes dos Santos [mailto:genezi@paranacidade.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de junho de 2017 19:44
Para: rubens <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
Cc: caw@wln.com.br
Assunto: vistoria da obra

Rubens boa tarde,

Conforme vistoria in loco na obra, segue anexo alguns questionamentos para podermos encerrar a obra. Verificar clausula 15ª e 16ª do Contrato de Empreitada.

Fico no aguardo

Obs: vale ressaltar que tais questionamentos se não forem resolvidos virá acarretar problemas em novos projetos para o município.

Genezi Guedes dos Santos
Escritório Regional de Cascavel
Análise de Desenvolvimento Municipal
Fone: 46 3524-2653





Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

000406

11/06/2017



PARANACIDADE

Município: Capanema Projeto: Pavimentação_Recape
Sam 23 Lote 01
Empresa executora: CAW Serviços de Terraplanagem S/C Ltda.
Contrato de empreitada: n° 085/2016



Data de assinatura do contrato: 10/06/2016

Prazo de execução: 16/01/2017

Vigência do Contrato: 04/08/2017

► Posição da obra conforme vistoria feita em 23/06/2017.

Em 10/06/2016 foi assinado o contrato com a empresa vencedora da licitação. Em 23/06/2016 foi feita a 1ª medição com 13,27 % executada de uma previsão de 24,62%, da 4ª medição (04/10/2016) para 5ª (16/01/2017) transcorreram mais de 90 dias, chegando a 81,53% do total do contrato. A partir dessa data não houve mais evolução na execução, não havendo mais medição; em contato com a fiscalização no mês de junho/2017, a mesma anunciou que a empresa havia acabado o paisagismo (calçadas e rampas de acessibilidade).

Em vistoria in loco para recebimento da referida obra, constatou que as calçadas não h[á] condições de recebimento, as rampas foram bem executadas, porém parte, não teve nenhuma função, pois estão maiores que as calçadas executadas, deveriam ter mudado o modelo para se adequar. Faltou a pintura do símbolo de acessibilidade. A fiscalização sugeriu a redução de meta física, pela má qualidade dos serviços (calçadas), porém isto não exime a responsabilidade de ambas as partes envolvidas (Prefeitura e Empresa).

Resultado: solicito que a empresa retorne para conclusão do serviços ainda não executados e reforma dos que estão em qualidade muito inferior ao projeto e normas técnicas.

Anexo algumas fotos que comprovam as irregularidades.

Foto 769 – Falta recolocar as lajotas

Foto 773 – Falta acabamento no meio fio e reforma na calçada.

Foto 774 e 777 – Rampa chegado na grama

Foto 779 e 780 – Rampa ultrapassa a largura da calçada.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2017.

Genezi Guedes dos Santos
Analista de desenvolvimento Municipal

Diante os fatos narrados neste item a Empresa Notificada deve imediatamente refazer todas as inconsistências que estão divergente



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

000407

[Handwritten signature]
400407

do projeto básico, no que tange as calçadas e rampas de acesso a deficientes.

3 CLÁUSULA 15 E 16 DO CONTRATO E SUB CONTRATAÇÃO

Na correspondência eletrônica enviada pela Engenheira Genezi, há menção com relação as referidas cláusulas do contrato que segue abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

000403

[Handwritten signature]
10/08

[Handwritten signature]
104

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

Nesse diapasão foi nos alertado os indícios de sub contratação parcial das obras nos itens justamente que tem problemas de má execução, como se pode ver acima a empresa, fica Notificada no prazo estipulado abaixo a se manifestar e se justificar se ocorreu ou não sub contratação e se ocorreu porque não nos comunicou formalmente como reza a cláusula específica sobre a matéria.

O não atendimento desta notificação, no prazo estabelecido de no máxima **03(três) dias a cotar do recebimento deste** , permitirá ao Município adoção de medidas para a imediata rescisão e sanções do presente contrato.

Capanema-Pr, 13 de julho de 2017.

Atenciosamente.

[Handwritten signature]
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matricula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D



RECEBIMENTO

AR

AVIS CNO7

DV 83877764 9 BR

DATA: _____

UNIDADE DE: _____

| TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON | | |
|---|-----|-----|
| / / | / / | / / |
| : | h | : |
| : | h | : |
| : | h | : |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

EMITENTE NOM GU RAISON SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA - RUBENS

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO

CAIXA POSTAL Nº 15

CIDADE LOCALITE
CAPANEMA

UF PR
BRASIL
BRÉSIL

8 5 7 6 0 0 0 0

~~000-300~~
000-300

ESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO DESTINATÁRIO / NOME DO OBJETO / NOME OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SILVIA LETÍCIA STEFENS DA ROSA

ENDEREÇO / ADRESSE

ESTRADA VELHA CHACARA Pedreira - KM 48

COD. CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF / PAIS / PAYS

85750-000 PLAMALTO

PR BRASIL

NATUREZA DO ENVIO / DISCRIMINATION

Notificação

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVC:

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Josemar Licetti

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

___/___/___

EMBALAGEM DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Josemar Licetti

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

8.348.057-2

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ACPL 120110
Comercial
Plamalto PR

20 JUL 2017

PR 000710

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



000441

~~000441~~

Planalto-Pr 25 de Julho de 2017

Ilmo. Senhor
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Capanema

Processo: **1956/2017**
Data: 25/07/2017 Hora: 08:57
Assunto:
SOLICITACAO PARA SETOR DE PLANE
Requerente:
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM

Prezado Senhor

Em resposta a NOTIFICAÇÃO que trata da execução final da Pavimentação, calçadas, sinalizações em diversas ruas a ser executadas no Município de Capanema, temos o seguinte a justificar:

- Não subcontratamos os serviços ora exigido no referido edital, inclusive vamos apresentar em anexo relação de funcionários registrados na referida obra. O que aconteceu foi que, em determinados momentos, fomos obrigados a buscar mão de obra temporária, devido ao volume alto de serviço e falta de mão de obra em nosso quadro de funcionário;
- Referente às correções exigidas nas calçadas e rampa, desde a ultima notificação emitida pela Administração Municipal, já refazemos boa parte dos serviços. Esta semana estamos com uma equipe ainda maior envolvida nos serviços;
- Quanto aos Laudos Tecnológicos na Rua Padre Cirilo, não tínhamos conhecimento que não tinha sido apresentado junto com as demais Ruas, pois foi contratado junto a empresa Coneresolús para executar os serviços em todas as ruas. Mas já solicitamos na data de ontem, providencias da empresa para vir e concluir os trabalhos, estamos apenas no aguardo da definição da data para a realização dos mesmos.

Sendo assim, pedimos compreensão por parte da Administração e tenham certeza que estamos tomando todas às providencias que forem de nossa responsabilidade.

ATENCIOSAMENTE

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Avenida Rio Grande do Sul (Prolongamento) - Planalto - PR.
Fone: (0XX46) 555-1549

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR